

# TOMADAS DE PREÇO

AÇÕES 2.8 – 2.6 AM



## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS POR AÇÃO

PARCIAL ( )  
FINAL ( X )

1 - NOME DO PROJETO: EQUIPE PERMANENTE DE CANOAGEM SLALOM EM FOZ DO IGUAÇU - ANO II CONTINUIDADE  
3 - PROPONENTE: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

2 - N.º SLIE:  
1205695-23

										INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J.C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA EMISSÃO NF	11 - VALOR	VALOR PAGO C/ REC. PRÓPRIOS E DEVOLUÇÕES P/ CC	TOTAL DO PAGAMENTOS	OBSERVAÇÃO - COMPROVANTES EM ANEXO	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	4.F51.91D.CC2.056.296	13/09/13	871619	12/09/13	1.110,50		1.110,50	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	9.527.A7E.609.29F.414	13/09/13	871631	12/09/13	1.554,70		1.554,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.6M	Pagamento Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	5.524.FA1.296.D59.E6C	17/09/13	388070	17/09/13	1.110,50		1.110,50	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.8	Pagamento Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	C.EE3.41E.818.09A.A1E	17/09/13	388071	17/09/13	1.554,70		1.554,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	1.04C.405.81F.922.9D5	07/10/13	809341	07/10/13	1.110,50		1.110,50	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	8.149.D05.D67.321.611	07/10/13	809342	07/10/13	1.554,70		1.554,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	6.F81.9C1.51B.E9C.256	06/11/13	482375	06/11/13	1.110,50		1.110,50	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	C.B5C.445.5E9.E8B.894	06/11/13	482374	06/11/13	1.554,70		1.554,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	B.E07.799.E01.B88.2B9	04/12/13	615736	03/12/13	1.110,50		1.110,50	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	2.EB6.960.068.880.B29	04/12/13	615724	03/12/13	1.554,70		1.554,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	0.B21.36E.20E.455.386	05/02/14	716815	04/02/14	1.328,40		1.328,40	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	0.E04.132.B43.A43.97E	05/02/14	716787	04/02/14	1.694,70		1.694,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	2.B79.10E.EB5.71E.830	05/02/14	716819	04/02/14	2.324,70		2.324,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	E.D38.1E2.15D.3CF.AAF	05/02/14	716807	04/02/14	968,40		968,40	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	E.F1A.917.AFE.136.433	06/03/14	767587	06/03/14	1.768,40		1.768,40	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	E.D0B.691.CAB.341.28B	06/03/14	767580	06/03/14	3.094,70		3.094,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	D.5F6.B92.062.59C.240	28/03/14	81042	27/03/14	1.960,50		1.960,50	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	D.5F6.B92.062.59C.240	28/03/14	810820	27/03/14	2.324,70		2.324,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	8500012	25/04/14	97942	23/04/14	1.660,50		1.660,50	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	8500012	25/04/14	97939	23/04/14	2.324,70		2.324,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	E.5AB.E2D.923.F61.BD4	27/05/14	759462	27/05/14	1.660,50		1.660,50	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	9.AAC.C40.A73.523.125	27/05/14	759465	27/05/14	2.324,70		2.324,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	D.588.DC7.888.F53.54D	16/07/14	822639	18/07/14	1.660,50		1.660,50	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	0.BD7.C8D.008.F4C.983	16/07/14	822638	18/07/14	2.324,70		2.324,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.8	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	B.37D.FDC.96F.3BE.BFA	25/07/14	95906	29/07/14	1.660,50		1.660,50	VALE REFEIÇÃO ÁREA TÉCNICA	
2.6M	Ticket Serviços S/A	47.866.934/0001-74	0.BD7.C8D.008.F4C.983	25/07/14	95908	29/07/14	2.324,70		2.324,70	VALE REFEIÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA	

OBS: As informações e os documentos deste relatório encontram-se anexa prestação de contas.



PROCESSO N.º 58701.005149/2012-18  
SLIE N.º 1205695-23  
PROJETO – EQUIPE PERMANENTE DE CANOAGEM SLALOM EM FOZ DO IGUAÇU  
ANO II – CONTINUIDADE

**TOMADA DE PREÇOS 25/EPCS/2013 – AÇÕES 2.8/AF e 2.6/AM**

**EMPRESAS ORÇADAS:**

1. TICKET SERVIÇOS SA  
CNPJ/MF n.º 47.866.934/0001-74
2. ALELO – COMPANHIA BRAS. DE SOLUÇÕES DE SERVIÇO  
CNPJ/MF n.º 04.740.876/0001-25
3. SODEXO PASS. DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF n.º 10.744.404/0001-43

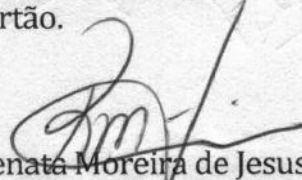
Foi aberto edital de tomada de preço em 13/08/2013, encerrando-se em 28/08/2013 para contratação de benefício de Vale Refeição para todos os profissionais contratados para as atividades meio e fim, totalizando 12 colaboradores beneficiários.

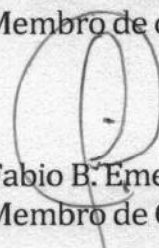
O valor diário de R\$. 10.00, previstos nas ações 2.6 A/M e 2.8 A/F, somando o montante de R\$. 220.00 (duzentos e vinte reais) mensais, levando-se em consideração a média de 22 dias trabalhados por mês.

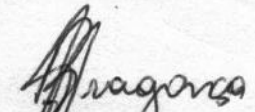
**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Apresentada as propostas de orçamento, foi contratada a empresa TICKET SERVIÇOS S.A – CNPJ n.º 47.866.934/0001-74, em razão das taxas e valores praticados serem compatíveis com o mercado, sendo que a contratação se deu em virtude da segurança de se trabalhar com uma empresa altamente qualificada e respeitada, possuindo uma vasta rede de aceitação do benefício na cidade contratante, o que trás aos usuários colaboradores facilidade de uso do cartão.

Foz do Iguaçu/PR, 28 de Agosto de 2013.

  
Renata Moreira de Jesus Camargo  
Membro de comissão

  
Fabio B. Emerichz  
Membro de Comissão

  
Adriano Siano Bragança  
Membro de Comissão



**PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 25/EP/CS/2013 – AÇÃO 2.8/AF e 2.6/AM**

**PROCESSO SLIE Nº 58701.005149/2012-18**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 41 da Portaria 120/09, torna público a aquisição de bens/serviços, mediante as condições abaixo estabelecidas, para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade”**, aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico:

<http://canoagem.org.br/equipepermanentedecanoagemslalom/?n0=Projeto&nid=2&projeto=0>

**a)-Descrição completa e detalhada do objeto:**

Contratação de empresa que presta serviço de cartão de alimentação (vale Refeição) que será pago para todos os profissionais contratados na atividade fim e atividade meio do Projeto, no valor diário de R\$. 10.00. Memória de Cálculo: R\$. 10.00/dia x 22 dias trabalhados por mês = R\$. 220.00/mês.

**b)- Quantidade licitada:** 01 Empresa.

**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

**d)- Prazo para recebimento das propostas e local:** Para **prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital**, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (copia digitalizada), com os seguintes requisitos:

TITULO: “PROPOSTA” OU “ORÇAMENTO”; 2) DATA DA CONFECCÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (S)

Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.863-756

Telefone (45) 3027 2052 e-mail: fepacan@hotmail.com

02.342.167/0001-66  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700  
PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756  
FOZ DO IGUAÇU PR.



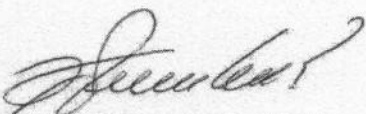
A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM;

**e)- Critério de julgamento da proposta vencedora:** Será considerada vencedora a Empresa que apresentar a melhor proposta com menor preço diário, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens "a" e "c" deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.

**f)- Resultado e Publicação:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom** (<http://www.canoagem.org.br>) na seção "Editais e Aquisições", após exaurido o prazo para apresentação das propostas.

**g)- Especificações da Documentação legal necessária à habilitação:** A empresa vencedora deverá apresentar as certidões negativas municipal, estadual e federal e estar habilitada junto ao competente órgão de classe profissional.

Foz do Iguaçu/PR, 13 de Agosto de 2013.

  
**Valdecir Fernandes da Cruz**  
**Federação Paranaense de Canoagem**  
**Presidente - FEPACAN**





TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO

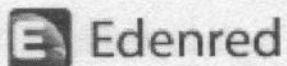


Nº PROPOSTA COMERCIAL: BRB3135

EMPRESA: FEPACAN

CNPJ: 02.342.167/0001-66

DATA: 27/08/2013



02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700

POLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU P.R.

#### 1. A TICKET®:

Presente no Brasil desde 1976, a Ticket® conquistou a liderança histórica do setor de refeição-convênio com o Ticket Restaurante®. Nestes 35 anos de atuação no país, a empresa também ampliou seu leque de atuação com o lançamento de produtos inovadores, como o Ticket Alimentação®, Ticket Car® e Ticket Transporte®.

Com abrangência nacional, a Ticket® atende a 57 mil empresas-clientes e 23 milhões de usuários por meio de uma rede de 320 mil estabelecimentos credenciados em mais de 4,8 mil municípios brasileiros. A Ticket® é uma empresa Edenred – que integra as marcas Ticket®, Accentiv e MiméticaMD.

#### 2. O TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO:

O Ticket Restaurante® Eletrônico é um produto personalizado que utiliza a tecnologia magnética, proporcionando facilidades na operação, segurança e economia de tempo e dinheiro tanto para a empresa que fornece o benefício, quanto para o colaborador que o utiliza no pagamento das refeições diárias em estabelecimentos filiados a Ticket®. Os produtos obedecem às normas do PAT, disponibilizando seus benefícios às empresas clientes.

#### 3. ESTABELECEMENTOS CREDENCIADOS:

Presente em 4,8 mil municípios brasileiros, a Ticket® possui a maior e mais variada rede de estabelecimentos do país:

- São ao todo 320 mil estabelecimentos credenciados;
- Fazemos o credenciamento da rede de acordo com a necessidade de nossos clientes e usuários;
- Disponibilizamos a consulta online da rede credenciada em nosso portal: [www.ticket.com.br](http://www.ticket.com.br).

#### 4. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

##### 4.1. Comissão de serviços:

- **Por crédito:** R\$ 2,10 ( DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS ) por mês para cada crédito solicitado para os cartões Ticket Alimentação®.

##### 4.2. Emissão dos cartões:

R\$ 4,00 ( QUATRO REAIS ) por cartão emitido.

##### 4.3. Reemissão dos cartões:

R\$ 9,00 ( NOVE REAIS ) por cartão reemitido, em caso de perda, e sempre que este apresentar defeitos que decorram de culpa da EMPRESA ou do USUÁRIO, ou pela má utilização deste.

##### 4.4. Prazo de pagamento:

O pagamento do pedido e da taxa de serviços deve ser efetuado no momento da solicitação do benefício.

**4.5. Valor dos Benefícios:**

- **Número de Funcionários:** 12
- **Valor do Benefício Mensal:** R\$ 220,00 por funcionário
- **Volume Mensal de Benefícios:** R\$ 2640,00

**4.6. Valor da Fatura Mensal:**

- **Volume Mensal de Benefícios:** R\$ 2640,00
- **(+) Valor da Comissão de Serviços:** R\$ 25,20
- **Valor Total da Fatura Mensal:** R\$ 2665,20

**5. VALIDADE DA PROPOSTA:**

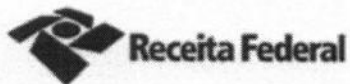
Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos.

Agradecemos desde já a oportunidade e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Ticket Serviços S/A





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.866.934/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/05/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TICKET SERVICOS SA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>AL TOCANTINS</b>	NÚMERO <b>125</b>	COMPLEMENTO <b>20 A 23 ANDARES</b>	
CEP <b>06.455-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

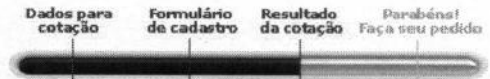
Emitido no dia **08/05/2014** às **16:43:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Faça cotação on-line e contrate pela internet



Fábio Emerichz,  
veja a proposta que preparamos para você.

Nome:  
FEDERAÇÃO PARANAENSE

E-mail:  
fabio\_emerichz@gmail.com

Telefone:  
(45) 30272052

Olá! Sou a Ana,  
posso ajudar?

Produtos	Valor mensal (por cartão)*	Qtd.	Subtotal (por pedido)
Alelo Refeição	Benefício: R\$ 220,00 Tarifa de disponibilização: R\$ 5,80 por cartão	12	R\$ 2.709,60 <a href="#">detalhar</a>

#### Informações

#### Total

[Prazo de entrega](#)

Total do Benefício

R\$ 2.640,00

[Tarifas](#)

Total de Tarifa de disponibilização:

R\$ 69,60

[Forma de pagamento](#)

**Total Geral\*\***

**R\$ 2.709,60**

[Enviar para meu e-mail](#)

[Imprimir proposta](#)

O que são tarifas e comissões por cartão?

Vantagens para sua empresa

Quando vou receber meus cartões?

[Fale com nossos consultores via chat](#)  
2ª a 6ª das 9h às 19h.

Central de Vendas  
4003-6730  
2ª a 6ª das 9h às 19h.

[Solicite um contato da Central de Vendas](#)

#### Condições

\* Cotação considera 22 dias.

\*\* ATENÇÃO: No primeiro pedido, será cobrada tarifa de emissão, manuseio e entrega de valor no valor de R\$4,00 por cartão.

Nos próximos pedidos essa tarifa não será cobrada.

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700

POLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU PR.



## Proposta Comercial Sodexo Benefícios e Incentivos - Aline Oliveira

Central de Negocios <centraldenegocios.sodexo@bpo.tivit.com.br>  
Para: FABIO.FEPACAN@gmail.com

27 de agosto de 2013 10:45



Prezado(a) Fabio,

Obrigado pelo interesse em nossos serviços.

Conforme solicitado, segue proposta comercial detalhada para sua análise.

Enviamos também apresentação para que você conheça um pouco mais sobre a Sodexo e nossos produtos.

Abaixo resumo das características, condições comerciais e outras informações importantes:

- 1) O cartão **Sodexo Refeição Pass**, possibilita a escolha de uma refeição saudável no restaurante preferido de seus funcionários em uma ampla rede de estabelecimentos credenciados. O **crédito é disponibilizado automaticamente** e o cartão é aceito nas maquininhas de cartão de débito e crédito que você já conhece.
- 2) O cartão **Sodexo Alimentação Pass** dá acesso a estabelecimentos, como supermercados e padarias, para a compra dos itens indispensáveis para uma alimentação equilibrada. Além disso, permite aos seus funcionários a escolha de gêneros alimentícios de acordo com as suas preferências e evita problemas de armazenagem e transporte com cestas básicas físicas. Conheça mais sobre nossos produtos: [www.sodexobeneficios.com.br](http://www.sodexobeneficios.com.br)

### PROPOSTA COMERCIAL - SODEXO BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

	Cheque Refeição Pass	Sodexo Alimentação Pass
Taxa administrativa	3,00%	
Taxa de entrega (1º pedido) - R\$	R\$ 10,00	
Taxa de emissão, por cartão (1º pedido) - R\$	R\$ 5,00	
Tarifa de reemissão, por cartão - R\$		



	Sodexo Refeição Pass	Sodexo Alimentação Pass
		
Valor benefício diário R\$	10,00	
Qtde dias trabalhados	22,00	
Valor benefício mensal por beneficiário R\$	220,00	
Qtde beneficiários	12	

Prazo de validade desta proposta: 30 dias corridos, a partir da data do envio.

- Site de vantagens Sodexo Club: [www.sodexoclub.com.br](http://www.sodexoclub.com.br)
- Consulte os estabelecimentos credenciados: <http://webservices.maplink2.com.br/sodexopass/>
- Cadastro no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador): Para cadastrar sua empresa no **PAT** e contar com a isenção de encargos sociais sobre o valor do benefício concedido (todas as empresas) e incentivos fiscais (empresas que estão sujeitas a apuração do imposto de renda pelo regime de Lucro Real): acessar [www.mte.gov.br/pat](http://www.mte.gov.br/pat), optar pela modalidade Alimentação Convênio (Sodexo Alimentação Pass) e/ou Refeição Convênio (Sodexo Refeição Pass) e informar o número do registro da Sodexo no PAT (080029457).

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Aline Oliveira.**

Representante Comercial

**Central de Negócios Sodexo**

Telefones:

4004-4946 – opção 4 (Capitais de Regiões Metropolitanas)

ou 0800-727-2233 – opção 4 (Outras Regiões)

4 anexos



Sodexo Brasil  
BENEFÍCIOS E  
INCENTIVOS

image002.png  
11K



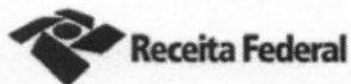
image004.png  
38K



image006.jpg  
916K



FICHA DE CADASTRO - ALINE OLIVEIRA.xls  
46K



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.740.876/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/09/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>AL RIO NEGRO</b>	NÚMERO <b>161</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT04 CONJ 403 PAVMTO12, 17 E 18</b>	
CEP <b>06.454-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **16:44:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Prezado(a) Fabio,

Obrigado pelo interesse em nossos serviços.

Conforme solicitado, segue proposta comercial detalhada para sua análise. Enviamos também apresentação para que você conheça um pouco mais sobre a Sodexo e nossos produtos.

Abaixo resumo das características, condições comerciais e outras informações importantes:

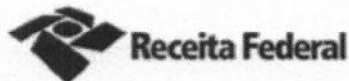
- 1) O cartão **Sodexo Refeição Pass**, possibilita a escolha de uma refeição saudável no restaurante preferido de seus funcionários em uma ampla rede de estabelecimentos credenciados. O **crédito é disponibilizado automaticamente** e o cartão é aceito nas maquininhas de cartão de débito e crédito que você já conhece.
- 2) O cartão **Sodexo Alimentação Pass** dá acesso a estabelecimentos, como supermercados e padarias, para a compra dos itens indispensáveis para uma alimentação equilibrada. Além disso, permite aos seus funcionários a escolha de gêneros alimentícios de acordo com as suas preferências e evita problemas de armazenagem e transporte com cestas básicas físicas. Conheça mais sobre nossos produtos: [www.sodexobeneficios.com.br](http://www.sodexobeneficios.com.br)

#### PROPOSTA COMERCIAL - SODEXO BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

	Cheque Refeição Pass	Sodexo Alimentação Pass
Taxa administrativa	3,00%	
Taxa de entrega (1º pedido) - R\$	R\$ 10,00	
Taxa de emissão, por cartão (1º pedido) - R\$	R\$ 5,00	
Tarifa de reemissão, por cartão - R\$		

	Sodexo Refeição Pass	Sodexo Alimentação Pass
Valor benefício diário R\$	10,00	
Qtde dias trabalhados	22,00	
Valor benefício mensal por beneficiário R\$	220,00	
Qtde beneficiários	12	

02.342.167/0001-66  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANTOCEM  
FEPACAN  
RUA PEDRO BASSO, 700  
POLO CENTRO - CEP: 85063-755  
FOZ DO IGUAÇU P.R.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.744.404/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS DE INOVACAO LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AL ARAGUAIA</b>	NÚMERO <b>1142</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 3 ANDAR 1</b>	
CEP <b>06.455-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **16:45:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## **ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS**

### **EDITAL DE PREÇOS 25/EPCS/2013 AÇÃO 2.8/AF e 2.6/AM**

**OBJETO:** Contratação de empresa que presta serviço de cartão de alimentação (vale Refeição) que será pago para todos os profissionais contratados na atividade fim e atividade meio do Projeto, no valor diário de R\$. 10.00. Memória de Cálculo: R\$. 10.00/dia x 22 dias trabalhados por mês = R\$. 220.00/mês.

Às onze horas e trinta e sete minutos (11:37h) do dia 28 de Agosto de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, Sr. FABIO B. EMERICHZ. e Sr. ADRIANO S. BRAGANÇA, incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), todos abaixo assinados, afim de procederem a abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas relativas ao certame, conforme previsto no EDITAL 25/EPCS/2013 – AÇÃO 2.8/AF e 2.6/AM, publicado em 13 de Agosto de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 28 de Agosto de 2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, pelo Presidente da FEPACAN, verificou-se a participação de 03 (três) empresas que entregaram propostas.

Em seguida, os envelopes contendo as propostas foram abertos, identificados e as propostas foram rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente de Licitação. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do item “a)”, “c)” e “e)” do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência de todos os requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitadas ao certame.





Do exame das propostas apresentadas, constatou-se:

1) A empresa **TICKET RESTAURANTE – CNPJ 47.866.934/0001-74 (DOC1)**, propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
01	12 cartões 12 vale refeições mensais (22 dias)	Comissão de serviços – Por credito: R\$. 2.10 por mês. Emissão dos cartões: R\$. 4.00 por cartão. Valor total da Fatura mensal: R\$. 220.00x12	-----  -----  -----	R\$. 25.20  R\$. 48.00 (primeiro boleto)  R\$. 2.640.00 (mensal)
<b>VALOR TOTAL: R\$.2.713.20</b>				

2) A empresa **ALELO – companhia Brás de soluções de serviço – CNPJ n.º 04.740.876/0001-25**, propôs (DOC2), propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
01	12 cartões 12 Vale refeição mensais (22 dias)	TARIFAS: Por cartão: R\$. 5.80 Emissão dos cartões: R\$. 4.00 por cartão. Valor total da Fatura mensal: R\$. 220.00x12	-----  -----  -----	R\$. 69.60 R\$. 48.00 (primeiro boleto) R\$. 2.640.00 (mensal)
<b>VALOR TOTAL: R\$.2.757.60</b>				

3) A empresa **SODEXO REFEIÇÃO PASS – CNPJ n.º 10.744.404/0001-43 (DOC3)**, em suma, propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	VALOR TOTAL
01	12 cartões 12 Vale refeição mensais (22 dias)	TARIFAS: Por cartão: R\$. 6.60 Emissão dos cartões: R\$. 5.00 por cartão. Valor total da Fatura mensal: R\$. 220.00x12	-----  -----  -----	R\$. 79.20 R\$. 60.00 (primeiro boleto) R\$. 2.640.00 (mensal)
<b>VALOR TOTAL: R\$. 7.779.20</b>				

Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame à empresa **TICKET RESTAURANTE – CNPJ**

Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.863-756  
Telefone (45) 3027 2052 e-mail: fepacan@hotmail.com



**47.866.934/0001-74**, como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto e é o menor.

Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom ( [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br) ) na seção "Editais e Aquisições". Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Foz do Iguaçu, 28 de Agosto de 2013.

RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO

Membro de Comissão

FABIO B. EMERICHZ

Membro de Comissão

ADRIANO SIANO BRAGANÇA

Membro de Comissão

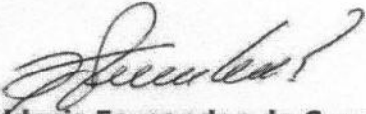


**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE PREÇOS 25/EPCS/2013 AÇÃO 2.8/AF e 2.6/AM**

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu, 30 de Agosto de 2013

  
**Valdecir Fernandes da Cruz**  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700

POLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU PR.

Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.863-756  
Telefone (45) 3027 2052 e-mail: fepacan@hotmail.com



**CONTRATO CLIENTE  
TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**

Nº 1655310011121

**I. IDENTIFICAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

1.1. Razão Social: FEDERACAO PARANAENSE DE CANOAGEM  
1.2. Endereço: AV PEDRO BASSO  
1.3. Nº 700 1.4. Compl 1.5. CEP: 85863-756  
1.6. Bairro: AT S FRANCISCO  
1.7. Cidade: FOZ DO IGUACU 1.8. Estado: PR  
1.9. Fone: ( ) 1.10. Fax: ( )  
1.11. CNPJ/MF: 02342167000166 1.12. Insc. Est. :

**II. IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO**

2.1. Nome: ( ) Sócio P. Física ( ) Procurador  
VALDECIR FERNANDES DA CRUZ  
E-mail: fabio.fepacan@gmail.com  
2.2. C.P.F. 06372669943 2.3. RG/RNE 2.4. Órgão Emissor  
2.5. Nome: ( ) Sócio P. Física ( ) Procurador  
E-mail:  
2.6. C.P.F. 2.7. RG/RNE 2.8. Órgão Emissor

**III. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- 3.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).  
3.2. TAXA DE EMISSÃO DO CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO: R\$4,00 (QUATRO REAIS) cobrada por cada CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO emitido.  
3.3. TAXA DE RE-EMISSÃO DO CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO: R\$9,00 (NOVE REAIS) cobrada por cada CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO re-emitido.  
3.4. PRAZO DE PAGAMENTO: 0 (CONTRA ENTREGA) dia(s), contado (s) da data de disponibilização do benefício ao CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO.

Observações:

**Termo de Utilização**

12/9/2013 09:36 - Horário de Brasília

**Termo de Utilização do e-Ticket****1) ACEITAÇÃO**

1.1. A aceitação do Termo de Utilização do SISTEMA e-TicketMD se dará através do acionamento, feito pelo CLIENTE, no botão de aceitação constante do final desta página eletrônica, observado o quanto disposto nesta cláusula.

1.2. A formação da presente fica condicionada à correta recepção dos comandos e demais comunicações eletrônicas pelos servidores da Ticket®, que será confirmada por uma correspondência eletrônica (e-mail) automática dirigida ao CLIENTE.

**2) DEFINIÇÕES**

2.1. Para o melhor entendimento deste instrumento, as palavras e expressões técnicas aqui utilizadas serão interpretadas restritivamente, dentro dos significados adotados pelos mercados nacional e internacional, especialmente quando designarem termos informáticos.

2.2. As seguintes palavras e expressões têm especificamente os significados que seguem:

(I) Entende-se por SISTEMA e-TicketMD, software desenvolvido e de propriedade da Ticket®, utilizado como canal de comunicação para a realização de diversas operações, tais como, exemplificativamente, cadastro de pedidos, alterações de dados cadastrais, acompanhamento de pedidos, consultas operacionais e gerenciais e demais serviços;

(II) Entende-se como INTERLOCUTOR MASTER: pessoa física, cadastrada e legitimamente autorizada pelo CLIENTE a praticar os atos contemplados neste contrato, com poderes para conceder, liberar e efetuar manutenção de acessos e sub-senhas no SISTEMA e-TicketMD, ao chamado INTERLOCUTOR e-TicketMD;

(III) Entende-se como INTERLOCUTOR e-TicketMD: pessoa física, cadastrada e legitimamente autorizada pelo INTERLOCUTOR MASTER com poderes para operar o SISTEMA e-TicketMD, podendo efetuar pedido de Ticket Restaurante®, Ticket Alimentação® e Ticket Alimentação® Eletrônico, promover consultas gerenciais e demais serviços disponíveis;

(IV) Entende-se como CLIENTE : a pessoa jurídica que figura como parte neste contrato;

(V) Entende-se como VOUCHER : o documento de representação ou cartão eletrônico fundado na Lei nº 6.321/76, que possuem valores nominais para aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios, que podem representar os produtos TICKET RESTAURANTE®, TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO, TICKET ALIMENTAÇÃO® ou TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO.

**3) INFORMAÇÕES DO CLIENTE E DO USUÁRIO**

3.1. Para obter a prestação dos serviços previstos neste instrumento, o CLIENTE deverá designar um INTERLOCUTOR e-TicketMD/MASTER que venha a ser seu legítimo representante, nos termos da legislação brasileira, com poderes para praticar os atos contemplados no presente contrato.

3.2. A designação do INTERLOCUTOR e-TicketMD/MASTER se dará através do fornecimento das informações deste junto aos formulários cadastrais indicados pela Ticket®.

3.3. O INTERLOCUTOR e-TicketMD/MASTER deverá fornecer informações precisas, tanto no que se refere aos dados cadastrais, bem como em relação às informações de pedidos.

3.4. O INTERLOCUTOR e-TicketMD/MASTER responderá civil e criminalmente por qualquer informação falsa, incorreta ou imprecisa que vier a fornecer à Ticket®, tanto no que se refere aos dados cadastrais, como também em relação às informações de pedidos.

3.5. O INTERLOCUTOR e-TicketMD/MASTER é responsável pela guarda da senha e por eventuais alterações desta, que lhe permitirá usufruir dos serviços destinados aos funcionários dos CLIENTES, que são portadores dos VOUCHERS.

3.6. O CLIENTE responderá solidariamente com quaisquer dos INTERLOCUTORES caso fique comprovada a prática de ação ilegal ou que contrarie o presente instrumento em conjunto por ambos.

**4) OBJETO**

4.1. É objeto deste permitir o acesso pelo CLIENTE da Ticket® ao SISTEMA e-TicketMD, de forma a conectá-la aos seguintes serviços :

a) Solicitação, efetivação, alteração e exclusão de pedidos;

a1) As alterações e exclusões de pedidos agendados poderão ser realizadas respeitando os seguintes limites: TR e TA até 5 dias úteis da data da entrega e para TRE e TAE até 3 dias corridos da data do benefício;

a2) As alterações e exclusões de pedidos efetivados poderão ser feitos até uma hora após a efetivação.

b) Agendamento de pedidos para até os 6 meses seguintes;

c) Solicitação de lembretes de pedidos;

d) Acompanhamento do status do pedido;

e) Personalização dos vouchers ; e

f) Consulta de informações de faturamento.

**5) CADASTRO E ACESSOS**

5.1. Para obter a prestação dos serviços previstos neste instrumento, o CLIENTE, por intermédio de um INTERLOCUTOR, deverá efetuar o seu cadastro nas páginas eletrônicas da Ticket®, que poderão ser acessadas a partir do endereço [www.ticket.com.br](http://www.ticket.com.br), através do link e-TicketMD .

5.2. Ao efetuar corretamente o seu cadastramento, o CLIENTE, receberá uma mensagem automática confirmando a aprovação, na qual conterà ainda o nome do INTERLOCUTOR, seu grupo de acesso e login, que serão necessários para os acessos ao SISTEMA e-TicketMD.



- 5.3. O CLIENTE e os INTERLOCUTORES são responsáveis pela confidencialidade da senha fornecida, não podendo informá-la a terceiros.
- 5.4. O CLIENTE deverá efetuar a alteração de sua senha, para fins de manutenção da confidencialidade e segurança dos acessos aos sistemas de pedidos de VOUCHERS.
- 5.5. Todos os acessos ao sistema de pedidos de VOUCHERS, feitos com a senha confidencial do CLIENTE, serão considerados como tendo sido feitos pelo INTERLOCUTOR representante do CLIENTE.
- 5.6. O SISTEMA e-TicketMD estará disponível ao CLIENTE 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo os períodos de manutenção técnica ou de interrupções provocadas por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do artigo 1.058 do Código Civil brasileiro.

#### 6) DA OPERACIONALIZAÇÃO

- 6.1. O CLIENTE deverá efetuar seus pedidos de VOUCHERS, por intermédio de um INTERLOCUTOR, através da página eletrônica da Ticket®, que poderá ser acessada a partir do endereço [www.ticket.com.br](http://www.ticket.com.br), através do link e-TicketMD.
- 6.2. Os pedidos deverão ser feitos através do preenchimento dos campos das telas de pedidos dentro do endereço eletrônico descrito nesta cláusula.
- 6.3. O prazo de entrega dos VOUCHERS será aquele fixado no campo "Data de Entrega" no caso de Ticket Restaurante® e Ticket Alimentação® ou "Data do Benefício" no caso de Ticket Restaurante® Eletrônico e Ticket Alimentação® Eletrônico.
- 6.4. Todos os pedidos poderão ser confirmados pela Ticket®, através de uma correspondência eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço eletrônico do INTERLOCUTOR e-TicketMD /Máster que realizou o pedido.
- 6.5. Caso o CLIENTE não receba a confirmação do pedido através de correspondência eletrônica (e-mail), ou qualquer outro meio, o CLIENTE deverá entrar em contato com a Ticket® para verificar o recebimento do pedido.
- 6.6. O número de VOUCHERS por pedido, feito pelo CLIENTE, obedecerá ao limite estabelecido no contrato firmado pelas partes, sendo que eventuais alterações no volume médio realizado pelo CLIENTE poderão ser questionadas pela Ticket®.
- 6.7. A Ticket® poderá estabelecer limites distintos para cada CLIENTE, tendo como parâmetro o porte da empresa, o número de funcionários e o volume de pedidos efetuados.
- 6.8. Os pedidos feitos pelo CLIENTE, que superem o limite estabelecido pela Ticket®, serão considerados nulos, a exclusivo critério da Ticket®.
- 6.9. A Ticket® se reserva o direito de negar pedidos efetuados pelo CLIENTE, caso venha a constatar fraudes ou indícios de fraudes que possam causar um prejuízo à Ticket® ou mesmo ao CLIENTE.
- 6.10. A Ticket® se reserva o direito de negar pedidos de CLIENTES que estejam inadimplentes com a Ticket®.

#### 7) PROBLEMAS TÉCNICOS E RESPONSABILIDADES

- 7.1. Qualquer comunicação efetuada pelo CLIENTE junto ao site [www.ticket.com.br](http://www.ticket.com.br) que diga respeito ao presente contrato, notadamente em relação a pedidos, alterações cadastrais, notificações eletrônicas e qualquer outra, somente terá validade e produzirá efeitos caso sejam corretamente recebidas pelos servidores da Ticket®.
- 7.2. O CLIENTE autoriza a Ticket® a enviar e-mail relativos aos pedidos e demais serviços do SISTEMA e-TicketMD a qualquer tempo, sendo responsável pela veracidade e idoneidade do endereço eletrônico fornecido.
- 7.2.1. Não será permitido o cadastramento de endereços eletrônicos (e-mails) oriundos de provedores gratuitos.
- 7.3. Tendo em vista que a presente prestação de serviço encontra-se suportada por sistemas de telecomunicações, que são fornecidos por terceiros, o CLIENTE fica ciente neste ato de que problemas técnicos poderão surgir nas comunicações entre as partes, sem culpa da Ticket®, o que implica na não responsabilidade desta em relação as conseqüências de tais problemas.
- 7.4. O CLIENTE é responsável por todos os acessos feitos ao SISTEMA e-TicketMD com o nome dos INTERLOCUTORES e senha a ele designados.
- 7.5. A Ticket® se responsabiliza pelo correto funcionamento de seus sistemas, observadas as excludentes de responsabilidade decorrentes de fatos de terceiros ou de força maior e caso fortuito.
- 7.6. - A Ticket® adota política de segurança e privacidade, conforme ícone disponibilizado no SISTEMA e-TicketMD , quanto aos dados transmitidos e recebidos pelo CLIENTE.
- 7.7. - O presente Termo de Utilização do SISTEMA e-TicketMD é parte integrante e indissociável do Contrato Cliente firmado entre as partes.
- Ao clicar no botão "CONCORDO" abaixo, o CLIENTE estará automaticamente concordando com os termos do presente instrumento.

Imprimir 

Voltar 

**E. Edenred**



## CONTRATO CLIENTE TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento particular, as partes, de um lado, **TICKET SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 47.866.934/0001-74, com sede na Alameda Tocantins, n.º 125, 20º a 23º andares, Alphaville, Barueri - SP, por seus representantes legais infra-assinados doravante designada simplesmente **TICKET**, e do outro lado a Pessoa Jurídica indicada e qualificada na primeira página deste contrato, doravante designada simplesmente **EMPRESA**, por seus representantes legais infra-assinados, têm entre si justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições estipuladas, de inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam, por si, e seus sucessores, a qualquer título.

### CLÁUSULA I - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Quando empregadas no presente contrato, e/ou documentos relacionados com sua execução, as denominações adiante relacionadas significarão, respectivamente:

a) **SISTEMA TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO** - sistema de gerenciamento de transações realizadas entre **USUÁRIO** e **ESTABELECIMENTO**, através de cartão eletrônico, para aquisição de refeições prontas em restaurantes e estabelecimentos similares, em conformidade com a legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador vigente;

b) **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO** - Cartão eletrônico de emissão e propriedade da **TICKET** cedido à **EMPRESA**, e entregue ao **USUÁRIO** para a realização de **TRANSAÇÃO** na rede de **ESTABELECIMENTOS** credenciados.

c) **USUÁRIO** - pessoa física, portadora do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, emitido pela **TICKET**, habilitado a realizar **TRANSAÇÃO** na rede de **ESTABELECIMENTO** credenciada;

d) **SENHA** - código eletrônico secreto, determinado pela **TICKET**, individualizado para cada cartão, encaminhado à **EMPRESA**, em envelope lacrado, a qual será sempre responsável pela entrega ao **USUÁRIO**, constituindo sua utilização assinatura eletrônica do **USUÁRIO**, valendo, para todos os efeitos da Lei e do Contrato, como expressão inequívoca de sua vontade, especialmente por ocasião de **TRANSAÇÕES** junto ao **ESTABELECIMENTO** credenciado;

e) **ESTABELECIMENTO** - Os estabelecimentos comerciais, voltados ao segmento de **RESTAURANTE**, tais como, exemplificativamente, restaurantes, lanchonetes, padarias e similares devidamente credenciados pela **TICKET**;

f) **TRANSAÇÃO** - Legítima operação comercial de aquisição de refeições prontas, mediante a utilização do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, transmitida à **TICKET** através de equipamentos ou de forma manual, conforme especificações contidas no folheto de utilização do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, realizada entre **USUÁRIO** e **ESTABELECIMENTO**;

g) **EXTRATO DO CARTÃO** - relatório, emitido pela **TICKET**, ou por terceiros por esta autorizado, discriminando as despesas e os créditos apurados no **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**;

### CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação e gerenciamento do **SISTEMA TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, acima definido, pela **TICKET** à **EMPRESA**, em estrita observância ao disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA III - FOLHETO DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO

3.1. Acompanha e integra o presente instrumento, para todos os fins e efeitos legais e contratuais, o folheto de utilização do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, sendo que as partes declaram ter pleno conhecimento do seu conteúdo, obrigando-se a observá-lo e cumpri-lo.

3.2. Para cada **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, será fornecido pela **TICKET**, uma cópia do folheto de utilização do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO** referido no item 3.1. anterior, a ser distribuído para o **USUÁRIO**.

### CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA TICKET

4.1. A **TICKET** por força deste contrato obriga-se a:

a) Implantar e gerenciar o **SISTEMA TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, junto à **EMPRESA**.

b) Fornecer à **EMPRESA** o **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, na quantidade requisitada, juntamente com a respectiva **SENHA** e folheto de utilização do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da data do recebimento da solicitação do pedido pela **TICKET**.

c) Substituir, o **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, caso este apresente defeito, ou por eventual dano involuntário, extravio, roubo ou furto, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da realização do pedido de emissão do novo **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**;

d) Disponibilizar os valores determinados pela **EMPRESA** a título de benefício Refeição-convênio, a cada **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO**, para utilização dos **USUÁRIOS**, na data determinada pela **EMPRESA**;

e) Emitir Nota Fiscal/ Fatura dos serviços prestados, que será enviada à **EMPRESA**, eletronicamente, de acordo com as especificações do município sede da **TICKET**;

f) Manter rede de **ESTABELECIMENTOS** credenciados, garantindo a aceitação do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**;

g) Assumir, de forma exclusiva, a responsabilidade de reembolsar a rede de **ESTABELECIMENTOS** credenciados ao **SISTEMA TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, rigorosamente nos prazos e condições pactuadas;

h) Fornecer, através de seu sítio na internet ([www.ticket.com.br](http://www.ticket.com.br)), relação atualizada dos **ESTABELECIMENTOS** credenciados ao **SISTEMA TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**;

i) Manter em funcionamento, Central de Atendimento Telefônico, através do Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (nº de telefone disponibilizado no Folheto de Utilização ou na Internet - [www.ticket.com.br](http://www.ticket.com.br)), para prestar informações e receber comunicações de interesse da **EMPRESA** e do **USUÁRIO**;

j) fornecer, mediante solicitação expressa da **EMPRESA**, o **EXTRATO DO CARTÃO** em até 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação. Nesse caso, a **EMPRESA** se obriga a obter a aprovação de seus usuários para ter acesso às informações de utilização e movimentação de seus cartões.

l) desenvolver, em conjunto com a **EMPRESA**, esforços de conscientização dos trabalhadores, para adequada utilização do **SISTEMA TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

5.1. A **EMPRESA** por força deste contrato obriga-se a:

a) Promover o pedido de emissão do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, à **TICKET**, sempre que necessário,

na quantidade suficiente para a perfeita utilização dos mesmos pelos **USUÁRIOS**, através de uma das formas disponibilizadas pela **TICKET**;

b) Promover, mensalmente, o pedido dos valores a serem disponibilizados para cada **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, através de uma das formas disponibilizadas pela **TICKET**, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data desejada para disponibilização do valor do benefício Refeição-convênio pela **TICKET**, sendo que a **EMPRESA** obriga-se a manter a regularidade de pedidos de **TICKET RESTAURANTE®** durante o período de vigência do contrato, obrigando-se a manter volume médio dos últimos 03 (três) meses.

b.1) O pedido somente poderá ser cancelado, pela **EMPRESA**, em até 02 (dois) dias úteis antes da data determinada para a disponibilização do valor do benefício Refeição-convênio, mediante solicitação expressa.

b.2.) Após o período estabelecido na sub-cláusula b.1 acima, a **EMPRESA**, caso cancele o pedido, ficará sujeita a pagar à **TICKET** multa referente aos custos operacionais desta, de 5% (cinco por cento) do total do valor do pedido.

b.3.) Caso a **EMPRESA** tenha a condição de pagamento antecipado, não poderá cancelar ou alterar pedido realizado após o pagamento.

c) Indicar, quando da realização de cada pedido, expressamente, o preposto/responsável pelo recebimento dos cartões e respectivas senhas.

d) Devolver à **TICKET** no ato da entrega, comprovante de recebimento dos **CARTÕES TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO** entregue, juntamente com as respectivas senhas e os folhetos de utilização, devidamente assinado pelo responsável indicado para o recebimento destes.

e) Promover a entrega do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, juntamente com a **SENHA** e folheto de utilização do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, única e exclusivamente ao **USUÁRIO**, identificado nos anversos dos envelopes, mediante assinatura da declaração de recebimento dos mesmos, obrigando-se a mantê-los sob sua guarda e responsabilidade, inclusive por eventuais violações ou ainda acesso por pessoas não autorizadas, enquanto não distribuídos.

e.1.) manter a declaração de recebimento acima, devidamente assinada pelo **USUÁRIO**, sob sua guarda e responsabilidade, podendo as mesmas serem solicitadas, a qualquer tempo, pela **TICKET** e/ou por autoridades competentes.

f) Receber as Notas Fiscais/ Faturas dos serviços prestados pela **TICKET**, que serão disponibilizados eletronicamente por esta, de acordo com a legislação em vigor e especificações do município sede da **TICKET**.

g) Promover os seguintes pagamentos:

g.1) Pagamento da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, prevista na **CLÁUSULA VIII – DA REMUNERAÇÃO** e estabelecida na primeira página deste contrato;

g.2) Pagamento da **TAXA DE EMISSÃO E/OU REEMISSÃO DOS CARTÕES TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO**; prevista na **CLÁUSULA VIII – DA REMUNERAÇÃO** e estabelecida na primeira página deste contrato;

g.3) Pagamento integral da soma dos valores disponibilizados mensalmente a título de Refeição-convênio, a cada **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, discriminados na Nota Fiscal/ Fatura, acrescido da respectiva taxa de administração, constante da primeira página do presente contrato.

h) Instruir o **USUÁRIO** na forma de uso do **SISTEMA TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, inclusive no tocante ao uso do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, da **SENHA** e

do folheto de utilização do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, responsabilizando-se pelas perdas e danos que vier a causar à **TICKET** ou a terceiros, pela não observância do ora disposto.

h.1.) Instruir o **USUÁRIO**, além do disposto na alínea "h" acima, e demais disposições constantes no folheto de utilização do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**, quanto ao seu dever de comunicar, imediatamente, à **TICKET**, através do Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC, eventuais casos de dano, extravio, roubo ou furto do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO**; a **TICKET** só poderá cancelar o **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® - ELETRÔNICO** após a comunicação da **EMPRESA** ou do **USUÁRIO**.

i) Ao aceitar os termos deste contrato, o nome e a qualificação da **EMPRESA** e do **USUÁRIO** passam a fazer parte do cadastro da **TICKET**, que poderá deles se utilizar para fins operacionais e comunicações de interesse das partes e do **USUÁRIO**, respeitadas as disposições legais em vigor.

#### **CLÁUSULA VI - DA VALIDADE DO BENEFÍCIO RESTAURANTE CONVÊNIO**

6.1. - Na hipótese de o **USUÁRIO** deixar de integrar o **SISTEMA TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO**, ou tenha suspensa sua participação por qualquer motivo, a **TICKET** obriga-se a manter disponível os valores já concedidos pela **EMPRESA** a título de benefício alimentação-convênio ao **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados da data de criação da conta, caso não ocorra nenhuma transação por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, caso não ocorra nenhuma disponibilização dos benefícios no período igual ou superior a 90 (noventa) dias e caso não exista nenhum agendamento de crédito futuros.

6.2. - No período estabelecido na sub-cláusula 6.1. acima, a **EMPRESA** obriga-se a observar o disposto no presente contrato.

#### **CLÁUSULA VII - DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. - A conclusão dos serviços objeto do presente contrato, dar-se-á, com a disponibilização dos valores determinados pela **EMPRESA** a título de benefício Refeição-convênio a cada **CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO**.

7.2. - A **TICKET** emitirá, a cada pedido, após a disponibilização dos valores determinados pela **EMPRESA** a título de Refeição-convênio, notas fiscais/ faturas dos serviços prestados.

7.3. - A **EMPRESA** reconhece como dívida líquida, certa e exigível o valor total discriminado na Nota Fiscal/ Fatura dos Serviços, e autoriza a **TICKET** a sacar contra ela título, no valor do referido saldo, sem prejuízo do caráter executivo do presente instrumento, o qual é reconhecido pelas partes, para os devidos fins de direito.

#### **CLÁUSULA VIII – DA REMUNERAÇÃO**

8.1 - A **EMPRESA** pagará à **TICKET** como remuneração pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o quanto segue:

a) **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**: Para obtenção do valor total da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** a ser paga pela **EMPRESA** à **TICKET**, será multiplicado o valor unitário da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** estabelecido na primeira página deste contrato, pela quantidade de benefícios refeição convênio, solicitada pela **EMPRESA**, e disponibilizada pela **TICKET** nos **CARTÕES TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO**.

b) **TAXA DE EMISSÃO E/OU REEMISSÃO DE CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO**: A **EMPRESA** promoverá o pagamento à **TICKET**, da taxa de emissão e/ou re-emissão do **CARTÃO TICKET RESTAURANTE®**, quando da realização do pedido de emissão desses, e de re-emissão, em casos de perda, e sempre que estes apresentarem defeitos que decorram de culpa da **EMPRESA** ou do **USUÁRIO**, ou pela má

# **TOMADAS DE PREÇO**

## **AÇÃO 3.1**





## RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR AÇÃO

PARCIAL ( )  
FINAL ( X )

1 - NOME DO PROJETO: EQUIPE PERMANENTE DE CANOAGEM SLALOM EM FOZ DO IGUAÇU - ANO II CONTINUIDADE		2 - N.º SLIE: 1206695-23		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
3 - PROPONENTE: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM				VALOR PAGO C/ REC. PRÓPRIOS E DEDUÇÕES P/ CC	TOTAL DO PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO - COMPROVANTES EM ANEXO	
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TT.CRÉDITO	10 - DATA EMISSÃO NF	11 - VALOR
3.1	F.S. Pousada Ltda - ME	13.649.543/0001-86	B.812.C46.8F4.7BA.C3C	30/08/13	35	31/07/13	13.545,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	2.EFA.342.8ED.D7D.ABB	03/09/13	38	30/08/13	32.895,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	8.09E.2E8.B8C.BF6.420	30/09/13	39	30/09/13	32.895,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	1.C35.251.631.E36.132	31/10/13	2031	31/10/13	32.895,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	6.9F9.A7F.F70.F85.3A7	03/12/13	2032	29/11/13	32.895,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	F.28F.C15.8D1.B80.95E	31/01/14	2033	17/12/13	32.895,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	0.1FD.9E3.203.8A6.418	03/02/14	2041	31/01/14	32.895,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	0.4A8.BAA.B32.D7B.5EC	05/03/14	2042	28/02/14	40.635,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	6.10B.E71.E57.00D.603	31/03/14	2043	26/03/14	40.635,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	A.9AB.F6A.3AE.237.A83	30/04/14	2044	29/04/14	40.635,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	4.BAE.C3B.860.044.266	30/05/14	2045	29/05/14	40.635,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	2.F90.BC1.5D0.2E2.585	18/07/14	2046	18/07/14	40.635,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	D.109.E1B.113.8D4.0B9	31/07/14	2047	30/07/14	40.635,00
3.1	F.S. Pousada Ltda ME	13.649.543/0001-86	5.5C5.F06.712.CE3.FA4	28/08/14	2048	25/08/14	40.635,00

OBS: As informações e os documentos deste relatório encontram-se anexa prestação de contas.



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM - FEPACAN

CNPJ: 02.342.167/0001-66

## PLANILHA DE GANHADORES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

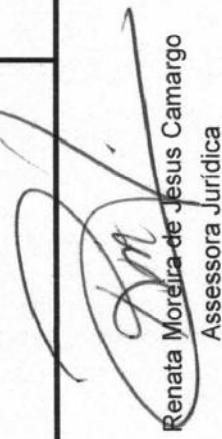
PROCESSO N° 58701.005149/2012-18

SLIE N° 1205695-23

n° da Ação	Descrição da Ação	QTDE	UNID	R\$ Total		R\$ Total	R\$ Total	R\$ Total	MENOR PREÇO POR ITEM
				R\$ Unit.	R\$ Total				
3.1	Hospedagem e alimentação em hotel pousada para 16 atletas e a coordenadora de alojamento (governanta) em Foz do Iguaçu. Valor da Pensão completa com 5 refeições (café da manhã, almoço 02 lanches e jantar) serviço de lavanderia e internet.	17	pessoas/dia	64,50	32.895,00	77,00	39.270,00	109,00	55.590,00
									32.895,00

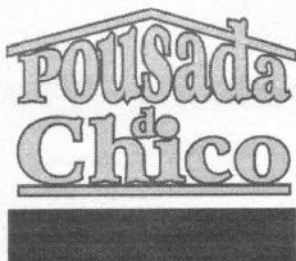
### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada processo de cotação prévia de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de hospedagem e alimentação, conforme descrição do item acima descrito, para o projeto 58701.005149/2012-18, SLIE 1205695-23 denominado "Projeto Equipe Permanente de Canoagem Sialom em Foz do Iguaçu - Ano II - continuidade", o qual foi iniciado em 26/06/2013 encerrando-se 11/07/2013, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição de prestação de serviços, conforme os ditames e requisitos que a Legislação exige. Foi adjudicado a prestação de serviços para a empresa FS POUSADA LTDA - POUSADA DO CHICO, CNPJ/MF sob n.º 13.649.543/0001-86, que ofereceu o menor valor. Observa-se ainda que, foi realizado Termo Aditivo de prazo ao Contrato, visto que o houve a prorrogação de mais 01(um) mes de prestação de serviço.

  
 Renata Moreira de Jesus Camargo  
 Assessora Jurídica

PREÇO MENOR TOTAL

32.895,00



Doc 01

Foz do Iguaçu, 10/07/2013.

### ORÇAMENTO - PROPOSTA

À Federação Paranaense de Canoagem  
Rua Pedro Basso, 700  
Foz do Iguaçu - Paraná

Referência / assunto: Proposta de orçamento

**F S POUSADA LTDA**, CNPJ 13.649.543/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Mato Grosso, 512, Vila Maracanã, neste ato representada pela sócia proprietária abaixo assinada, apresenta proposta para fornecimento de hospedagem e alimentação para 17 pessoas, conforme Processo de Cotação Prévia de Preços 001/EPC/2013 – AÇÃO 3.1/AF – PROCESSO LIE No. 58701.005149/2012-18:

Hospedagem – R\$ 28,00 (APTO DUPLO)

Café da manhã – R\$ 5,00

Almoço – R\$ 11,00

Lanche tarde – R\$ 5,00

Jantar – R\$ 11,00

Lanche noite- R\$ 4,50

Total = R\$ 64,50 por pessoa/dia

\*\*\* A pousada oferecerá espaço para montagem da academia e serviço de lavagem e passagem de roupa até 5 kg por pessoa/mês.

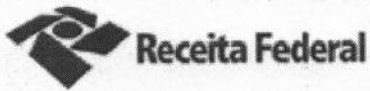
A presente proposta tem validade de 60 dias.

Atenciosamente,

*Valdete* 13.649.543/0001-86  
F S POUSADA LTDA - ME  
Valdete dos Santos Vogado  
Sócia Administradora  
RUA MATO GROSSO, 512  
VILA MARACANÃ - FONE 45 3029 3510  
85852-040  
FOZ DO IGUAÇU - PR.

Rua Mato Grosso, 512, Vila Maracanã, CEP 85852-040, Fone 45 3029 3510  
CNPJ 13.649.543/0001-86  
FOZ DO IGUAÇU - PR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.649.543/0001-86</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>11/05/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>F S POUSADA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POUSADA DO CHICO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.90-6-03 - Pensões (alojamento)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MATO GROSSO</b>		NÚMERO <b>512</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.852-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARACANA</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2014** às **09:22:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Foz do Iguaçu, 10 de Julho de 2013

**ORÇAMENTO**

**À Federação Paranaense de Canoagem**  
**Rua Pedro Basso, 700 – Jd. Polo Centro – Foz do Iguaçu/PR**  
**CEP: 85.863-756 – telefone (45) 3027-2052**

***Referencia: Orçamento de hospedagem e alimentação***

A Pousada VILA ROMANA LTDA – ME, CNPJ/MF n.º 12.054.002/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Barroso, 2211, centro, contato: 45 3527-9804 - CEP: 85855-190 em Foz do Iguaçu/PR, em atenção a solicitação de ORÇAMENTO de hospedagem e alimentação para 17 pessoas, segue:


- Hospedagem – R\$ 30.00 (apto duplo)
- Café da manhã – R\$ 8.00
- Almoço – R\$ 12.50
- Lanche da tarde – R\$ 8.00
- Jantar – R\$ 17.50
- Lanche da noite – R\$ 5.50
- Lavagem e passagem de roupa 5kg/pessoa/mês – R\$ 15.00 ou R\$ 0.50 pessoa/dia

**TOTAL – R\$ 77.00 POR PESSOA/DIA**

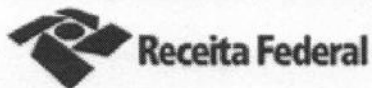
O estabelecimento oferecerá espaço para montagem de academia.

Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,

  
Adelmo Dias  
CPF 703.390.159-34


POUSADA VILA ROMANA LTDA - ME  
CNPJ: 12.054.002/0001-42



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>12.054.002/0001-42</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>24/05/2010</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>POUSADA VILA ROMANA LTDA - ME</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>HOTEL VILLA ROMANA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R ALMIRANTE BARROSO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>2211</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>85.851-010</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>FOZ DO IGUACU</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/05/2010</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2014** às **09:22:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Doc 02

Foz do Iguaçu, 10 de julho de 2013.

Iguassu Ágape Pousada  
Av. República Argentina, 1248  
Foz do Iguaçu - PR  
Tel. (45) 3027-3321 / 3527-3675

**ORÇAMENTO**

À Federação Paranaense de Canoagem  
Rua Pedro Basso, 700  
Foz do Iguaçu - Paraná  
Fone - 045 3027 2052

Referência: Orçamento Hospedagem e Alimentação

POUSADA GRADES RIOS LTDA, CNPJ 17 259 963 0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Republica Argentina, nº1248, Bairro Centro, aqui representado pela sócio proprietário abaixo assinado, apresenta proposta para fornecimento de hospedagem e alimentação para 17 pessoas, conforme Processo de Cotação Prévia de Preços 001/EPC/2013 - AÇÃO 3.1/AF - PROCESSO LIE No. 58701.005149/2012-18:


- Hospedagem - R\$ 35,00 (APTO DUPLO)
- Café da manhã - R\$ 8,00
- Almoço - R\$ 15,00
- Lanche tarde - R\$ 8,00
- Jantar - R\$ 15,00
- Lanche noite- R\$ 8,00
- Lavagem e passagem de roupa 5 kg pessoa/mês - R\$ 20,00

**Total = R\$ 109,00 por pessoa/dia**

\*O estabelecimento oferecerá espaço para montagem da academia.

Proposta com validade para 60 dias.

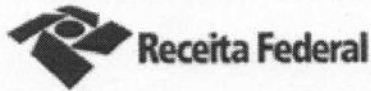
Atenciosamente,

**POUSADA GRANDES RIOS LTDA-ME**  
  
**IRINEU PINTO**  
**GERENTE**

**17.259.963/0001-07**  
**POUSADA GRANDES RIOS**  
**LTDA.- ME**  
 Av. República Argentina, 1248  
 Centro - CEP: 85.851-200  
**FOZ DO IGUAÇU - PR**

**Iguassu Ágape Pousada**  
 Av. República Argentina, 1248  
 Foz do Iguaçu - PR  
 Tel. (45) 3027-3321 / 3527-3675





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>17.259.963/0001-07</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>29/11/2012</b>
<b>TIPO DE EMPRESA</b> <b>POUSADA GRANDES RIOS LTDA - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV REPUBLICA ARGENTINA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1248</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>85.851-200</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>FOZ DO IGUACU</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>29/11/2012</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2014** às **09:23:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM E F S POUSADA LTDA - CNPJ/MF 13.649.543/0001-86, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, entidade estadual de administração do desporto cadastrada no CNPJ n.º 02342167/0001-66, sediada em Foz do Iguaçu, PR, na Av. Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, neste ato representado pelo Presidente Valdecir Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 5018739-0 e CPF/MF n.º 722.089.459-72, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **F S POUSADA LTDA**, CNPJ 13.649.543/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Mato Grosso, 512, vila Maracanã, CEP 85.852-040, neste ato representado por seu sócio administrador FRANCISCO GAUDENCIO SCHENA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.131.499-13 e portador do RG/PR n.º 7.621.840-4, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, razão do resultado do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS-EDITAL DE PREÇOS 001/EPCS/2013-AÇÃO 3.1/AF, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

A CONTRATANTE é proponente do Projeto 'Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - ano II - Continuidade', devidamente aprovada no Ministério do Esporte, em Brasília, através da Lei de Incentivo Fiscal, com patrocínio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES. No projeto está prevista a contratação de empresa para hospedagem e alimentação dos atletas da equipe permanente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência**

O presente contrato vigorará pelo prazo de doze meses, a iniciar em 01 de Agosto de 2013 e com término em 31 de Julho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração da CONTRATADA**

Pelos serviços contratados, as partes ajustaram o valor mensal de R\$ 32.895.00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais) mensais para dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom na Cidade de Foz do Iguaçu - ano II



Continuidade, mediante emissão de nota fiscal, com a identificação exigida pela portaria 166/2008 e 120/2009, e no caso de emissão de nota fiscal eletrônica incluir no campo "observações" os seguintes dados: Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu. Número SLIE: 1205695-23. Processo Número: 58701.005149/2012-18.

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de suas remunerações, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem**

No preço ajustado para a remuneração da CONTRATADA as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz à CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA**

A CONTRATADA assume a obrigação de:

- a. Fornecer apartamentos com banheiros, duplos ou individuais, devendo fornecer café da manhã, almoço, lanche e jantar, e um pequeno lanche após o retorno da escola dos atletas em período noturno.
- b. As refeições que serão servidas, deverão seguir rigorosamente cardápio repassado pela nutricionista da equipe, de acordo com as necessidades calóricas de cada atleta.
- c. Ainda deverá fornecer espaço mínimo de 30m<sup>2</sup> devidamente coberto que será utilizado para instalação de academia desportiva após o segundo mês de contrato.
- d. Ainda deverá fornecer piscina no ambiente para trabalhos de relaxamento e hidroginástica.
- e. Será ainda, fornecido pela CONTRATADA aos atletas, serviço de lavar e passar roupas, até o limite de 5kg mensais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CONTRATANTE**

A CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

- a. pagar mensalmente o valor contratado no último dia do mês;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato**

O presente contrato é celebrado intuito personae e a CONTRATADA não poderá

delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, a CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato**

Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

É vedado às partes o reajuste do valor fixado na cláusula terceira enquanto vigorar o presente.

A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

### **CLÁUSULA NONA – Da rescisão do contrato**

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

#### **I – Pela CONTRATANTE:**

a. se, por qualquer motivo, a CONTRATADA ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastada do serviço por mais de trinta dias;

c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo a CONTRATADA, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecerem o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade da CONTRATADA não realizar satisfatoriamente as funções para as quais fora contratada, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pela CONTRATADA, na hipótese da CONTRATANTE, intimada para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

III. Na hipótese de rescisão pela CONTRATANTE inexistirá aplicação de multa contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro**

Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da Cidade de Foz do Iguaçu, PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu, 01 de Agosto de 2013.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_



02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

RUA PEDRO BASSO, 700

PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU PR.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_



**F S Pousada LTDA - CNPJ/MF 13.649.543/0001-86**

Testemunhas:



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 001/EPCS/2013 - AÇÃO 3.1/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e FS POUSADA LTDA - CNPJ/MF 13.649.543/0001-86, na forma abaixo:**

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR n.º 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **F S POUSADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.649.543/0001-86, sediada à Rua Mato Grosso, 512, Bairro Maracanã, CEP: 85.852-040, nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu/PR, aqui representada por seu sócio administrador FRANCISCO GAUDENCIO SCHENA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG/PR n.º 7.621.840-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 020.131.499-13, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

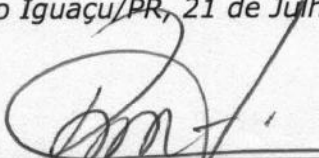
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Agosto de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.

  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
Representante Legal

Renata M. I. Camargo  
Assessora Jurídica  
FEPACAN

  
F S POUSADA LTDA  
Representante Legal.

**PROCESSO SLIE Nº 58701.005149/2012-18**

**EDITAL 001/EPCS/2013 – AÇÃO 3.1/AF**

<b>OBJETO</b>	Hospedagem e alimentação em pousada ou hotel para atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom
---------------	---

**AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Hospedagem e Alimentação em pousada ou hotel para os atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom	01 Empresa

**RESUMO**

Data Publicação do Edital:	26/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	11/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	11/07/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? ( ) Sim ( ) Não
Data da Homologação	19/07/2013
Data da Liberação Financeira	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	( ) pgto único (x) pgto mensal

**DADOS DO FORNECEDOR**

<b>Empresa</b>	
<b>CNPJ</b>	

02.342.167/0001-66  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700  
PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756  
FOZ DO IGUAÇU P.R.



**PROCESSO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS 001/EPCS/2013 – AÇÃO 3.1/AF  
PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 20 da Portaria 166/08, torna público a aquisição de bens/serviços para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade”** aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico:

<http://canoagem.org.br/equipepermanentedecanoagemslalom/?n0=Projeto&nid=2&projeto=0>

**a) Descrição completa e detalhada do objeto:**

**Hospedagem** em apartamentos com banheiros, duplos ou individuais, na zona central ou muito próxima à área central da Cidade de Foz do Iguaçu, para 17 pessoas pertencentes à Equipe Permanente de Canoagem Slalom. O estabelecimento deverá fornecer café da manhã, almoço, lanche, jantar e um pequeno lanche após o retorno das escolas no período noturno. Estas refeições deverão seguir cardápio repassado pela nutricionista da equipe, de acordo com as necessidades calóricas de cada atleta. O estabelecimento deverá fornecer também espaço mínimo de 30 m<sup>2</sup> devidamente coberto que será utilizado para instalação de academia desportiva após o 2º mês de contrato. O local deverá oferecer piscina no ambiente para trabalhos de relaxamento e hidroginástica. Além dessas condicionantes, a FEPACAN levará em conta características estéticas, limpeza do ambiente e conforto proporcionando aos atletas. Finalmente, cada atleta terá direito ao serviço de lavagem de roupa e serviço de passar, até o limite mensal de 5 kg.

**b)- Quantidade licitada:** 01 estabelecimento/empresa.

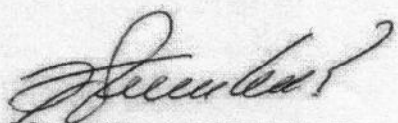
**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.



- d) **PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LOCAL:** Para prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) corridos após a publicação do edital, podendo os interessados entregar suas propostas até o dia **11 de julho de 2013**, às **16 horas**, no escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (copia digitalizada), com os seguintes requisitos:
- TITULO: “PROPOSTA” OU “ORÇAMENTO”; 2) DATA DA CONFEÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM;
- e) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens “a” e “c” deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.
- f) **RESULTADO E PUBLICAÇÃO:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (<http://WWW.canoagem.org.br>) na seção “Editais e Aquisições”, após exaurido o prazo para apresentação das propostas.
- g) **ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO:** A empresa vencedora e fornecedora deverá estar habilitada junto à Receita Federal e se for o caso ao competente órgão de classe profissional. A contratação dar-se-á com o proponente que apresentar o menor preço e qualidade que atenda aos requisitos e especificações exigidas no presente edital de contratação.

Foz do Iguaçu/PR, 26 de Junho de 2013.



**Valdecir Fernandes da Cruz**  
**Federação Paranaense de Canoagem**  
**Presidente - FEPACAN**



**ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREÇOS 001/EPCS/2013-AÇÃO 3.1/AF**

**OBJETO:** Hospedagem em apartamentos com banheiros duplos ou individuais, na zona central ou muito próxima à área central da Cidade de Foz do Iguaçu, para 17 pessoas participantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom. O estabelecimento deverá fornecer café da manhã, almoço, lanche, jantar e um pequeno lanche após o retorno das escolas no período noturno. Estas refeições deverão seguir cardápio repassado pela nutricionista da equipe, de acordo com as necessidades calóricas de cada atleta. O estabelecimento deverá fornecer também espaço mínimo de 30 m<sup>2</sup> devidamente coberto que será utilizado para instalação de academia desportiva após o 2º mês de contrato. O local deverá oferecer piscina no ambiente para trabalhos de relaxamento e hidroginástica. Além dessas condicionantes, a FEPACAN levará em conta características estéticas, limpeza do ambiente e conforto proporcionado aos atletas. Finalmente, cada atleta terá direito ao serviço de lavagem de roupa e serviço de passar, até o limite mensal de 5 kg.

Às dezessete horas e trinta minutos (17:30h) do dia 11 de julho de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Renata Moreira de Jesus Camargo, Sr. Fabio B. Emerichz. e Sr. Adriano Siano Bragança, incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), todos abaixo assinados, afim de procederem a abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas relativas ao certame, conforme previsto no EDITAL 001/EPCS/2013 – AÇÃO 3.1/AF, publicado em 26 de Junho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 11/07/2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, com o



acompanhamento *on line* do Presidente da FEPACAN, verificou-se a participação de 03 (três) empresas que entregaram propostas.

Em seguida, as propostas foram lidas, identificadas e rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de Registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferencia dos requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitados ao certame.

Do exame das proposta apresentadas, constatou-se:

1) A empresa **F S POUSADA LTDA CNPJ/MF 13.649.543/0001-86** propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Hospedagem e alimentação para 16 atletas e 01 governanta. Valor completo da pensão com 5 refeições (café da manhã, almoço, 02 lanches e jantar) serviço de lavanderia e internet.	R\$ 64.50	R\$ 32.895,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 32.895,00</b>				

2) A empresa **POUSADA DIAS E SILVA – LTDA - ME, CNPJ/MF 12.054.002/0001-42** propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Hospedagem e alimentação para 16 atletas e 01 governanta. Valor completo da pensão com 5 refeições (café da manhã, almoço, 02 lanches e jantar) serviço de lavanderia e internet.	R\$ 77.00	R\$ 39.270.00



VALOR TOTAL: R\$ 39.270.00

3) A empresa **POUSADA GRANDES RIOS LTDA – ME CNPJ/MF 17.259.963/0001-07**, propôs:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Hospedagem e alimentação para 16 atletas e 01 governanta. Valor completo da pensão com 5 refeições (café da manhã, almoço, 02 lanches e jantar) serviço de lavanderia e internet.	R\$ 109.00	R\$ 55.590.00
			<b>VALOR TOTAL: R\$ 55.590.00</b>	

Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame a Empresa **F S POUSADA LTDA – CNPJ/MF 13.649.543/0001-86**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em foz do Iguaçu, na Rua Mato Grosso, 512, Vila Maracanã como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto, além de estar com os menores valores.

Outrossim, além da análise dos orçamentos encaminhados, foram consultadas as seguintes paginas eletrônicas que explicitam os preços da rede hoteleira de Foz do Iguaçu neste dia 11/07/2013:

- [HTTP://www.tripadvisor.com.br/Hotels-g303444-FozdolguacuStateofParana-Hotels.html](http://www.tripadvisor.com.br/Hotels-g303444-FozdolguacuStateofParana-Hotels.html).
- [HTTP://www.decolar.com/hoteis/hl/3072/i1/hoteis-em-foz+do+iguacu](http://www.decolar.com/hoteis/hl/3072/i1/hoteis-em-foz+do+iguacu)

Em pesquisas realizadas hoje, a diária mais barata encontrada em aproximadamente 119 hotéis e pousadas na cidade de Foz do Iguaçu, ETA inserida no site [HTTP://www.decolar.com/hoteis/hl/3072/i1/hoteis-em-foz+do+iguacu](http://www.decolar.com/hoteis/hl/3072/i1/hoteis-em-foz+do+iguacu) que se refere à hospedagem no HOTEL SARANDI FOZ, HOSTEL 76 e AMAZONAS GEST HOUSE, todos com quartos no valor de R\$ 60.00 por pessoa sem refeições.

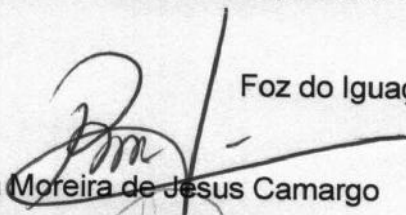


Por ultimo, o Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade", como o próprio nome sugere, trata-se da continuidade de uma ação que já perdura por vinte meses, ou seja, qualquer mudança de domicílio dos atletas nesse momento só seria viável se as condições e valores não fossem compatíveis com os preços de mercado, porém, como demonstram os orçamentos e pesquisas realizadas, o preço se mostra extremamente condizente e até abaixo do praticado no mercado. Além disso, para finalizar o Edital foi claro em especificar o link na internet onde está publicado o Projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, onde todos tinham acesso para verificar os preços máximos aprovados, as empresas que encaminharam os orçamentos com valores a maior não demonstraram interesse na verificação cautelosa ou então entendem que os valores mínimos possíveis são realmente os ora apresentados.

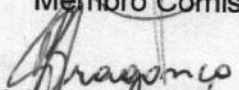
Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom ( [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br) ) na seção "Editais e Aquisições". Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Foz do Iguaçu, 11 de Julho de 2013.

  
Renata Moreira de Jesus Camargo  
Membro Comissão

Fabio B. Emerichz  
Membro Comissão

  
Adriano Siano Bragança  
Membro Comissão

**Prazo para apresentação de Recursos até 19/07/2013.**



**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL 001/EPCS/2013-AÇÃO 3.1/AF**

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu/PR, 22 de Julho de 2013.

  
Valdecir Fernandes da Cruz

Presidente da FEPACAN

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700

PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU PR.



# **TOMADAS DE PREÇO**

## **AÇÃO 3.2**



## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS POR AÇÃO

PARCIAL ( )

FINAL ( X )

1 - NOME DO PROJETO: EQUIPE PERMANENTE DE CANOAGEM SLALOM EM FOZ DO IGUAÇU - ANO II CONTINUIDADE

3 - PROPONENTE: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

2 - N.º SUE:  
1205695-23

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P./J.C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT. CRÉDITO	10 - DATA EMISSÃO NF	11 - VALOR	VALOR PAGO C/ REC. PRÓPRIOS E DEVOLUÇÕES P/ CC	TOTAL DO PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO - COMPROVANTES EM ANEXO
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	2.5FF.98F.DE0.DBB.CAB	16/09/13	Recibo	16/09/13	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	5.58B.2F6.18F.63F.DAA	31/10/13	Recibo	31/10/13	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	2.508.77D.AD6.E87.A72	31/10/13	Recibo	31/10/13	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	C.F4E.44A.163.A15.376	03/12/13	Recibo	30/11/13	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	C.955.A9B.A18.561.EA2	18/12/13	Recibo de Aluguel	31/10/13	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	C.32E.9EC.3AE.995.69D	31/01/14	Recibo de Aluguel	31/12/13	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	D.487.FA3.343.2C1.296	03/02/14	Recibo de Aluguel	31/01/14	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	9.C73.BEC.554.85A.E8D	05/03/14	Recibo	28/02/14	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	B.134.90C.3E5.A99.8F8	01/04/14	Recibo de Aluguel	31/03/14	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	8.958.33B.976.94B.3A2	30/04/14	Recibo	30/04/14	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	6.0D9.40D.BDE.C89.9EC	30/06/14	Recibo	06/06/14	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	0.480.9C2.D41.E05	31/07/14	Recibo	31/07/14	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS
3.2	João Antonio Ferreira Ribeiro	259.003.589-68	E.811.144.9AB.18E.D41	29/08/14	Recibo	31/08/14	750,00		750,00	ALUGUEL CASA DOS TÉCNICOS

OBS: As informações e os documentos deste relatório encontram-se anexa prestação de contas.



**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM - FEPACAN**

CNPJ: 02.342.167/0001-66

**PLANILHA DE GANHADORES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROCESSO Nº 58701.005149/2012-18

SLIE Nº 1205695-23

nº da Ação	Descrição da Ação	QTDE	UNID	Sr. JOÃO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO			CASSIA REGINA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME			SCAVONE IMOVEIS LTDA - EPP			MENOR PREÇO POR ITEM
				R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total			
3.2	Locação de uma residência para o Técnico Internacional e o Auxiliar Técnico Internacional, com 03 quartos, dois banheiros, cozinha, sala, área de serviço e garagem, próximo a hospedagem dos atletas. Já incluso neste valor o IPTU. Período 12 meses.	1	residência	750,00	9.000,00	1.800,00	21.600,00	2.300,00	27.600,00	9.000,00			

JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO

Foi realizada processo de cotação prévia de preços para locação de uma residência para os Técnicos Internacionais, conforme descrição do item acima descrito, para o projeto 58701.005149/2012-18, SLIE 1205695-23 denominado "Projeto Equipe Permanente de Canoagem Sialom em Foz do Iguaçu - Ano II - continuidade", o qual foi iniciado em 26/06/2013 encerrando-se em 11/07/2013, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição de prestação de serviços, conforme os ditames e requisitos que a Legislação exige. Ocorre que não foi obtido sucesso na cotação, tendo sido novamente aberta em 22/07 encerrando-se em 06/08/2013, tendo sido decidido pelo Presidente que fizesse uma busca detalhada pela internet na intenção de cotar valores mais próximos ao único orçamento ofertado e na região próxima ao bairro, tendo então a comissão encontrado, dentre vários imóveis em localidades muito distantes do bairro onde os atletas residem, dois imóveis mais próximos, porém com valores muito altos. Desse modo, foi resolvido então adjudicar a locação da casa para o Sr. JOÃO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO, CPF/MF sob n.º 259.003.589-68, que ofereceu o menor valor.

Renata Moreira de Jesus Camargo  
Assessora Jurídica



## ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Foz do Iguaçu, 10 de julho de 2013

O Sr. João Antonio Ferreira Ribeiro, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado a rua Venanti Otremba, 274, CEP 85852-020, centro, Foz do Iguaçu, Paraná, devidamente inscrito no CPF/MF: 259.003.589-68, com telefone para contato (45)3028-8687 ou (45) 9103-1725, envia o presente orçamento, com validade de 30 dias, com objetivo de apresentar imóvel de sua propriedade, e condições para locação do imóvel descrito abaixo, para fins de utilização pela FEPACAN – Federação Paranaense de Canoagem, pelo prazo de 12 meses como segue;

### Descrição

Casa de alvenaria a rua Mato Grosso, nº496, Vila Bom Jesus, na cidade e comarca de Foz do Iguaçu-Paraná, contendo 3 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, área de serviço com churrasqueira e garagem.

Valor da locação em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) já incluído o IPTU.

Atenciosamente.



---

João Antonio Ferreira Ribeiro

(45) 9103-1725 / (45)3028-8687



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 259.003.589-68

Nome da Pessoa Física: JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:49:36** do dia **24/11/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6041.7EEA.EEBC.0B7F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

16:54:4, 5 de Agosto de 2013

CRECI 4203-J

Finalidade: **Locação** Tipo de Imóvel: **Todos** Bairro: **Todos** Valor: **Todos** Quartos: **Todos** BWC: **Todos**



**TOSCANA**  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

● Obra pelo preço de custo! ● Excelente Localização

## Related Searches:

Puerto Iguazu

Apartments In Rio

Rio De Janeiro  
Travel GuideIguazu National  
ParkBelo Horizonte  
Hotels

Rio De Janeiro

Ao Vivo

Morro De Sao  
Paulo

Itens de Sustentabilidade:



## IMÓVEL

clique na foto para ampliar



Ref: 623

**Sobrado no Res. Toronto****Locação R\$ 1.800,00****Endereço**

Avenida Venezuela nº 868

**Bairro**

Jd. América

**Cidade**

Foz do Iguazu

**Mapa de localização**

Clique para ver o mapa do imóvel

**Locação**

Apartamento ( 4 )  
Casas / Sobrados ( 5 )  
Salas / Lojas ( 6 )  
Terrenos / Chacara ( 0 )

**Venda**

Apartamento ( 13 )  
Casas / Sobrados ( 25 )  
Salas / Lojas ( 4 )  
Terrenos / Chacara ( 13 )

## SIMULADORES



## BUSCA PELO MAPA

Encontre seu imóvel através do mapa interativo



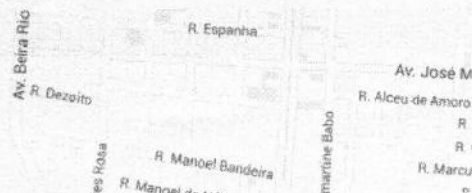
Dormitório(s): 2 Suíte(s): 1 Sala (s): 1 Cozinha (s): 1 Banheiro(s): 1

Dimensões do terreno: X Área Construída: 207,97 m<sup>2</sup> Área total: 249,99 m<sup>2</sup>

Supermercado  Padaria  Restaurante  Hospital  Igreja  Ponto de Ônibus

Área útil de 207,97m<sup>2</sup>, área total de 249,99m<sup>2</sup>.

Com 01 suíte, 02 quartos, bwc social, sala para 02 ambientes, lavabo, cozinha com móveis, área de serviço com móveis e garagem para 02 carros.



## NOTÍCIAS

31/07/2013

**Assembleias: momento de decisão ...**

veja +

31/07/2013

**Oriente os condôminos contra maus tratos e riscos à saúde do...**

veja +

31/07/2013

**Na hora da mudança ...**

...






veja +


31/07/2013

**Espaços e  
acessibilidades ...**

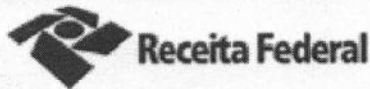
veja +

## FALE COM A CASSIA REGINA

 [cassiareginaimoveis@hotmail.com](mailto:cassiareginaimoveis@hotmail.com)  
Rua. Marechal Floriano Peixoto, nº 2010 - Centro - CEP 85851-020  
Foz do Iguaçu - Paraná

 Escritório - (45) 3028-3717  
Paulo Tiné - (45) 9957-3331  
Alzi - (45) 9916-9978





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

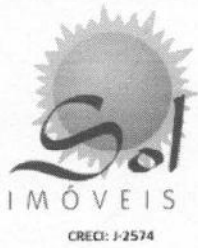
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.274.006/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/08/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASSIA REGINA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>2010</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 02 E 03;</b>	
CEP <b>85.851-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2008</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2014** às **09:12:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Certeza de Bons Negócios

Fone 45 3028.0544 • Foz do Iguaçu-PR

Home Sol Imóveis Venda Locação Informações Úteis Contato

Assine a nossa newsletter

Operação
Tipo do Imóvel
Quartos
Bairro
Faixa de Valor

Buscar

RESIDENCIAL ITÁLIA
O condomínio com a maior área de lazer de Foz.
• Torres de 4 andares com elevador (16 apto. por torres);
• Apto. com 03 dormitórios (01 suite), sala para 02 ambientes, sacada, cozinha e área de serviço;
• 01 ou 02 vagas de garagem;
• Excelente Localização (Próximo a Praça da Bíblia).
• A partir de R\$ 218.671,00

Imóveis - Locação

CPF/CNPJ

Logar

CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO

CAIXA AQUI

CASA NA VILA MARACANÃ



Tweet 0 Curtir 0 Enviar 0

Localização

Bairro Vila Maracanã
Endereço Rua Espirito Santo, 1327
Cidade Foz do Iguaçu

Características

Valor Locação R\$ 2.300,00

nts

Descrição

03 Quartos, sendo 1 suite;
Sala para 2 ambientes;
Cozinha;
BWC social;
Área de lazer com piscina, churrasqueira e BWC;
Edícula com 02 Quartos, sendo 1 suite; Sala; BWC e área de serviço;
Garagem para 2 carros.



Na Sol Imóveis, você e seu investimento são valorizados.

- Profissionalismo na Administração
Aluguel Facilitado
Manutenção do Imóvel

R. Espirito Santo

Dados cartográficos ©2013 Google, MapLink -



Rua Almirante Barroso, 861 • Centro • Foz do Iguaçu • Paraná
Fone: +55 45 3028-0544





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.278.953/0001-80</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>21/08/1990</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SCAVONE IMOVEIS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOL IMOVEIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ALMIRANTE BARROSO</b>		NÚMERO <b>861</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.851-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2014** às **09:13:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

- **LOCADOR:** João Antonio Ferreira Ribeiro
- **LOCATARIO:** FEPACAN – Federação Paranaense de Canoagem
- **IMÓVEL:** Rua Mato Grosso, 496, Foz do Iguaçu
- **PERÍODO DA LOCAÇÃO:** 06/08/2013 a 31/07/2014
- **FIADOR:** Sem fiador ou outra garantia

**LOCADOR:** JOÃO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado a rua Venanti Otremba, 274, CEP 85852-020, centro, Foz do Iguaçu, Paraná, devidamente inscrito no CPF/MF: 259.003.589-68.

**LOCATÁRIO:** FEPACAN – Federação Paranaense de Canoagem, associação privada, inscrita no CNPJ 02.342.167/0001-66, com sede à Rua Pedro Basso, n.700, Jardim Polo Centro, neste ato representada pelo Presidente sr. Valdecir Fernandes da Cruz, inscrito no CPF/MF 722.089.459-72 e RG/PR 5.108.739-0, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu.

**IMÓVEL:** Casa de alvenaria a rua Mato Grosso, nº496, Vila Bom Jesus, nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu-Paraná, contendo 3 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, área de serviço com churrasqueira e garagem, para utilização exclusiva da FEPACAN.

Número Identificação COPEL: 08.350.382-0  
Inscrição Municipal: 10.1.46.25.0068.001

O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, lidas, discutidas e aceitas pelas partes acima qualificadas, e pela **lei 8.245/91, no que for omissa pelo Código Civil Brasileiro.**

**Cláusula Primeira:** O LOCATÁRIO se compromete a pagar, mensalmente, o preço certo e ajustado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **a título de alugueres, já incluído o IPTU**, reajustados anualmente, tomando por base o maior índice autorizado pelos órgãos governamentais competentes, ou segundo a variação verificada pelo I.G.P.M./FGV no período imediatamente anterior, ou, na falta ou extinção deste, o índice máximo permitido pela legislação em vigor à época de cada um dos reajustes, de livre escolha do Locador; ou conforme a variação do mercado locatício. **Vencerá sempre no dia 01 (um) de cada mês**, os quais deverão ser pagos na residência do locador, em horário comercial até as 18:00 hs do dia do vencimento ou mediante depósito em conta de titularidade do locador, sendo esta BANCO ITAÚ Ag.3839, CC 27110-7.

**Parágrafo Primeiro:** Fica certo e ajustado que haverá tolerância até o dia 05 de cada mês, qualquer tipo de atraso no pagamento dos alugueres e encargos locatícios, terá como penalidade uma **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor devido, acrescido de juros e atualização monetária, a qual será aplicada de acordo como os índices oficiais; ficando sujeito a honorários de cobranças de terceiros e/advogados;

**Parágrafo Segundo:** Se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em período inferior, será feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior. Em que a base de cálculo para reajuste prevista na legislação vigente à época de sua celebração, concordam as partes desde já, em caráter irrevogável; que a correção do aluguel e seu indexador passarão automaticamente e será o valor encontrado na média dos alugueres efetivamente pagos;

**Parágrafo Terceiro:** Se o locador admitir, em benefício do Locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois se constituirá em mero ato de liberalidade do Locador.

**Cláusula Segunda:** O aluguel, acessórios da locação, taxas e tributos, água, esgoto, esvaziamento de fossa, luz, condomínio, exceto IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, outros tributos Municipais, Estaduais e Federais, manutenção e conservação do imóvel, reparos de peças danificadas pelo uso, ligações e religações em geral, limpeza e demais encargos que recaírem sobre o imóvel, ficam a cargo do Locatário.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas acima, de responsabilidade do Locatário e de seu fiador, **poderão ser cobradas a qualquer tempo**, mesmo em data posterior à rescisão do contrato e restituição do imóvel, quando forem eventualmente detectadas, tais despesas como reparações de danos, multas, contas em atraso, execuções judiciais ou extra judiciais, ações trabalhistas ou de outra origem, e tudo o mais concernente ao período em que o Locatário utilizar do imóvel locado.

**Parágrafo Segundo:** O locatário se obriga, no prazo de 30(trinta) dias, a mudar para o seu nome a responsabilidade das contas de luz e água, sob pena de rescisão contratual, exibindo o comprovante, naquele prazo, ao locador ou seu procurador. E, quando o locatário sair do imóvel, tem responsabilidade de apresentar comprovantes de luz e água, bem como consumo final quitados.

**Cláusula Terceira:** O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, iniciando em 01/08/2013 (um de agosto de dois mil e treze) e terminando em 31/07/2014 (trinta e um de julho de dois mil e quatorze), data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel, desocupando totalmente, independente de qualquer notificação judicial ou extra judicial.

**Cláusula Quarta:** O Locatário faculta desde já o Locador, examinar e vistoriar o imóvel quando achar conveniente, e, no caso de o mesmo ser posto à venda, compromete-se o Locatário, a não impedir que interessados o conheça no seu todo, devendo para tanto respeitar o horário comercial.

**Cláusula Quinta:** A entrega do imóvel só se aperfeiçoa, inobstante a entrega das chaves, de forma expressa e com o “de acordo” do Locador ou de seu representante, subordinado à prévia vistoria de suas instalações, para a qual o Locatário deverá avisá-lo com antecedência mínima de 30(trinta) dias antes de sua saída do imóvel, comprometendo-se a acompanhar o responsável pela vistoria no dia da entrega das chaves, e **entregar o imóvel limpo e com o Consumo Final de luz e água quitados.**





**Parágrafo Primeiro:** Em caso de prorrogação automática do Contrato de Locação, e desejando o Locatário por fim a locação, deverá avisar, por escrito o Locador ou representante, com antecedência mínima de 30 dias. A não observância do preceito legal pelo Locatário acarretará a obrigação de indenização por igual período.

**Parágrafo Segundo:** Enquanto o imóvel não se encontrar em condições de ser recebido, continuará correndo normalmente os aluguéis e demais encargos por conta do **Locatário e Fiador**.

**Parágrafo Terceiro:** Caso hajam danos ocasionados pelo Locatário nos carpetes, lajotas ou azulejos, torneiras, etc..., estes deverão ser trocados, por outro do mesmo padrão, à expensa do Locatário. É proibido perfurar azulejos.

**Clausula Sexta:** O Locatário não poderá fazer alterações no imóvel, objeto deste contrato, sem autorização por escrito do locador. As partes expressamente pactuam que; Das benfeitorias introduzidas no imóvel, nenhuma indenização será devida e **não caberá direito a retenção**, pois como dispõe o art. 578 do C.C.B., o Locatário só terá direito de retenção no caso de benfeitorias necessárias, ou em benfeitorias úteis, se estas houverem sido feitas com expresse consentimento do Locador, de outra forma, as benfeitorias que se encontram no imóvel sem consentimento do locador, e, não havendo interesse do mesmo em tais benfeitorias, as mesmas deverão ser retiradas às expensas do Locatário, desde que não prejudiquem o imóvel.

**Cláusula Sétima:** O imóvel destina-se exclusivamente ao uso da associação privada FEPACAN por ora Locatária, qualquer alteração, somente com autorização por escrito pelo Locador.

**Cláusula Oitava:** O Locatário deverá manter o imóvel em questão, **bem conservado**, fazendo por sua conta, os reparos que se fizerem necessários e manter todas as obrigações sanitárias fiscais exigidas pelos poderes públicos e devolver findo à locação, imóvel, em bom estado de conservação.

**Cláusula Nona:** Este contrato não poderá ser transferido, emprestado, arrendado, nem cedido a terceiros, no todo ou em parte, sem o consentimento expresse do locador, ficando também **proibida qualquer sublocação**.

**Cláusula Décima:** Além da falta de pagamento do aluguel e ou encargos descritos na cláusula aluguel, ocorrerá a rescisão deste contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou danos que sujeita o imóvel locado a obras que importe na sua reconstrução total ou que impeçam seu uso por mais de 30(trinta) dias, ou em caso de insolvência ou mudança de fiador para outro Estado da Federação, não sendo ele substituído, no prazo de 30 (trinta) dias, por outro idôneo, à juízo do Locador, constituindo-se, após esse prazo, o Locatário em mora, sujeitando-se à ação de despejo e ao pagamento da multa contratual, sem prejuízo das verbas que porventura estejam em débito na ocasião.

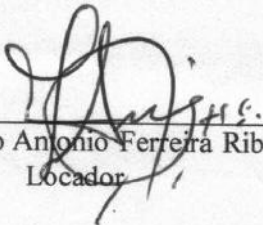
**Cláusula Décima Primeira:** Fica estipulado e mutuamente aceita a multa contratual no valor de 03(três) aluguéis, no valor vigente à época da infração, à qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato, inclusive no caso de

despejo por falta de pagamento, ou desocupação do imóvel antes de findo o prazo da locação.

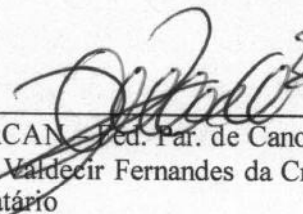
**Cláusula Décima Segunda:** Não haverá garantia para esta locação, tais como fiador, caução, etc, deste modo, sendo possível a concessão de liminar de despejo caso necessário, conforme o artigo 59, parágrafo 1º inciso IX da lei 8.245/91 com suas modificações.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões existentes neste contrato, fica estabelecido o fórum que está localizado nesta comarca, desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que se apresente. **E por estarem de comum acordo justo e contratado, assinam** juntamente com 02(duas) testemunhas, a todo ato presentes, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e cláusulas.

Foz do Iguaçu, 06 de agosto de 2013

  
João Antonio Ferreira Ribeiro  
Locador

Testemunha:  
R.G.:

  
FEPACAN - Fed. Par. de Canoagem  
Pres. Valdecir Fernandes da Cruz  
Locatário

Testemunha:  
R.G.:

**TABELIONATO SALINET**  
1º Tabelionato de Notas e Protesto  
Bel. Fernando Loures Satinet Filho - Tabelião  
Rua Barão do Rio Branco, 396 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-6600 - Fax: (45) 3521-2625  
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)  
Supra-assinada(s) de:  
[GBGqgmr0] - VALDECIR FERNANDES DA CRUZ  
Foz do Iguaçu, 19 de Setembro de 2013 - às 16:40:07 horas.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

ADENIR ACCORDI PASQUALI - ESCRIVENTE #  
SELO DIGITAL: gdbmc . 9AjyZ . 54EjK - TFH40 - CZns  
Valide este selo em: [www.portal.ufpr.br/UFARPEN](http://www.portal.ufpr.br/UFARPEN) Lei 13.228 de 18/07/2001

**TABELIONATO SALINET**  
2º Tabelionato de Notas  
Av. Jorge Schmitz, 38 - Fone/Fax: (45) 3028-3645 - Cep 85851-310  
Foz do Iguaçu - Paraná - e-mail: cartorio@salinet.com.br  
Tabelião - Guiller Sebastian Pinheiro

Reconheço como autêntica a firma de: JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO  
Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.  
Foz do Iguaçu-PR, 30 de setembro de 2013  
00113392(001-000749730)\*\*\*\*\*

QUALQUER EMENDA DO RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

**Marilei Soiber**  
Escrivente

**TABELIONATO DE NOTAS**  
EUS27955

30 SET. 2013

## TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 02-A/EPCS/2013 - AÇÃO 3.2/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO - CPF/MF 259.003.589-68, na forma abaixo:**

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR n.º 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 259.003.589-68, residente e domiciliado sito à Rua Venanti Otremba, 274, centro, CEP: 85.852-020, na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Agosto de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.

  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
Representante Legal

Renata M. I. Camargo  
Assessora Jurídica  
FEPACAN

  
JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO  
CPF: 259.003.589-68



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 02-A/EPCS/2013 - AÇÃO 3.2/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO - CPF/MF 259.003.589-68, na forma abaixo:**

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR n.º 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 259.003.589-68, residente e domiciliado sito à Rua Venanti Otremba, 274, centro, CEP: 85.852-020, na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Agosto de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
Representante Legal

Renata M. I. Camargo  
Assessora Jurídica  
FEPACAN

  
\_\_\_\_\_  
JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO  
CPF: 259.003.589-68



<b>PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18</b>	
<b>EDITAL 002/EPCS/2013 – AÇÃO 3.2 AF</b>	
<b>OBJETO</b>	Locação de imóvel para os técnicos internacionais

<b>LOCAÇÃO DE CASA</b>
------------------------

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Locação de imóvel para técnicos de canoagem	01

<b>RESUMO</b>	
Data Publicação do Edital:	26/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	11/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	11/07/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? ( ) Sim ( ) Não
Data da Homologação	19/07/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	( ) pgto único (x) pgto mensal

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>	
Empresa	
CNPJ	





**PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 002/EPCS/2013 – AÇÃO 3.2/AF**

**PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 41 da Portaria ME 120/09, torna público a aquisição de bens/serviços para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade”**, aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, mediante as condições aqui apresentadas:

**a)- Descrição completa e detalhada do objeto:**

**Locação de casa** com o mínimo de três quartos, sala, cozinha, dois banheiros, área de serviço e garagem, na zona central da Cidade de Foz do Iguaçu. Embutido no valor da locação deverá estar o IPTU anual de forma parcelada em 12 meses, além da previsão com os gastos de energia elétrica e água.

**b)- Quantidade licitada: 01 casa.**

**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

**d)- PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LOCAL:** Para prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital, podendo os interessados entregarem as propostas até o dia **11 de julho de 2013, às 16 horas**, no escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro,





na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (cópia digitalizada), com os seguintes requisitos:

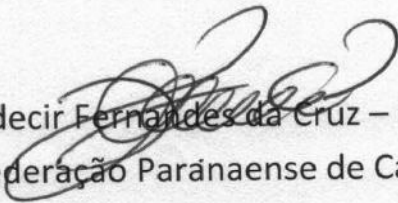
TÍTULO: "PROPOSTA" OU "ORÇAMENTO"; 2) DATA DA CONFEÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM; 6) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL OU REPRESENTANTE/FUNCIÓNÁRIO DA EMPRESA COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO.

**e)- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens "a" e "c" deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.

**f)- RESULTADO E PUBLICAÇÃO:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom** (<http://www.canoagem.org.br>) na seção "Editais e Aquisições", após exaurido o prazo para apresentação das propostas.

**g)- ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO:** A empresa vencedora e fornecedora deverá estar habilitada junto à Receita Federal e se for o caso ao competente órgão de classe profissional. A contratação dar-se-á com o proponente que apresentar o menor preço e qualidade que atenda aos requisitos e especificações exigidas no presente edital de contratação.

Foz do Iguaçu/PR, 26 de junho de 2013.

  
Valdecir Fernandes da Cruz – Presidente  
Federação Paranaense de Canoagem

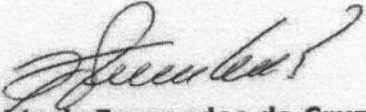


<b>PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18</b>	
<b>EDITAL 002-A/EPCS/2013 – AÇÃO 3.2 AF</b>	
<b>OBJETO</b>	Locação de casa para os técnicos internacionais
<b>AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Locação de residência para técnicos de canoagem	01

<b>RESUMO</b>	
Data Publicação do Edital:	22/07/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	06/08/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	06/08/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? ( ) Sim (x) Não
Data da Homologação	06/08/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	( ) pgto único (x) pgto mensal

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>	
<b>Proprietário</b>	João Antonio Ferreira Ribeiro
<b>CPF/MF</b>	259.003.589-68

  
**Valdecir Fernandes da Cruz**  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN



**PROCESSO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO 002-A/EPCS/2013 – AÇÃO 3.2/AF - PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18.**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 20 da Portaria 166/08, torna público a aquisição de bens/serviços para o Projeto **Equipe Permanente de Canoagem Slalom, em Foz do Iguaçu – Ano II - Continuidade**, aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, mediante as condições aqui apresentadas:

**a) Descrição completa e detalhada do objeto:**

**Localização de casa** com o mínimo de três quartos, sala, cozinha, banheiros, área de serviço e garagem, na zona central de Foz do Iguaçu, já incluso neste valor o IPTU anual de forma parcelada em 12 (doze) meses, além da previsão com gastos de energia elétrica e água.

**b)- Quantidade licitada:** 01 casa.

**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

**d)- PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LOCAL:** Para os casos de *aquisição de bens o prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital* e para *prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital*, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, **até a data de 30 de Agosto de 2013**, permitido o encaminhamento por fax ou email (cópia digitalizada), com os seguintes requisitos:

TÍTULO: "PROPOSTA" OU "ORÇAMENTO"; 2) DATA DA CONFECÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA





ITEM;

- e) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens "a" e "c" deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.
- f) **RESULTADO E PUBLICAÇÃO:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (<http://WWW.canoagem.org.br>) na seção "Editais e Aquisições", após exaurido o prazo para apresentação das propostas.
- g) **ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO:** A empresa vencedora e fornecedora deverá estar habilitada junto à Receita Federal e se for o caso ao competente órgão de classe profissional. A contratação dar-se-á com o proponente que apresentar o menor preço e qualidade que atenda aos requisitos e especificações exigidas no presente edital de contratação.

Foz do Iguaçu/PR, 22 de Julho de 2013.

**Valdecir Fernandes da Cruz**  
**Federação Paranaense de Canoagem**  
**Presidente - FEPACAN**



## ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS

### EDITAL DE PREÇOS 002-A/EPCS/2013-AÇÃO 3.2/AF

**OBJETO:** Locação de casa com o mínimo de três quartos, sala, cozinha, banheiros, área de serviço e garagem, na zona central de Foz do Iguaçu, já incluso neste valor o IPTU anual de forma parcelada em 12 (doze) meses, além da previsão com gastos de energia elétrica e água.

Às onze horas e trinta e sete minutos (11:37h) do dia 06 de Agosto de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Renata Moreira de Jesus Camargo, Sr. Fabio B. Emerichz. e Sr. Adriano Siano Bragança, incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), todos abaixo assinados, afim de procederem a abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas relativas ao certame, conforme previsto no EDITAL 002/EPCS/2013 – AÇÃO 3.2/AF, publicado em 22 de Julho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 06 de Agosto de 2013.

**JUSTIFICATIVA:** Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, pelo Presidente da FEPACAN via Skype, em virtude de ter sido aberto edital de tomada de preços em 26/06/2013 tendo sido encerrado o prazo para apresentação das propostas em 11/07/2013, tendo na ocasião sido oferecido apenas uma proposta, o Presidente encerrou tal tomada de preço e abrindo-se novo prazo (edital 002-A/2013) e não sendo novamente apresentada proposta e para que não ocasionasse prejuízo ao bom andamento do projeto, visto que os técnicos necessitavam de moradia com a máxima urgente, vez que o Termo de Compromisso já havia sido assinado em 26/07/2013, RESOLVEU que a Comissão realizasse uma varredura na Internet, em sites imobiliários na região central, sendo localizado de 02 (duas) imobiliárias que ofereceram os imóveis descritos abaixo, juntando-se cópia das buscas. Outrossim, decidiu o Presidente aproveitar o mesmo orçamento outrora apresentado, visto ainda estava vigente, uma vez que o prazo de sua validade é de 30 (trinta) dias, e em virtude de ser uma região muito valorizada, não dispenho de imóveis com facilidade e dentro do orçamento previsto pelo Projeto.

Em seguida, as propostas foram rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente de Licitação. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer



situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do item "a)", "c)" e "e)" do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência de todos os requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitados ao certame.

Do exame das propostas apresentadas, constatou-se:

1) Sr. João Antonio Ferreira Ribeiro – CPF nº 259.003.589-68. (DOC1), propôs:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CASA	01	Casa em Alvenaria contendo 3 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, área de serviço com churrasqueira e garagem. Localização: Rua Mato Grosso, 512, Bairro Maracanã em Foz do Iguaçu/PR. OBS. VALOR COM IPTU INCLUSO.	R\$. 750.00	R\$.750.00
				<b>VALOR TOTAL: R\$.750.00</b>

2) O site: [WWW.cassiareginaimoveis.com.br](http://WWW.cassiareginaimoveis.com.br) (DOC2):

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CASA	01	Dois dormitórios, uma suíte, uma sala com dois ambientes, lavabo, área de serviço com móveis, uma cozinha com móveis, um banheiro social. Garagem para dois veículos. Área construída 207.97m <sup>2</sup> e área total 249.99m <sup>2</sup> . Localização: av. Venezuela 868, Jd. América em Foz do Iguaçu/PR.	R\$. 1800.00	R\$. 1800.00
				<b>VALOR TOTAL: R\$.1.800.00</b>

3) O site: [WWW.solimoveis.com.br](http://WWW.solimoveis.com.br) (DOC3):






ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CASA	01	03 quartos, sendo 1 suíte, sala para dois ambientes; cozinha, BWC social; área de lazer com piscina, churrasqueira e BWC e área de serviço; garagem para dois carros. Localização: Rua Espírito Santo, 1327, Vila Maracanã, em Foz do Iguaçu/PR.	R\$. 2300.00	R\$. 2300.00
<b>VALOR TOTAL: R\$2.300.00</b>				

Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame ao Proprietário **Sr. João Antonio Ferreira Ribeiro – CPF nº 259.003.589-68.** como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto e é o menor.

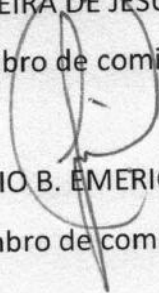
Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom ( [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br) ) na seção “Editais e Aquisições”. Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

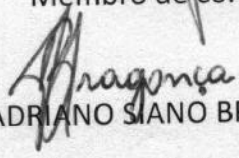
Foz do Iguaçu/PR, 06 de Agosto de 2013.

  
RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO

Membro de comissão

  
FABIO B. EMERICHZ

Membro de comissão

  
ADRIANO SIANO BRAGANÇA

Membro de comissão



**CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL 002-A/EPCS/2013-AÇÃO 3.1/AF**

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu/PR, 06 de Agosto de 2013.

**Valdecir Fernandes da Cruz**  
**Federação Paranaense de Canoagem**  
**Presidente - FEPACAN**

# **TOMADAS DE PREÇO**

## **AÇÃO 4.1**





## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS POR AÇÃO

4 - AÇÃO		5 - CREDOR	6 - C.N.P./J.C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT. CRÉDITO	10 - DATA EMISSÃO NF	11 - VALOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
									VALOR PAGO CJ REC. PRÓPRIOS E DEVOLUÇÕES PJ C/C	OBSERVAÇÃO - COMPROVANTES EM ANEXO
2 - N.º SUE: 1205695-23										
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	E.589.7D5.2FD.070.1E9	04/09/13	20131373	2.437,88	31/08/13	2.437,88	2.437,88	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0058-87	Tributos compensados de Processo junto a Receita Federal	13/09/13	DARF IRPJ OFC Odont. NF.20131373	37,12	31/08/13	37,12	37,12	IRPJ DENTISTA PJ
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	E.FCA.FEC.05F.921.09D	02/10/13	20131573	2.437,88	30/09/13	2.437,88	2.437,88	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	B.380.AB4.139.2AD.323	08/11/13	20131763	2.475,00	31/10/13	2.475,00	2.475,00	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	1.CF5.99A.489.811.B32	09/12/13	20131945	2.437,88	28/11/13	2.437,88	2.437,88	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	0.578.84F.95C.F59.BAE	31/01/14	20132125	2.475,00	17/12/13	2.475,00	2.475,00	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	C.3E5.16E.AEF.BC8.OAD	03/02/14	2014191	2.437,88	31/01/14	2.437,88	2.437,88	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	E.896.869.858.161.7BE	14/02/14	DARF IRPJ NF.20132125 - ORAL FOZ	37,12	31/12/13	37,12	40,55	IRPJ DENTISTA PJ - JUROS E MULTAS PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	8.4A1.E3D.5BA.0AB.684	20/02/14	DARF IRPJ 01/14 - ORAL FOZ - NF. 2014191	37,12	31/01/14	37,12	37,12	IRPJ DENTISTA PJ
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	B.16F.FB3.64C.687.B8B	05/03/14	2014336	2.437,88	21/02/14	2.437,88	2.437,88	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	00.394.460/0058-87	B.830.EA3.666.F18.0F8	20/03/14	DARF IRPJ 02/14 - Oral Foz NF.2014336	37,12	28/02/14	37,12	37,12	IRPJ DENTISTA PJ
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	08.103.911/0001-56	1.8F1.5A6.813.0F1.AB4	01/04/14	2014523	2.437,88	24/03/14	2.437,88	2.437,88	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	8500011	16/04/14	DARF IRPJ 03/14 - ORAL FOZ - NF. 2014523	37,12	31/03/14	37,12	185,17	IRPJ DENTISTA PJ
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	08.103.911/0001-56	F.81B.9DE.9EC.189.AED	30/04/14	2014734	2.437,88	22/04/14	2.437,88	2.437,88	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	4.68A.408.786.81C.67B	12/05/14	DARF IRPJ 04/14 - ORAL FOZ NF. 2014734	37,12	30/04/14	37,12	74,24	IRPJ DENTISTA PJ
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	F.155.059.3A0.4B4.EDD	30/05/14	20141030	2.437,88	26/05/14	2.437,88	2.437,88	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	4.61E.F04.BE6.678.031	20/06/14	IRPJ 05/14 - ORAL FOZ - NF. 20141030	37,12	31/05/14	37,12	185,17	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	4.E85.E54.633.3F8.97A	18/07/14	20141250	2.437,88	27/06/14	2.437,88	2.437,88	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	2.581.8CB.369.9A0.C3C	18/07/14	DARF IRPJ 06/14 - ORAL FOZ NF. 2014734	37,12	30/06/14	37,12	148,50	IRPJ DENTISTA PJ
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	3.279.2D9.557.A1A.75A	31/07/14	20141477	2.437,88	18/07/14	2.437,88	2.437,88	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	4.E6A.BA2.44E.085.846	20/08/14	IRPJ 07/14 - ORAL FOZ - NF. 20141477	37,12	18/07/2014	37,12	260,24	IRPJ DENTISTA PJ
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	F.211.023.093.72B.3F0	21/08/14	DARF IRPJ 08/13 - ORAL FOZ NF. 20131573	37,12	30/09/13	37,12	47,65	IRPJ DENTISTA PJ - JUROS E MULTAS PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	B.A00.B78.6BF.C52	21/08/14	DARF IRPJ 10/13 - ORAL FOZ NF. 20131763	37,12	31/10/13	37,12	47,38	IRPJ DENTISTA PJ - JUROS E MULTAS PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	F.07F.1AD.D85.CAA.1A0	21/08/14	DARF IRPJ 11/13 ORAL FOZ NF. 20131945	37,12	30/11/13	37,12	188,29	IRPJ DENTISTA PJ
4.1	Oral Foz Clínica de Odontologia Ltda	08.103.911/0001-56	E.94E.32D.99D.AE7.B66	28/08/14	20141725	2.437,88	25/08/14	2.437,88	2.437,88	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	D.6D4.CC0.774.65F.F9E	28/08/14	DARF IRPJ 09/13 - ORAL FOZ NF. 20131573	37,12	28/08/14	37,12	185,62	DENTISTA ODONTOLOGO PESSOA JURIDICA

OBS. As informações e os documentos deste relatório encontram-se anexa prestação de contas.



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM - FEPACAN

CNPJ: 02.342.167/0001-66

## PLANILHA DE GANHADORES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 58701.005149/2012-18

SLIE Nº 1205695-23

nº da Ação	Descrição da Ação	QTDE	UNID	R\$ Total			MENOR PREÇO POR ITEM		
				R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Total			
4.1	Contratação de Dentista (pessoa Jurídica) para o atendimento e acompanhamento odontológico e ortodôntico dos atletas.	12	meses	2.475,00	29.700,00	54.000,00	29.700,00		
Empresa				ORAL Foz CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA		KARIN ROBERTA KLEIN ODONTOLOGIA LTDA		FINCK E PERNER ODONTOLOGIA LTDA	
CNPJ				08.103.911/0001-56		10.850.710/0001-64		13.724.368/0001-44	
Contato				Lucélia		Karín		Samantha	
Telefone				45 3025-2222		45 3028-0081		45 3029-0282	
Data				08/07/2013		08/07/2013		08/07/2013	
				R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	
							4.750,00	57.000,00	

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO

Foi realizada processo de cotação prévia de preços para contratação de empresa na prestação de serviços odontológicos e ortodônticos, conforme descrição do item acima descrito, para o projeto 58701.005149/2012-18, SLIE 1205695-23 denominado "Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - Ano II - continuidade", o qual foi iniciado em 27/06/2013 encerrando-se o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição de prestação de serviços, conforme os ditames e requisitos que a Legislação exige. Foi adjudicado a prestação de serviços para a empresa ORAL Foz CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF sob n.º 08.103.911/0001-56, que ofereceu o menor valor. Observa-se ainda que, foi realizado Termo Aditivo de prazo ao Contrato, visto que o houve a prorrogação de mais 01(um) mes de prestação de serviço.

Renata Moreira de Jesus Camargo  
Assessora Jurídica

Oral Foz Clinica Odontológica Ltda.



baeol

**ORÇAMENTO - PROPOSTA**

**Oral Foz**  
Clínica Odontológica

Foz do Iguaçu, 08 de Julho de 2013.

À Federação Paranaense de Canoagem  
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro  
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Referência / assunto: Edital 03/EPCS/2013 - Ação 4.1/AF

**Oral Foz Clinica Odontológica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08103911000156, estabelecida na Avenida Republica Argentina 2886, Jardim Tarobá, CEP – 85856 000 em Cidade Foz do Iguaçu /PR, telefone (45) 3025 2222 vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

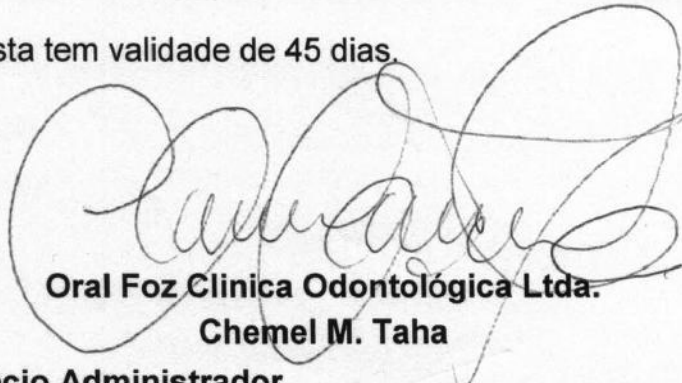
Valor: 2475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Serviços Oferecidos: Profilaxia, Dentística, Periodontia, Endodontia.

Serviços não inclusos: Tratamentos ortodônticos, Implantodontia e Odontopediaria.

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,

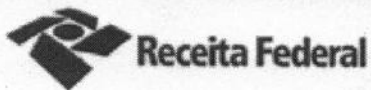


**Oral Foz Clinica Odontológica Ltda.**  
**Chemel M. Taha**

**Sócio Administrador**

081039110001-56






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>08.103.911/0001-56</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>03/07/2006</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV REPUBLICA ARGENTINA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>2886</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>85.856-028</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>LINHA GUARAPUAVA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>FOZ DO IGUACU</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/07/2006</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **12:58:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

BC 02

Sorridente Odontologia



**ORÇAMENTO - PROPOSTA**

Foz do Iguaçu, 08 de Julho de 2013.

À Federação Paranaense de Canoagem  
 Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro  
 Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Referência / assunto: Edital 03/EPCS/2013 - Ação 4.1/AF

**Karin Roberta Klein Odontologia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10850710001-64, estabelecida na Avenida JK 463 - Centro, CEP – 85851-210 em Cidade Foz do Iguaçu /PR, telefone (45) 3028 0081 vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

Valor: 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Serviços Oferecidos: Profilaxia, Dentística, Periodontia, Endodontia.

Serviços não inclusos: Tratamentos ortodônticos, Implantodontia e Odontopediaria.

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,

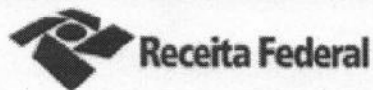
*Karin Roberta Klein*

**Karin Roberta Klein Odontologia  
Karin Roberta Klein**

**Administradora**

10850710001-64

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.850.710/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/05/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KARIN ROBERTA KLEIN - ODONTOLOGIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SORRIDENTE FOZ ORTODONTIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV JUSCELINO KUBITSCHEK</b>	NÚMERO <b>463</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.851-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **13:01:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Doc 3

Acesso Odontologia



**ORÇAMENTO - PROPOSTA**

Foz do Iguaçu, 08 de Julho de 2013.

À Federação Paranaense de Canoagem  
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro  
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Referência / assunto: Edital 03/EPCS/2013 - Ação 4.1/AF

**Finck e Perner**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 137243680001-44, estabelecida na Rua Edmundo de Barros 823 - Centro, CEP - 85851-120 em Cidade Foz do Iguaçu /PR, telefone (45) 3029 0282 vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

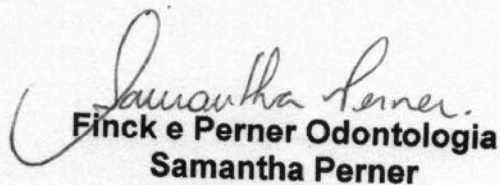
Valor: 4750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Serviços Oferecidos: Profilaxia, Dentística, Periodontia, Endodontia.

Serviços não inclusos: Tratamentos ortodônticos, Implantodontia e Odontopediaria.

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,

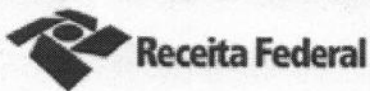
  
**Finck e Perner Odontologia**  
**Samantha Perner**

**Administradora**



137243680001-44





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>13.724.368/0001-44</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>26/05/2011</b>	
<b>TIPO DE EMPRESARIAL</b> <b>ACESSO ODONTOLOGIA LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ACESSO ODONTOLOGIA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R EDMUNDO DE BARROS</b>		<b>NÚMERO</b> <b>823</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>85.851-120</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>FOZ DO IGUACU</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>26/05/2011</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **13:02:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM E ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, entidade estadual de administração do desporto cadastrada no CNPJ n.º 02342167/0001-66, sediada em Foz do Iguaçu, PR, na Av. Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, neste ato representado pelo Presidente Valdecir Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 5018739-0 e CPF/MF n.º 722.089.459-72, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, CNPJ 08.103.911/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Avenida República Argentina, 2886, Jardim Tarobá, CEP: 85856-028 neste ato representado pelo sócio administrador Dr. Chemel M. Taha, brasileiro, casado, dentista, CRO 12.861, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em razão do resultado do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS – EDITAL DE PREÇOS 03/EPCS/2013 – AÇÃO 4.1/AF têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

A CONTRATANTE é proponente do Projeto “Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu – Ano II - Continuidade”, devidamente aprovada no Ministério do Esporte, em Brasília, através da Lei de Incentivo Fiscal, com patrocínio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. No projeto está prevista a contratação de empresa atuando no ramo de serviços odontológicos, conforme a especialização da CONTRATADA, para o atendimento dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência**

O presente contrato vigorará pelo prazo de doze meses, a iniciar em 01 de Agosto de 2013 e com término em 31 de Julho 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração da CONTRATADA**

Pelos serviços contratados, as partes ajustaram o valor mensal de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais para atendimento e acompanhamento odontológico dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, na Cidade de Foz do Iguaçu, mediante emissão de nota fiscal, com a identificação exigida pela portaria 166/2008 e 120/2009, e no caso de emissão de nota fiscal eletrônica incluir no campo “observações” os seguintes dados: Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu – Ano II - Continuidade. Número SLIE: 1205695-23. Processo Número: 58701.5149/2012-18.



Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de suas remunerações, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem**

No preço ajustado para a remuneração da CONTRATADA as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz à CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA**

A CONTRATADA assume a obrigação de:

- a. manter acompanhamento odontológico e ortodôntico de todos os membros da equipe, atuando preventivamente e também no acompanhamento de eventuais patologias odontológicas em geral;
- b. providenciar relatórios sobre eventuais atendimentos ou doenças diagnosticadas nos atletas;
- c. orientar os atletas sobre utilização de remédios ou substâncias que possam caracterizar doping;
- d. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, nas datas e horários pré-designados;
- e. dedicar-se, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões, sem possibilidade de repassar suas tarefas a outro profissional ou empresa;
- f. permitir a atuação, como auxiliar, de profissional da mesma área de conhecimento;
- g. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores da CONTRATANTE e do COB;
- h. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;
- i. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- j. manter-se reunido com os atletas, quando houver necessidade, durante as concentrações realizadas pela CONTRATANTE para preparação para competição, obedecidos os limites da lei;
- k. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- l. Visita mínima aos atletas à cada 15 (quinze) dias;

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CONTRATANTE**



A CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

- a. pagar as despesas de viagem da CONTRATADA, sempre que, a critério da CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento por via aérea;
- b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;
- c. fornecer ao CONTRATADO uniforme de treino, oficiais e de viagens.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato**

O presente contrato é celebrado intuito personae e a CONTRATADA não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, a CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato**

Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

Para maior clareza fica certo e ajustado que a CONTRATADA continuará detentora do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letra "e" do presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA – Da rescisão do contrato**

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pela CONTRATANTE:

- a. se, por qualquer motivo, a CONTRATADA ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastada do serviço por mais de trinta dias;
- b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de

apresentar motivos;

c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo a CONTRATADA, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecerem o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade da CONTRATADA não realizar satisfatoriamente as funções para as quais fora contratada, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pela CONTRATADA:

a. na hipótese da CONTRATANTE, intimada para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro**

Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da Cidade de Foz do Iguaçu, PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu/PR 01 de Agosto de 2013.

02.342.167/0001-66

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700

PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU PR.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ORAL CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

Testemunhas:



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 03/EPCS/2013 - AÇÃO 4.1/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ/MF 08.103.911/0001-56, na forma abaixo:**

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR n.º 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.103.911/0001-56 sediada Avenida Republica Argentina, 2886, Jardim Taroba, CEP: 85.856-028, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, por seu sócio administrador CHEMEL M. TAHA, brasileiro, casado, dentista CRO 12.861, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

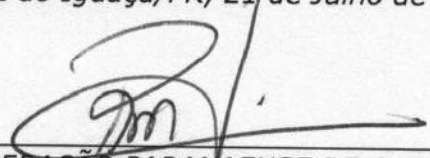
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Agosto de 2013.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.

  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
Representante Legal

  
ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA - LTDA  
Representante Legal.



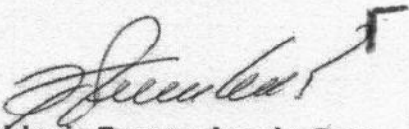
<b>PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18</b>	
<b>EDITAL 03/EPCS/2013 – AÇÃO 4.1 AF</b>	
<b>OBJETO</b>	Contratação de uma empresa de serviços odontológicos e ortodônticos.

<b>AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLOGIA</b>
--

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Contratação de uma empresa de serviços odontológicos e ortodôntico para os atletas.	01 Empresa

<b>RESUMO</b>	
Data Publicação do Edital:	27/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	12/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	12/07/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? ( ) Sim ( ) Não
Data da Homologação	23/07/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	( ) pgto único (x) pgto mensal

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>	
Empresa	Oral Foz Clínica Odontológica Ltda
CNPJ	08.103.911/0001-56

  
**Valdecir Fernandes da Cruz**  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN  
02.342.167/0001-66  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN  
RUA PEDRO BASSO, 700  
PÓLO CENTRO - CEP: 85063-756  
FOZ DO IGUAÇU - PR.



**PROCESSO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS 03/EPCS/2013 – AÇÃO 4.1 AF**

**PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 20 da Portaria 166/08, torna público a aquisição de bens/serviços para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom, em Foz do Iguaçu – Ano II Continuidade”** aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico:

<http://canoagem.org.br/equipepermanentedecanoagemslalom/?n0=Projeto&nid=2&projeto=0>

**a)- Descrição completa e detalhada do objeto:**

Contratação de empresa especializada em atendimentos odontológico e ortodôntico para acompanhamento dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses. A prestadora de serviços dessa natureza, deverá realizar consultas e acompanhamentos rotineiros fazendo o trabalho preventivo e corretivo de eventuais problemas, garantindo a saúde bucal dos atletas.

**b)- Quantidade licitada:** 01 estabelecimento/empresa.

**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

**d)- PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LOCAL:** Para prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) corridos após a publicação do edital, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052,





TÍTULO: "PROPOSTA" OU "ORÇAMENTO"; 2) DATA DA CONFEÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM;

- d) **Critério de julgamento da proposta vencedora:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens "d" e "e" deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.
- e) **Resultado e Publicação:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom** (<http://WWW.canoagem.org.br>) na seção "Editais e Aquisições", após exaurido o prazo para apresentação das propostas.
- f) **Especificações da Documentação legal necessária a habilitação:** A empresa vencedora e fornecedora deverá apresentar as certidões negativas municipal, estadual e federal e estar habilitada junto ao competente órgão de classe profissional.

Foz do Iguaçu/PR 27 de junho de 2013

**Valdecir Fernandes da Cruz**  
**Federação Paranaense de Canoagem**  
**Presidente - FEPACAN**



**ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREÇOS 003/EPCS/2013-AÇÃO 4.1/AF**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em atendimentos odontológicos e ortodôntico para o acompanhamento dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses. A prestadora de serviços deverá realizar consultas e acompanhamentos rotineiros fazendo o trabalho preventivo e corretivo de eventuais problemas, garantindo a saúde bucal dos atletas.

Às dezessete horas e trinta minutos (17h30m) do dia 12 de Julho de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, Sr. ADRIANO S. BRAGANÇA e Sr. FABIO B. EMERICHZ, os quais foram acompanhados através do Skype, pelo Senhor Presidente da Federação, Sr. VALDECIR FERNANDES DA CRUZ. Incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu Ano II continuidade, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), os abaixo assinados reuniram-se afim de procederem a leitura das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Processo De Cotação Previa De Preços 003/EPCS/2013 – AÇÃO 4.1/AF, publicado em 27 de Junho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 12/07/2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, com acompanhamento *on line* do Presidente da FEPACAN, verificou-se a participação de 03 (três) empresas que entregaram propostas.

Em seguida, as propostas foram lidas, identificadas e rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente de Licitação. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência de todos os requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitadas ao certame.

Do exame das propostas apresentadas, constatou-se:

- 1) A empresa **ORAL FOZ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, CNPJ 08103911/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Avenida República Argentina, 2886, Jardim Tarobá (DOC1), propôs:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT/dia	VALOR TOTAL/mês
CLÍNICA ODONTO	Atendimento odontológico para os atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom: Serviços do Profilaxia, dentística, periodontia e endodontia. Serviços não inclusos: Tratamento Ortodônticos, Implantodontia e Odontopediatria		R\$ 2.475,00

- 2) A empresa **KARIN ROBERTA KLEIN ODONTOLOGIA**, CNPJ 1085071/0001-64 com sede em Foz do Iguaçu, na Avenida JK, 463, Centro, propôs (DOC2):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT/dia	VALOR TOTAL/mês
CLÍNICA ODONTO	Atendimento odontológico para os atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom: Serviços do Profilaxia, dentística, periodontia e endodontia. Serviços não inclusos: Tratamento Ortodônticos, Implantodontia e Odontopediatria		R\$ 4.500,00

- 3) A empresa **FINCK e PERNER**, CNPJ 13724368/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Edmundo de Barros, 863, Centro (DOC3), propôs:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT/dia	VALOR TOTAL/mês
CLÍNICA ODONTO	Atendimento odontológico para os atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom: Serviços do Profilaxia, dentística, periodontia e endodontia. Serviços não inclusos: Tratamento Ortodônticos, Implantodontia e Odontopediatria		R\$ 4.750,00

02.342.167/0001-66  
 FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
 FEPACAN



Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame à empresa **ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 08.103.911/0001-56**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Avenida Republica Argentina, 2886, Jardim Tarobá, como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto e é o menor.

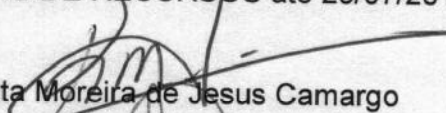
Outrossim, o Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade", como o próprio nome sugere, trata-se da continuidade de uma ação que já perdura por vinte meses. Os atletas tem sido acompanhado desde o início pelos profissionais da Empresa vencedora, de forma que somente proposta abaixo do preço e com melhoras significativas de condições justificaria eventual mudança. Em não tendo acontecido isso nessa oportunidade, homologa-se a proposta apresentada.

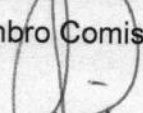
Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom ( [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br) ) na seção "Editais e Aquisições". Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

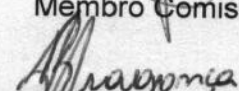
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Foz do Iguaçu, 12 de Julho de 2013

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS até 23/07/2013.

  
Renata Moreira de Jesus Camargo  
Membro Comissão

  
Fabio B. Emerichz  
Membro Comissão

  
Adriano Siano Bragança  
Membro Comissão

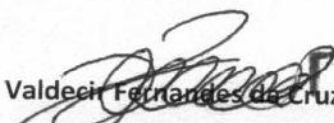


**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL 003/EPCS/2013-AÇÃO 4.1/AF**

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu, 24 de Julho de 2013.

  
Valdecir Fernandes de Cruz 02.342.167/0001-66

Presidente da FEPACAN

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700  
PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756  
FOZ DO IGUAÇU P.R.

# TOMADAS DE PREÇO

## AÇÃO 4.2





## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS POR AÇÃO

PARCIAL ( )

FINAL ( X )

1 - NOME DO PROJETO: EQUIPE PERMANENTE DE CANOAGEM SLALOM EM FOZ DO IGUAÇU - ANO II CONTINUIDADE										
2 - N.º SLJE: 1205695-23										
3 - PROPONENTE: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM										
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J.C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA EMISSÃO NF	11 - VALOR	VALOR PAGO C/ REC. PRÓPRIOS E DEVOLUÇÕES P/ CC	TOTAL DO PAGAMENTO(S)	OBSERVAÇÃO - COMPROVANTES EM ANEXO
4.2	Japan Soluções Adameiras Ltda	05.540.377/0001-57	F.27B.D32.85A.95D.2AE	25/11/13		22/11/13	81.539,98		81.539,98	DESPESAS COM IMPORTAÇÃO DE CANOAS E CANOQUES ADQUIRIDOS (DESPACHO ADUANEIRO)
4.2	JAPAN Soluções Adameiras Ltda.	05.540.377/0001-57	6.44B.051.75B.AEA.308	31/01/14	33011174	31/01/14	16.165,01	1.110,28	17.275,29	IMPORTAÇÃO DE CANOAS E CANOQUES DOCUMENTO EM 25/11/13 - DEVOLUÇÃO DE R\$ 1.110,28 REF. ADANTAMENTO FEITO NO DIA 28/05/14
4.2	Japan Soluções Adameiras Ltda	00.482.137/0001-20	9.8D3.CCC.720.423.DAD	25/06/14	Solicitação de Numerário	25/06/14	36.692,23		43.825,44	Pagamentos de impostos, taxa, armazenamento infração e honorário de importação de remos, salva vidas, coletes e saias combo adquiridos da empresa Rocrot.
4.2	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/00058-37	4.E6A.BA2.44E.085.847	20/08/14	IRPJ 0714 JAPAN SERV. ADM. NF. 24331	14/07/2014	37,50		260,24	IRPJ DESPACHO ADUANEIRO

OBS. As informações e os documentos deste relatório encontram-se anexa prestação de contas.



**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM - FEPACAN**  
CNPJ: 02.342.167/0001-66

**PLANILHA DE GANHADORES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROCESSO Nº 58701.005149/2012-18

SLIE Nº 1205695/23

nº da Ação	Descrição da Ação	QTDE	UNID	R\$ Total		R\$ Total		R\$ Total		MENOR PREÇO POR ITEM
				R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	
4.2/AF	Contratação de empresa de despachos aduaneiros e transportes internacionais para efetuar o desembarço portuário, regularização e retirada dos equipamentos esportivos importados. Incluídos no cálculo o valor dos impostos sobre a importação. Cálculos com base na previsão de embarcações e equipamentos importados solicitados neste projeto.	1	empresa	81.539,99	81.539,99	82.684,69	82.684,69	84.565,93	84.565,93	81.539,99

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Nesta ação existem duas situações distintas: a primeira refere-se ao processo de importação das embarcações da Empresa Portuguesa Nelo, iniciado em 19/11/2013 com a entrega da mercadoria no mês de Fevereiro de 2014. A segunda situação diz respeito ao processo de importações referentes aos remos, capacetes, saias e coletes salva-vidas, os quais foram entregues em Maio de 2014.

No primeiro processo foi realizada tomada de preços para contratação de empresa especializada em despacho aduaneiro e transportes internacionais, conforme descrição do item solicitado no projeto 58701.005149/2012-18 denominado "EQUIPE PERMANENTE DE CANOAGEM SLALOM EM FOZ DO IGUAÇU - ANO II - CONTINUIDADE" tendo sido então apresentado três propostas, onde foi adjudicada a prestação de serviços à empresa JAPAN SOLUÇÕES ADUANEIRAS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ/MF n.º 05.540.377/0001-57 que ofereceu o menor valor (R\$ 81.539,99) segundo a cotação do dólar no dia da tomada de preço. Com a variação cambial, todavia, houve um acréscimo na ordem de R\$ 17.275,29.

Na aquisição dos remos, coletes salva-vidas, capacetes e saias, a Proponente buscou os equipamentos oficiais aprovados pela Federação Internacional de Canoagem (FIC) e adquiriu diretamente da empresa espanhola ROCROI, a qual se incumbiu em despachar toda mercadoria por avião. Chegando a mercadoria no aeroporto em Foz do Iguaçu, a Proponente foi orientada pela Receita Federal a contratar novamente uma empresa Aduaneira para fazer o processo de desembarço e pagamento de impostos. Pelo fato da empresa JAPAN SOLUÇÕES ADUANEIRAS LTDA. - ME já estarem habilitadas no RADAR, com as respectivas procurações da Proponente e diante do pequeno valor dos honorários (R\$ 2.500,00), não se realizou processo de tomada de preço, na forma facultada pela Lei.

Foi pago de forma adiantada neste processo o valor de R\$ 43.825,44, porém, após o pagamento efetivo das despesas, houve sobra de recursos na ordem de R\$ 7.133,21 que foi devidamente depositado na conta devida.

**PREÇO MENOR TOTAL**

**81.539,99**

Rejata Moreira de Jesus Camargo



# Emissão de comprovantes

26/11/2013 12:03:32

25/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:47:38  
327003270 SEGUNDA VIA 0024

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MESP-EQUIPE PERMANENTE DE

AGENCIA: 3270-0 CONTA: 26.218-8

DATA DA TRANSFERENCIA 25/11/2013

NR. DOCUMENTO 662.926.000.020.777

VALOR TOTAL 81.539,98

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JAPAN SOLUCOES ADUANEIRAS

AGENCIA: 2926-2 CONTA: 20.777-2

NR. DOCUMENTO 663.270.000.026.218

NR. AUTENTICACAO F.27B.D32.85A.95D.2AE

**Nº SLIE 1205695-23**  
**PROCESSO 58701005149/2012-18**  
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

Transação efetuada com sucesso por: J8597626 FABIO BOSQUETI EMERICHZ.





# Soluções Aduaneiras e Logísticas

Rua José Loureiro, 603 - CJ 104  
80010-000 - Curitiba - PR  
<http://www.ezgroup.com.br/>

Fone: +55 41 3051 6699

Fax: +55 41 3051 6650



IMP-000977/13

## Solicitação Numerário: CANOAS

**Para:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
**Endereço:** RUA PEDRO BASSO , 700  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU  
**CEP:** 85863756

**CNPJ:** 02.342.167/0001-66  
**Bairro:** POLO CENTRO  
**Estado:** PR  
**Fone:** 30272052

**Exportador:** NELO  
**Mercadoria:** CANOA E CAIAQUE  
**Veículo:**  
**Embarque:** Marítima  
**Chegada:**  
**Conhecimento:**

**Valor MLE Moeda:** 67.859,00  
**Valor MLE US\$:** 29.859,63  
**Valor CIF US\$:** 34.505,30  
**Valor CIF R\$:** 78.416,75  
**Taxa Dolar:** 2,27260  
**Local Desembaraço:**

TRIBUTOS	VALOR (US\$)	VALOR (R\$)	DESTINO
INLAND		447,00 *	CONTA JAPAN
DESPESAS ORIGEM		1.311,20 *	CONTA JAPAN
FRETE MARITIMO		7.822,50 /	CONTA JAPAN
SEGURO INTERNACIONAL		227,05 /	CONTA JAPAN
IMPOSTOS FEDERAIS		35.949,45 /	CONTA JAPAN
IMPOSTOS ESTADUAIS		25.104,77 /	CONTA JAPAN
TAXA DE DESTINO		1.621,00 *	CONTA JAPAN
DESPESAS PORTUÁRIAS		4.357,01 /	CONTA JAPAN
FRETE NACIONAL		4.700,00 /	CONTA JAPAN
<b>Total valor de despesas aduaneiras</b>		<b>81.539,98</b>	

**Dados do Favorecido:**  
JAPAN SOLUÇÕES ADUANEIRAS LTDA  
BANCO: DO BRASIL  
AG:2926-2  
CC:20777-2  
CNPJ: 05.540.377/0001-57  
DEMURRAGE SERÁ COBRADO CONFORME NEGOCIADO ENTRE EXPORTADOR/IMPORTADOR E ARMADOR

**Data de Emissão: 22/11/2013**  
**Data do Vencimento: 22/11/2013**  
**Emitido Por: Osvaldo K. Júnior**

### VALOR TOTAL DO NUMERÁRIO

**BRL 81.539,98**



## Emissão de comprovantes

10/02/2014 10:12:53

31/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:47:33  
327003270 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MESP-EQUIPE PERMANENTE DE

AGENCIA: 3270-0 CONTA: 26.218-8

DATA DA TRANSFERENCIA 31/01/2014

NR. DOCUMENTO 662.926.000.020.777

VALOR TOTAL 17.275,29

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JAPAN SOLUCOES ADUANEIRAS'

AGENCIA: 2926-2 CONTA: 20.777-2

NR. DOCUMENTO 663.270.000.026.218

NR. AUTENTICACAO 6.44B.051.75B.AEA.308

**Nº SLIE 1205695-23**  
**PROCESSO 58701005149/2012-18**  
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**11.438/2006**

Transação efetuada com sucesso por: J8597626 FABIO BOSQUETTI EMERICHZ.



## Transferência entre contas correntes

A33F281708273842008  
28/05/2014 17:24:53

### Debitado

Agência	2926-2	
Conta corrente	20777-2	JAPAN SOLUCOES ADUANERAS

### Creditado

Agência	3270-0	
Conta corrente	26218-8	MESP-EQUIPE PERMANENTE DE
Valor	1.110,28	
Data	Nesta data	

Transação efetuada com sucesso por: J8037799 ALVARO MARCELO SMANA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Nº SLIE 1205695-23**  
**PROCESSO 58701805149/2012-18**  
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**





# Soluções Aduaneiras e Logísticas

Rua José Loureiro, 603 - CJ 104  
80010-000 - Curitiba - PR  
<http://www.ezgroup.com.br/>

Fone: +55 41 3051 6699  
Fax: +55 41 3051 6650

## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS Nº: 022978

Para: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAEM  
Endereço: RUA PEDRO BASSO, 700, 700  
Bairro: POLO CENTRO  
CEP: 85863756

CNPJ: 02.342.167/0001-66  
I. E.: ISENTO  
Cidade: FLORES DO IGUAÇU  
Estado: PR

N/REF.: IMP-000977/13  
S/REF.: 33011174

DOCUMENTO FEDERAL DI / RE: 14/0009129-4  
TERCERIZADO:

Mercadoria: CANOA E CAIAQUE  
Volumes: 29  
Valor CIF R\$: 82.631,73  
Transporte: Marítima  
Conhecimento: 4120131100161

Modalidade: Importação  
Data de chegada: 26/12/2013  
Local de embarque: PORTO DE LEIXOES  
País de Origem: PORTUGAL  
Transportador: MSC - MEDITERRANEAN SHI

### DESPESAS

ARMAZENAGEM TCP	18/02/2014	3.178,33
DEMURRAGE	18/02/2014	9.652,00
II	18/02/2014	16.526,35
ICMS	18/02/2014	26.789,02
I.P.I	18/02/2014	11.594,43
TAXA SISCOMEX	18/02/2014	244,00
PIS	18/02/2014	1.363,41
SEGURO INTERNACIONAL	18/02/2014	252,95
COFINS	18/02/2014	7.106,30
FRETE MARITIMO E TAXAS	18/02/2014	12.811,45
AFRMM	18/02/2014	2.572,91
FRETE RODOVIARIO	18/02/2014	4.257,84
		<b>96.348,99</b>

### SERVIÇOS

SECRETÁRIO	1.356,00
	<b>1.356,00</b>

### DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO

ADIANTAMENTO BB 29262 207772	25/11/2013	81.539,98
ADIANTAMENTO BB 29262 207772	31/01/2014	17.275,29
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ACIMA		97.704,99

TOTAL .....: (CRÉDITO) **1.110,28**

### DOCUMENTOS ANEXOS

COMPROVANTE DE IMPORTAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO  
FATURA COMERCIAL  
PACKING LIST  
BL  
CRT  
DOCS. COBRANÇA  
CNTR-CLHU-42905

### DESPESAS PAGAS PELO CLIENTE

Nº SLIE 1205695-23  
PROCESSO 58701005149/2012-18  
MINISTÉRIO DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Karina K. Zanini  
GERENTE ADM/FIN

VALOR TOTAL DE CRÉDITO

**BRL 1.110,28**

Cc: renata.juridicofepacan@gmail.com, Karina Katia Zanini <karina@ezgroup.com.br>, Elis Emile Machado <elis.emile@ezgroup.com.br>, Argos Gonçalves <argos@cbca.org.br>, Sarah Barcellos <sarah.barcellos@ezgroup.com.br>, Mauro de Jesus Bonfim <mauro@ezgroup.com.br>, Logistica EZ <Logistica@ezgroup.com.br>

Thiago,

Estamos esperando a liberação dos recursos para o início da próxima semana.

Não esperávamos ter esse custo extra.

João Tomasini Schwertner

3º Vice-Presidente da FIC

Presidente da CoSurCa

Presidente da CBCa

**De:** Thiago Rodrigo do Nascimento [mailto:thiago.nascimento@ezgroup.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 8 de janeiro de 2014 11:04

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Emerson Zanini** <emerson@ezgroup.com.br>

Para: "joao.tomasini@canoagem.org.br" <joao.tomasini@canoagem.org.br>, Thiago Rodrigo do Nascimento <thiago.nascimento@ezgroup.com.br>, Argos Gonçalves Dias Rodrigues

8 de janeiro de 2014 14:31

<argos.rodrigues@canoagem.org.br>

Cc: "renata.juridicofepacan@gmail.com" <renata.juridicofepacan@gmail.com>

Tomasini

Boa tarde.... só para seu conhecimento....

Os custos extras são devidos a variação cambial, uma vez já ressaltado na proposta.

Não tínhamos como mensurar a variação cambial, já que foi pré-fixada taxa no edital para cálculo dos impostos e despesas na importação.

Abrx.

**Emerson C. Zanini**  
Diretor



Rua José Loureiro, 603 1º Piso, Edif. Park Avenue

Centro - Curitiba - PR - cep: 80010-916

E-mail emerson@ezgroup.com.br

Skype emersonzanini

Tel. (IGU) (41) 3051.6670 Tel. (CWB) (41) 3051.6699 Tel. (PNG) (41) 3051.6682

ID 55\*41705\*1



Atendemos todos os portos do Brasil.  
Soluções aduaneiras e logísticas!

Solução que você precisa com  
o suporte que você deseja!

**Unidade Próprias:**

FOZ DO IGUAÇU (PR) - CURITIBA (PR) - PARANAGUA (PR) - URUGUAIANA (RS)

Atendemos seguintes Portos na **Exportação e na Importação:**

GRU VCP CWB IGU STS PNG RJO NAV ITJ SFS RIG VIX SUA STL CHU DSC ACE SBJ PPO COR BRS

Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à pontualidade, segurança ou inexistência de erros ou vírus. O remetente por esta razão não se responsabiliza por qualquer erro, omissão ou mesmo opiniões e declarações contidas no conteúdo desta mensagem.

**De:** João Tomasini Schwertner [mailto:joao.tomasini@canoagem.org.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 8 de janeiro de 2014 14:18

**Para:** Thiago Rodrigo do Nascimento; Rolando Hansel Rosales; 'Argos Gonçalves Dias Rodrigues'; Evilázio Coelho; Emerson Zanini; 'André Santos'

**Cc:** renata.juridicofepacan@gmail.com; Karina Katia Zanini; Elis Emile Machado; 'Argos Gonçalves'; Sarah Barcellos; Mauro de Jesus Bonfim; Logistica EZ



**PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

**EDITAL 08/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2 AF**

<b>OBJETO</b>	Contratação de uma empresa especializada em despacho aduaneiro e transportes internacionais
---------------	---

**AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DESPACHO ADUANEIRO**

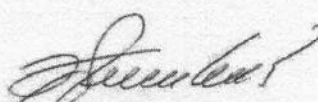
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Contratação de uma empresa especializada em despacho aduaneiro e transportes internacionais	01 Empresa

**RESUMO**

Data Publicação do Edital:	27/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	12/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	12/07/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	( ) pgto único ( ) pgto mensal

**DADOS DO FORNECEDOR**

<b>Empresa</b>	
<b>CNPJ</b>	

  
**Valdeci Fernandes da Cruz**  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN

Assinatura digital



**PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 08/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2 AF - PROCESSO LIE  
Nº 58701.005149/2012-18**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 41 da Portaria 120/09, torna público a aquisição de bens/serviços, mediante as condições abaixo estabelecidas, para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade”** aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico:

<http://canoagem.org.br/equipepermanentedecanoagemslalom/?n0=Projeto&nid=2&projeto=0>

**a)-Descrição completa e detalhada do objeto:**

Contratação de Empresa especializada em despachos aduaneiros e importações de equipamentos da Europa, objetivando efetuar o desembaraço portuário, regularização e retirada dos equipamentos esportivos previstos e devidamente descritos no **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade**, nos itens 11.10, 11.16, 11.17, 11.18, 11.19, 11.22, 11.23, 11.24, 11,26 e 11,27. Todos os Equipamentos deverão sair de Portugal com destino à Cidade de Foz do Iguaçu e na proposta encaminhada deverão estar discriminados todos os impostos e taxas a serem recolhidas, além dos honorários específicos, bem como estimativa de prazo para entrega.

**b)- Quantidade licitada:** 01 Empresa.

**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** O pagamento será realizado de forma única se todos os bens forem retirados simultaneamente, ou então de forma parcelada, de acordo com a entrega das mercadorias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

d)- **Prazo para recebimento das propostas e local:** Para *prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital*, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (copia digitalizada), com os seguintes requisitos:


TITULO: “PROPOSTA” OU “ORÇAMENTO”; 2) DATA DA CONFECÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM; 6) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL OU REPRESENTANTE/FUNCIÓNÁRIO DA EMPRESA COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO.

e)- **Critério de julgamento da proposta vencedora:** Será considerada vencedora a Empresa que apresentar a melhor proposta com menor preço por item, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens “a” e “c” deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.

f)- **Resultado e Publicação:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom** (<http://www.canoagem.org.br>) na seção “Editais e Aquisições”, após exaurido o prazo para apresentação das propostas.

g)- **Especificações da Documentação legal necessária à habilitação:** A empresa vencedora deverá apresentar as certidões negativas municipal, estadual e federal e estar habilitada junto ao competente órgão de classe profissional.

Foz do Iguaçu/PR 27 de junho de 2013.



**Valdecir Fernandes da Cruz**  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN



**ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 08/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2 AF  
PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

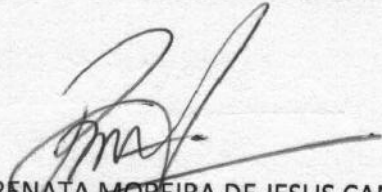
**OBJETO:** contratação de uma empresa especializada em despacho aduaneiro e transportes internacionais.

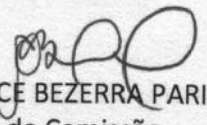
Às onze horas e trinta e sete minutos (11:37h) do dia 12 de Julho de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, Sr. FABIO B. EMERICHZ e Sra. CLEVENICE BEZERRA PARIZATO, incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), todos abaixo assinados, afim de procederem a abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas relativas ao certame, conforme previsto no EDITAL 08/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2/AF, publicado em 27 de Junho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 12 de Julho de 2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, com o acompanhamento *on line* do Presidente da FEPACAN, verificou-se que não houve apresentação de nenhuma proposta, impossibilitando assim a continuação do Certame. Outrossim, o Presidente da Fepacan, pelo Skype, entendeu ser necessária abertura de novo prazo para o Certame.

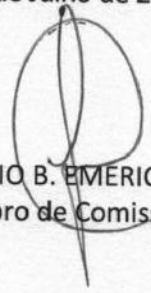
Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a abertura de nova publicação do Edital, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom ([www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)) na seção “Editais e Aquisições”.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

  
RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO  
Membro de Comissão

  
CLEVENICE BEZERRA PARIZATO  
Membro de Comissão

Foz do Iguaçu/PR, 12 de Julho de 2013.

  
FABIO B. EMERICHZ  
Membro de Comissão



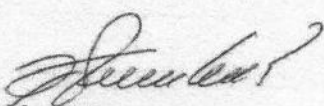


<b>PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18</b>	
<b>EDITAL 08-B/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2 AF</b>	
<b>OBJETO</b>	Contratação de uma empresa especializada em despacho aduaneiro e transportes internacionais
<b>AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESPACHO ADUANEIRO</b>	

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Contratação de uma empresa especializada em despacho aduaneiro e transportes internacionais	01 Empresa

<b>RESUMO</b>	
Data Publicação do Edital:	15/07/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	30/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	30/07/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	( ) pgto único ( ) pgto mensal

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>	
<b>Empresa</b>	
<b>CNPJ</b>	

  
Valdecir Fernandes da Cruz  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN

Assinatura digital



PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 08-B/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2 AF

PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 41 da Portaria 120/09, torna público a aquisição de bens/serviços, mediante as condições abaixo estabelecidas, para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade”** aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico:

<http://canoagem.org.br/equipepermanentedecanoagemslalom/?n0=Projeto&nid=2&projeto=0>

**a)-Descrição completa e detalhada do objeto e Requisitos da Proposta:**

“Contratação de Empresa especializada em despachos aduaneiros e importações de equipamentos da Europa, objetivando efetuar o desembarço portuário, regularização e retirada dos equipamentos esportivos previstos e devidamente descritos no **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade**, nos itens 11.10, 11.16, 11.17, 11.18, 11.19, 11.22, 11.23, 11.24, 11.26 e 11.27 no importe total de R\$ 124.880,25. Todos os Equipamentos mencionados abaixo, deverão sair da Europa com destino à Cidade de Foz do Iguaçu”.

- Caiaque ergômetro (2 unid) valor total = R\$ 11.484,00  
NCM 8903.99.00
- Caiaque K1 Nelo (15 unid) valor total =R\$ 33.000,00  
NCM 8903.99.00
- Canoa C1 Nelo (07 unid) valor total = R\$ 13.475,00  
NCM 8903.99.00
- Canoa C2 Nelo (03 unid) valor total = R\$ 9.900,00  
NCM 8903.99.00
- Capacetes de Canoagem (16 unid) valor total = R\$ 2.420,00  
NCM 6506.10.00
- Coletes salva-vidas (16 unid) valor total = R\$ 3.920,00  
NCM 6307.20.00
- Remos de caiaque (27 unid) valor total = R\$ 25.616,25  
NCM 3926.90.90

Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.863-756  
Telefone (45) 3027 2052 e-mail: fepacan@hotmail.com



- Remos de canoa (21 unid) valor total = R\$ 12.705,00  
NCM 3926.90.90
- Saia de canoagem (16 unid) valor total = R\$ 5.280,00  
NCM 9506.99.00
- Saia de canoagem manga longa (16 unid) valor total = R\$ 7.040,00  
NCM 9506.99.00

Deverá ser encaminhada obedecendo aos seguintes requisitos:

TITULO: "PROPOSTA" OU "ORÇAMENTO"; 2) DATA DA CONFECCÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM; 6) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL OU REPRESENTANTE/FUNCIÓNÁRIO DA EMPRESA COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO.

Deverão estar discriminados os seguintes itens, com os seus respectivos valores:

**1-TRANSPORTE INTERNACIONAL** – Custo de Origem/Coleta + Frete Internacional + Taxa de Destino. Container de 40' Dry. Tx conversão = Frete EXW.

**2- SEGURO INTERNACIONAL**

**3- DESPESAS DE IMPORTAÇÃO** –Taxa Siscomex. AFRMM. Armazenagem Portuária. Transporte Rodoviário (container de 40' Dry). Honorários de Desembaraço Marítimo.

**4- IMPOSTOS FEDERAIS / ESTADUAL DISCRIMINADO PARA OS SEGUINTE PRODUTOS:**

- Caiaque ergômetro (2 unid) valor total = R\$ 11.484,00  
NCM 8903.99.00
- Caiaque K1 Nelo (15 unid) valor total =R\$ 33.000,00  
NCM 8903.99.00
- Canoa C1 Nelo (07 unid) valor total = R\$ 13.475,00  
NCM 8903.99.00
- Canoa C2 Nelo (03 unid) valor total = R\$ 9.900,00  
NCM 8903.99.00
- Capacetes de Canoagem (16 unid) valor total = R\$ 2.420,00  
NCM 6506.10.00
- Coletes salva-vidas (16 unid) valor total = R\$ 3.920,00  
NCM 6307.20.00
- Remos de caiaque (27 unid) valor total = R\$ 25.616,25  
NCM 3926.90.90
- Remos de canoa (21 unid) valor total = R\$ 12.705,00  
NCM 3926.90.90

Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.863-756  
Telefone (45) 3027 2052 e-mail: fepacan@hotmail.com





- Saia de canoagem (16 unid) valor total = R\$ 5.280,00  
NCM 9506.99.00
- Saia de canoagem manga longa (16 unid) valor total = R\$ 7.040,00  
NCM 9506.99.00

Premissas que devem ser utilizadas no cálculo:

- Valor total da mercadoria R\$ 124.880,25
- Frete Internacional para 1 x CTNR 40 Dry
- Incoterm EXW (coleta no exportador)
- Taxa de Conversão EUR 2,98 USD 2.30
- Canal Vermelho de conferência aduaneira (armazenagem de 15 dias)
- Produtos serão pagos pela Empresa Importadora
- Validade de proposta por 45 dias

**b)- Quantidade licitada:** 01 Empresa.

**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** O pagamento será realizado de forma única se todos os bens forem retirados simultaneamente, ou então de forma parcelada, de acordo com a entrega das mercadorias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

**d)- Prazo para recebimento das propostas e local:** Para *prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital*, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (copia digitalizada).

**e)- Critério de julgamento da proposta vencedora:** Será considerada vencedora a Empresa que apresentar a melhor proposta com menor preço por item, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens “a” e “c” deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.

**f)- Resultado e Publicação:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom** (<http://www.canoagem.org.br>) na seção “Editais e Aquisições”, após exaurido o prazo para apresentação das propostas.



**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** O pagamento será realizado de forma única se todos os bens forem retirados simultaneamente, ou então de forma parcelada, de acordo com a entrega das mercadorias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

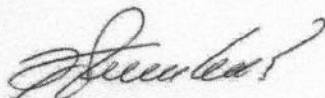
**d)- Prazo para recebimento das propostas e local:** Para *prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital*, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (copia digitalizada).

**e)- Critério de julgamento da proposta vencedora:** Será considerada vencedora a Empresa que apresentar a melhor proposta com menor preço por item, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens “a” e “c” deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.

**f)- Resultado e Publicação:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom** (<http://www.canoagem.org.br>) na seção “Editais e Aquisições”, após exaurido o prazo para apresentação das propostas.

**g)- Especificações da Documentação legal necessária à habilitação:** A empresa vencedora deverá apresentar as certidões negativas municipal, estadual e federal e estar habilitada junto ao competente órgão de classe profissional.

Foz do Iguaçu/PR, 30 de Julho de 2013.

  
**Valdecir Fernandes da Cruz**  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN

Assinatura digital



**ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 08-B/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2 AF  
PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

**OBJETO:** contratação de uma empresa especializada em despacho aduaneiro e transportes internacionais.

Às onze horas e trinta minutos (11:30h) do dia 30 de Julho de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, Sr. FABIO B. EMERICHZ e Sra. CLEVENICE BEZERRA PARIZATO, incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), todos abaixo assinados, afim de procederem a abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas relativas ao certame, conforme previsto no EDITAL 08-B/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2/AF, publicado em 15 de Julho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 30 de Julho de 2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, com o acompanhamento *on line* do Presidente da FEPACAN, verificou-se que não houve apresentação de nenhuma proposta, impossibilitando assim a continuação do Certame. Outrossim, o Presidente da Fepacan, pelo Skype, entendeu ser necessária abertura de novo prazo para o Certame.

Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a abertura de nova publicação do Edital, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom ([www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)) na seção "Editais e Aquisições".

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO  
Membro de Comissão

CLEVENICE BEZERRA PARIZATO  
Membro de Comissão

Foz do Iguaçu/PR, 30 de Julho de 2013.

FABIO B. EMERICHZ  
Membro de Comissão





**PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

**EDITAL 08-C/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2 AF**

<b>OBJETO</b>	Contratação de uma empresa especializada em despacho aduaneiro e transportes internacionais
---------------	---

**AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DESPACHO ADUANEIRO**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Contratação de uma empresa especializada em despacho aduaneiro e transportes internacionais	01 Empresa

**RESUMO**

Data Publicação do Edital:	04/11/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	19/11/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	20/11/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? ( ) Sim ( x ) Não
Data da Homologação	20/11/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	( x ) pgto único ( ) pgto mensal

**DADOS DO FORNECEDOR**

<b>Empresa</b>	<b>JAPAN SOLUÇÕES ADUANEIRAS LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>05.540.377/0001-57</b>

**Valdecir Fernandes da Cruz**  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN

Assinatura digital



**PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 08-C/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2 AF**

**PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 41 da Portaria 120/09, torna público a aquisição de bens/serviços, mediante as condições abaixo estabelecidas, para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade”** aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico:

<http://canoagem.org.br/equipepermanentedecanoagemslalom/?n0=Projeto&nid=2&projeto=0>

**a)-Descrição completa e detalhada do objeto e Requisitos da Proposta:**

“Contratação de Empresa especializada em despachos aduaneiros e importações de equipamentos da Europa, objetivando efetuar o desembaraço portuário, regularização e retirada dos equipamentos esportivos previstos e devidamente descritos no **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade**, nos itens 11.10, 11.16, 11.17 e 11.18 no importe total de R\$ 67.859,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Todos os Equipamentos mencionados abaixo, deverão sair de Portugal, da Cidade do Porto, onde serão coletados na Empresa Nelo situada na Rua das Alminhas, s/nº, Canidelo Vila do Conde, com destino ao Porto de Paranaguá e depois para a Cidade de Foz do Iguaçu”.

- Caiaque ergômetro (2 unid) valor total = R\$ 11.484,00  
NCM 8903.99.00
- Caiaque K1 Nelo (15 unid) valor total =R\$ 33.000,00  
NCM 8903.99.00
- Canoa C1 Nelo (07 unid) valor total = R\$ 13.475,00  
NCM 8903.99.00
- Canoa C2 Nelo (03 unid) valor total = R\$ 9.900,00  
NCM 8903.99.00



Deverá ser encaminhada obedecendo aos seguintes requisitos:

TITULO: "PROPOSTA" OU "ORÇAMENTO"; 2) DATA DA CONFEÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM;

Deverão estar discriminados os seguintes itens, com os seus respectivos valores:

**1-TRANSPORTE INTERNACIONAL** – Custo de Origem/Coleta + Frete Internacional + Taxa de Destino. Container de 40' Dry. Tx conversão = Frete EXW.

**2- SEGURO INTERNACIONAL**

**3- DESPESAS DE IMPORTAÇÃO** –Taxa Siscomex. AFRMM. Armazenagem Portuária e demais taxas de terminais em ocasião de canal vermelho, Transporte Rodoviário (container de 40' Dry). Honorários de Desembarço Marítimo.

**4- IMPOSTOS FEDERAIS / ESTADUAL DISCRIMINADO PARA OS SEGUINTE PRODUTOS:**

- Caiaque ergômetro (2 unid) valor total = R\$ 11.484,00  
NCM 8903.99.00
- Caiaque K1 Nelo (15 unid) valor total =R\$ 33.000,00  
NCM 8903.99.00
- Canoa C1 Nelo (07 unid) valor total = R\$ 13.475,00  
NCM 8903.99.00
- Canoa C2 Nelo (03 unid) valor total = R\$ 9.900,00  
NCM 8903.99.00

Premissas que devem ser utilizadas no cálculo:

- Valor total da mercadoria R\$ 67.859,00
- Frete Internacional para 1 x CTNR 40 Dry
- Incoterm EXW (coleta no exportador)
- Taxa de Conversão EUR 2,98 USD 2.30
- Canal Vermelho de conferência aduaneira (armazenagem de 15 dias)
- Produtos serão pagos pela Empresa Importadora
- Validade de proposta por 45 dias

**b)- Quantidade licitada:** 01 Empresa.





**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** O pagamento será realizado de forma única se todos os bens forem retirados simultaneamente, ou então de forma parcelada, de acordo com a entrega das mercadorias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

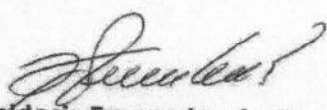
**d)- Prazo para recebimento das propostas e local:** Para *prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital*, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (copia digitalizada).

**e)- Critério de julgamento da proposta vencedora:** Será considerada vencedora a Empresa que apresentar a melhor proposta com menor preço por item, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens “a” e “c” deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.

**f)- Resultado e Publicação:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom** (<http://www.canoagem.org.br>) na seção “Editais e Aquisições”, após exaurido o prazo para apresentação das propostas.

**g)- Especificações da Documentação legal necessária à habilitação:** A empresa vencedora deverá apresentar as certidões negativas municipal, estadual e federal e estar habilitada junto ao competente órgão de classe profissional.

Foz do Iguaçu/PR 04 de Novembro de 2013.

  
**Valdecir Fernandes da Cruz**  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN

Assinatura digital

A

**FEDERACAO PARANAENSE DE CANOAGEM**

AT. SRL VALDEMIR FERNANDES CRUZ

Rua Pedro Basso 700 - Jardim Polo Centro - Foz do Iguacu -PR

CNPJ 02.342.167/0001-66

**REF. PROCESSO LIE 58701.005149/2012-18**

**OBJETO DO TRABALHO**

Consiste na prestação de serviços de transporte internacional intermodal sendo a coleta dos caiaques e canoas, em Portugal na empresa NELO, estabelecida na Rua das Alminhas, Canidelo, Vila do Conde Portugal, COLETANDO via truck e posteriormente estufando em container de 40 HC, com destino a Paranagua, com desembarco aduaneiro e transporte até foz do Iguacu-PR-Brasil

**EQUIPAMENTOS A SEREM TRANSPORTADOS E LIBERADOS**

			PRECO UNIT.REAIS
a) - Caiaque ergométrico - 02 unid.	Valor Total BRL 11.484,00	NCM 8903 99 00	5.742,00
b) -Caiaque K1 Nelo - 15 unid.	Valor Total BRL 33.000,00	NCM 8903 99 00	2.200,00
c) - Canoa C1 Nelo - 07 unid.	Valor Total BRL 13.475,00	NCM 8903 99 00	1.925,00
d) - Canoa C2 Nelo - 03 Unid	Valor Total BRL 9.900,00	NCM 8903 99 00	3.300,00
Total de equipamentos			27 Unidades

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS**

1.) Inland - Origem (portugal)	Valor Moeda Origem	Reais
NELO - Rua das Alminhas, s/nº, Canidelo, Vila do Conde	€ 150,00	R\$ 447,00
<b>2.) DESPESAS DE IMPORTAÇÃO - ORIGEM</b>		
	Valor na Moeda de Origem	Reais
BI > Fee	€ 45,00	R\$ 134,10
Courrier	€ 40,00	R\$ 119,20
Eur 1 Form	€ 15,00	R\$ 44,70
Export customs formalities	€ 50,00	R\$ 149,00
Isps	€ 20,00	R\$ 59,60
Sean control fee	€ 25,00	R\$ 74,50
T2L Document	€ 30,00	R\$ 89,40
THC	€ 170,00	R\$ 506,60
ULF/EDI	€ 25,00	R\$ 74,50
Wharfage	€ 20,00	R\$ 59,60
		total: R\$ 1.311,20
<b>3.) FRETE MARITIMO</b>		
	Valor na Moeda de Origem	Reais
EXW = BRL 67.859,00		
01 x 40 HC	€ 2.625,00	R\$ 7.822,50

**1.2.3**

<b>Total Frete Marítimo (considerando Inland+TxS.Origem + frete marítimo)</b>		
€	3.215,00	R\$ 9.580,70

Obs : Caso haja alguma eventualidade na coleta, relativa a mercadoria , bem como em peso e dimensao, quantidade embarcada diferente da quantidade estipulada pela licitação, haver divergencias de valores, agregando ao custo pactuado nesta proposta.

4.) Seguro Internacional de Mercadorias - Liberty	BASE CALC SEGURO	Moeda de Origem	VALORES
EWX	R\$ 67.859,00	€	
Frete	R\$ 9.580,70		
	R\$ 77.439,70	€	76,19 R\$ 227,05

Seguro inetrancional objeto de apolice internacional emitida a favor do beneficiario FEDERACAO PARANAENSE DE CANOAGEM  
Pode haver variação no valor em função da taxa cambial e do valor da mercadoria.



**Japan Log**  
Freight Forwarder

**EMERSON CARLOS ZANINI**  
CPF: 886.091.700-34  
RDA. 90.00.638  
DESP. ADUANEIRO SÓCIO ADMINISTRATIVO



DEMONSTRATIVO PARA BASE DE CALCULO			
		NCM 8903.99.00	
TAXA MOEDA		2,9800	
Moeda		EUR	BRL
FOB total(a)	€	22.771,48	67.859,00
Frete	€	3.215,00	9.580,70
Capatazia	€	251,68	750,00
Seguro	€	76,19	227,05
TOTAL Cif + capatazia	€	26.314,34	78.416,75

5.) IMPOSTOS FEDERAIS			
Impostos Incidentes		Valor Aduaneiro R\$	78.416,75
ALÍQUOTA II	20,00%	15.683,35	à Recolher
ALÍQUOTA IPI	10,00%	9.410,01	15.683,35
ALÍQUOTA PIS	1,65%	1.293,88	9.410,01
ALÍQUOTA COFINS	8,60%	6.743,84	1.293,88
Taxa Federal Siscomex		214,50	6.743,84
Taxa Federal Marinha Mercante		2.603,88	214,50
		sub-total	35.949,45

6.) IMPOSTOS ESTADUAIS			
ICMS do estado do PR	18%	R\$	25.104,77
		Sub-total R\$	25.104,77

Os Valores acima calculados, segue como regra calculo, a queta admitida pela receita federal  
 Informamos que os valores calculados, são de acordo com o pedido de LIE 58701.005149./2012-18  
 As taxas utilizadas para calculo dos impostos de importação, são com base no LIE sendo como referencia o Dolar 2,30 e o Euro 2,98  
 Salientamos que esas moedas empregadas variam diariamente, sendo que no momento oportuno do processo importação sofrerão alterações em virtude da variação cambial

### DESPESAS DE IMPORTAÇÃO - DESTINO

VALORES

#### 7.) TAXAS DE DESTINO

BL FEE	R\$	290,00
DESCONSOLIDACAO	R\$	230,00
DEVOLUCAO DE CONTAINER	R\$	55,00
HANDLING	R\$	230,00
ISPS	R\$	20,00
THC	R\$	750,00
TRS	R\$	46,00
Sub-total		R\$ 1.621,00

#### 8.) DESPESAS PORTUÁRIAS NO BRASIL

ARMAZENAGEM PORTUÁRIA - 15 DIAS CANAL VERMELHO	R\$	799,90
DTA	R\$	95,00
SCANER	R\$	150,00
DESOVA	R\$	756,00
OVA	R\$	756,00
AD VALOREM	R\$	94,11
MOVIMENTACAO	R\$	350,00
HONORARIOS	R\$	1.356,00

Sub total R\$ 4.357,01



8.) **FRETE RODOVIARIO NACIONAL** R\$ 4.700,00  
 ORIGEM PARANAGUA  
 DESTINO FOZ DO IGUACU 01 X CONTAINER  
 MERCADORIA SERA DESUNITIZADA EM FOZ DO IGUACU

**RESUMO GERAL DAS DESPESAS**

1	INLAND	R\$	447,00	0,66%
2	DESPESAS ORIGEM	R\$	1.311,20	13,69%
3	FRETE MARITIMO	R\$	7.822,50	11,53%
4	SEGURO INTERNACIONAL	R\$	227,05	0,33%
5	IMPOSTOS FEDERAIS	R\$	35.949,45	45,84%
6	IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$	25.104,77	37,00%
7	TAXAS DE DESTINO	R\$	1.621,00	2,39%
8	DESPESAS PORTUARIAS NO BRASIL	R\$	4.357,01	6,42%
9	FRETE NACIONAL	R\$	4.700,00	6,93%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>81.539,99</b>	<b>124,78%</b>

**DADOS BANCARIOS**

Banco do Brasil  
 AG 2926  
 CC 20777-2  
 CNPJ 05 540 377/0001-57

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

JAPAN SOLUCOES ADUANEIRAS LTDA  
 R. JOSE LOUREIRO 603 CONJ 104  
 CURITIBA - PR - 80010-000  
 EDIF PARK AVENUE

**FORMA DE PAGAMENTO**

Na chegada da carga em porto.

O valor da solicitação de numerários será com base na proposta na moeda origem com a taxa cambial atualizada do dia.

**OBSERVACOES IMPORTANTES**

b) impostos sobre serviços 10,35% cobrando juntamente com honorário.

documentos comprobatórios via correio com AR.

d) Início de trabalho se dará após aceite da presente proposta.

g) Prestação de contas – processado após libertação da carga, Máximo 72 horas.

h) Contrato – será feito após aceite da proposta.

**Nos Serviços de Desembaraço, estão inclusos, os seguintes procedimentos :**

Emissão D.I., retificação D.I. caso fiscal exija alguma complementação de correção de descrição dos equipamentos, análise documental, vistoria, retirada amostra, posicionamento da carga, conferencia pesagem, liberação, e todos demais atos necessários ao cumprimento do Despacho aduaneiro.

NO caso de reexportação, emissão de todos os documentos de exportação, taxa de terceiros serão cobrados ressarcimento junto ao cliente.

Aceite em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

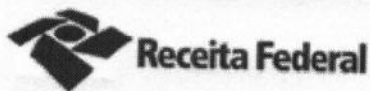
Nome

CUSTO UNITARIO POR EQUIPAMENTO "ALL INCLUSIVE"		
R\$	12.906,98	Caiaque Ergometro
R\$	4.945,20	CAIAQUE K-1
R\$	4.327,05	CANOA C-1
R\$	7.417,80	CANOA C-2



**Japan Log**  
 Freight Forwarder

**EMERSON CARLOS ZANINI**  
 CPR: 886.991.709-34  
 RDA: 9D.00.638  
 IE SP. ADUANEIRO SÓCIO ADMINISTRATIVO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.540.377/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/01/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JAPAN - SOLUCOES ADUANERAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JAPAN SOLUCOES ADUANERAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</b> <b>52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE LOUREIRO</b>	NÚMERO <b>603</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 104</b>	
CEP <b>80.010-916</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/11/2013** às **14:08:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



# FOX CARGO DO BRASIL

SÃO PAULO - SP - BRASIL

CNPJ: 05.317.708/0001-94 INSCR: ISENTO

REF. PROCESSO LIE 58701.005149/2012-18

### Mercadoria

Caiaque Ergômetro - 02 unid. Valor Total BRL 11.484,00	NCM 8903.99.00	Preços
Caiaque K1 Nelo - 15 unid. Valor Total BRL 33.000,00	NCM 8903.99.00	5.742,00
Canoa C1 Nelo - 07 unid. Valor Total BRL 13.475,00	NCM 8903.99.00	2.200,00
Canoa C2 Nelo - 03 Unid. Valor Total BRL 9.900,00	NCM 8903.99.00	1.925,00
<b>Total de equipamentos:</b>		<b>3.300,00</b>
		<b>27 Unidades</b>

### Inland - Origem (portugal)

NELO - Rua das Alminhas, s/no, Canidelo, Vila do Conde	Valor Moeda Origem	Reais
	€ 160,00	R\$ 476,80

### CUSTOS DE ORIGEM

BI >Fee	Valor na Moeda de Origem	Reais
Courrier	€ 60,00	R\$ 178,80
Eur 1 Form	€ 40,00	R\$ 119,20
Export customs	€ 15,00	R\$ 44,70
ISPS	€ 50,00	R\$ 149,00
Sean control fee	€ 20,00	R\$ 59,60
Document fee	€ 25,00	R\$ 74,50
THC	€ 35,00	R\$ 104,30
ULF/EDI	€ 175,00	R\$ 521,50
Wharfage	€ 25,00	R\$ 74,50
	€ 20,00	R\$ 59,60
		total: R\$ 1.385,70

### FRETE

EXW = BRL 67.859,00	Valor na Moeda de Origem	Reais
01 x 40 HC	€ 2.775,00	R\$ 8.269,50

Total Frete Marítimo (Inland+Taxas.Origem + Frete Marítimo )

€ 3.400,00	R\$ 10.132,00
------------	---------------

### Seguro Internacional das Mercadorias

EWX	BASE DE CALCULO	Moeda	VALOR
Frete	R\$ 67.859,00	€	
	R\$ 10.132,00		à Recolher
	R\$ 77.991,00	€	76,63 R\$ 228,36

Fox Cargo Do Brasil Ltda  
 Rua Cuiabá, 229, Mooca  
 São Paulo/ SP  
 CEP.: 03183-000 - Brasil

Tel # (55 11) 3543-0200  
 Fax # (55 11) 3543-0210





# FOX CARGO DO BRASIL

VALORES PARA BASE DE CALCULO

NCM 8903.99.00

TAXA MOEDA		2,9800	
Moeda		EUR	BRL
FOB total(a)	€	22.771,48	67.859,00
Frete	€	3.400,00	10.132,00
Capatazia	€	251,68	750,00
Seguro	€	76,63	228,36
TOTAL Cif + capatazia	€	26.499,78	78.969,36
IMPOSTOS FEDERAIS		Valor Aduaneiro R\$	78.969,36
Impostos Incidentes			à Recolher
ALIQUOTA II	20,00%	15.793,87	15.793,87
ALIQUOTA IPI	10,00%	9.476,32	9.476,32
ALIQUOTA PIS	1,65%	1.302,99	1.302,99
ALIQUOTA COFINS	8,60%	6.791,36	6.791,36
Taxa Federal Siscomex		214,50	214,50
Taxa Federal Marinha Mercante		2.741,70	2.741,70
		sub-total	36.320,74
IMPOSTOS ESTADUAIS		ICMS do estado do PR	18%
		R\$	25.307,58
		Sub-total R\$	25.307,58
DESPESAS DE DESTINO		VALORES	
BL FEE		R\$	295,00
DESCONSOLIDACAO		R\$	240,00
DEVOLUCAO DE CONTAINER		R\$	55,00
HANDLING		R\$	230,00
ISPS		R\$	23,00
THC		R\$	750,00
TRS		R\$	46,00
		Sub-total	R\$ 1.639,00
DESPESAS PORTUÁRIAS NO BRASIL			
ARMAZENAGEM PORTUÁRIA - 15 DIAS CANAL VERMELHO		R\$	799,90
DTA		R\$	95,00
SCANNER		R\$	150,00
DÉSOVA		R\$	756,00
OVA		R\$	756,00
AD VALOREM		R\$	94,11
MOVIMENTACAO		R\$	350,00
HONORARIOS		R\$	1.356,00
		Sub total R\$	4.357,01

Fox Cargo Do Brasil Ltda  
Rua Cuiabá, 229, Mooca  
São Paulo/ SP  
CEP.: 03183-000 - Brasil

Tel # (55 11) 3543-0200  
Fax # (55 11) 3543-0210



# FOX CARGO DO BRASIL

FRETE RODOVIARIO NACIONAL

R\$ 4.700,00

ORIGEM PARANAGUA

DESTINO FOZ DO IGUACU

01 X CONTAINER

MERCADORIA SERA DESUNITIZADA EM FOZ DO IGUACU

## DESPESAS

INLAND	R\$	476,80	0,70%
DESPESAS ORIGEM	R\$	1.385,70	13,68%
FRETE MARITIMO	R\$	8.269,50	12,19%
SEGURO INTERNACIONAL	R\$	228,36	0,34%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$	36.320,74	45,99%
IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$	25.307,58	37,20%
TAXAS DE DESTINO	R\$	1.639,00	2,42%
DESPESAS PORTUARIAS NO BRASIL	R\$	4.357,01	6,42%
FRETE NACIONAL	R\$	4.700,00	6,93%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>82.684,69</b>	<b>125,95%</b>

05.317.708/0001-94  
 FOX CARGO DO BRASIL LTDA  
 Rua Curitiba, 229  
 Alto da Mooca - CEP: 03183-010  
 São Paulo - SP

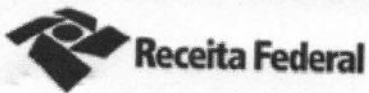
Data 13/11/2013

Carimbo e Assinatura:

*Julian Fernandes*

Fox Cargo Do Brasil Ltda  
 Rua Curitiba, 229, Mooca  
 São Paulo/ SP  
 CEP.: 03183-000 - Brasil


Tel # (55 11) 3543-0200  
 Fax # (55 11) 3543-0210



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.317.708/0001-94</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>02/10/2002</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FOX CARGO DO BRASIL LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FOX CARGO DO BRASIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CUIABA</b>		NÚMERO <b>229</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>03.183-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DA MOOCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/11/2013** às **14:08:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS E ADUANEIROS  
MSL BRASIL

SÃO PAULO - SP  
CNPJ: 06 101 230/0001-23

12/11/2013

A  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
AT SRL VALDEMIR FERNANDES CRUZ  
Rua Pedro Basso 700 - Jardim Polo Centro - Foz de Iguaçu - PR  
CNPJ 02.342.167/0001-66

Validade da proposta: 15/12/2013

REF. PROCESSO LIE 58701.005149/2012-18

EQUIPAMENTOS A SEREM TRANSPORTADOS E LIBERADOS	PREÇO UNIT. REAIS
Caiaque ergométrico - 02 unid. Valor Total BRL 11.484,00 NCM 8903 99 00	5.742,00
Caiaque K1 Nelo - 15 unid. Valor Total BRL 33.000,00 NCM 8903 99 00	2.200,00
Canoa C1 Nelo - 07 unid. Valor Total BRL 13.475,00 NCM 8903 99 00	1.925,00
Canoa C2 Nelo - 03 unid. Valor Total BRL 9.900,00 NCM 8903 99 00	3.300,00
<b>Total de equipamentos</b>	<b>27 Unidades</b>

Inland - Origem (portugal)	Valor Moeda Origem	Reais
NELO - Rua das Alminhas, s/no, Canidelo, Vila do Conde	€ 175,00	R\$ 521,50
DESPESAS DE IMPORTAÇÃO - ORIGEM		
	Valor na Moeda de Origem	Reais
THC	€ 190,00	R\$ 566,20
BL FEE	€ 55,00	R\$ 163,90
TAXA PORTO	€ 20,00	R\$ 59,60
ISPS + SELO	€ 35,00	R\$ 104,30
ENS	€ 10,00	R\$ 29,80
COURRIER	€ 50,00	R\$ 149,00
ULF	€ 25,00	R\$ 74,50
CUSTOMS FORMALITIES	€ 85,00	R\$ 253,30
SEGURO INTERNACIONAL	€ 71,51	R\$ 213,10

Obs: Fretes sujeitos as taxas locais na origem e no destino;  
Embarque sujeito a disponibilidade de espaço nos navios;  
Para carga IMO, sujeito a aprovação;  
Todas as taxas podem sofrer alteração no momento do embarque - vatots ( bunker / THC / Doc fee; etc .

FRETE MARITIMO	Valor na Moeda de Origem	Reais
EXW = BRL 67.859,00		
01 x 40 HC	€ 2.700,00	R\$ 8.046,00
<b>Total Frete Marítimo (considerando Inland+Txs.Origem + frete marítimo)</b>		
€ 3.416,51		R\$ 10.181,20

Obs.: Caso haja alguma eventualidade na coleta, relativa a mercadoria, bem como em peso e dimensão, quantidade embarcada diferente da quantidade estipulada pela licitação, haver divergências de valores, agregando ao custo pactuado nesta proposta.

Seguro Internacional de Mercadorias - Liberty	BASE CALC SEGURO	Moeda de Origem	VALORES
EWX	R\$ 87.859,00	€	
Frete	R\$ 10.628,20		à Recolher
	R\$ 78.905,00	€	76,41 R\$ 227,72

MSL São Paulo - 11 2134-7243 | msl@mslcorporate.com.br  
MSL São Paulo - 21 2352-5017 | msl@mslcorporate.com.br  
MSL São Paulo - 11 2793-1459 | msl@mslcorporate.com.br

MSL Salvador - 21 2352-5220 | msl@mslcorporate.com.br  
MSL Santos - 13 2104-8791 | msl@mslcorporate.com.br  
MSL São Paulo - 11 2793-7500 | msl@mslcorporate.com.br

www.mslcorporate.com.br



**DEMONSTRATIVO PARA BASE DE CALCULO**

NCM 8903.99.00

TAXA MOEDA		2,9800	
Moeda		EUR	BRL
FOB total(a)	€	22.771,48	67.859,00
Frete	€	3.416,51	10.181,20
Capatazia	€	251,68	750,00
Seguro	€	76,41	227,70
<b>TOTAL. Cif + capatazia</b>	<b>€</b>	<b>26.516,07</b>	<b>79.017,90</b>

**IMPOSTOS FEDERAIS**

	Valor Aduaneiro R\$	79.017,90	
Impostos Incidentes			à Recoilher
ALIQUOTA II	20,00%	15.803,58	15.803,58
ALIQUOTA IPI	10,00%	9.482,15	9.482,15
ALIQUOTA PIS	1,65%	1.303,80	1.303,80
ALIQUOTA COFINS	8,60%	6.795,54	6.795,54
Taxa Federal Siscomex		214,50	214,50
Taxa Federal Marinha Mercante		2.754,00	2.754,00
		<b>sub-total</b>	<b>36.353,56</b>

**IMPOSTOS ESTADUAIS**

ICMS do estado do PR	18%	R\$	25.325,44	25.325,44
		<b>Sub-total R\$</b>		<b>25.325,44</b>

**TAXAS DE DESTINO - AGENCIA MARITIMA**

taxa conversão USD 2,30

	VALORES
BL FEE	R\$ 270,00
DESCONSOLIDACAO	R\$ 230,00
DEVOLUCAO DE CONTAINER	R\$ 54,00
HANDLING	R\$ 230,00
ISPS	R\$ 23,00
THC	R\$ 652,00
TRS	R\$ 46,00
LACRE	R\$ 23,00
COURRIER	R\$ 149,00
	<b>Sub-total R\$ 1.677,00</b>

**DESPESAS PORTUÁRIAS NO BRASIL**

ARMAZENAGEM PORTUÁRIA - 15 DIAS CANAL VERMELHO

DTA	R\$ 799,90
SCANER	R\$ 95,00
DESOVA	R\$ 150,00
OVA	R\$ 756,00
AD VALOREM	R\$ 756,00
MOVIMENTACAO	R\$ 94,11
HONORARIOS	R\$ 350,00
	<b>Sub total R\$ 6.101,01</b>

Mot. Campinas - 19 3134-0110 | msl@mslcorporate.com.br  
 MSL Porto Alegre - 51 3007-2071 | msl@mslcorporate.com.br  
 MSL Rio de Janeiro - 21 2203-1400 | msl@mslcorporate.com.br

MSL Salvador - 71 3027-6220 | msl@mslcorporate.com.br  
 MSL Santos - 13 3246-9747 | msl@mslcorporate.com.br  
 MSL São Paulo - 11 2713-7900 | msl@mslcorporate.com.br

www.mslcorporate.com.br



FRETE RODOVIARIO NACIONAL R\$ 4.700,00  
ORIGEM PARANAGUA  
DESTINO FOZ DO IGUACU 01 X CONTAINER  
MERCADORIA SERA DESUNITIZADA EM FOZ DO IGUACU

**RESUMO GERAL DAS DESPESAS**

INLAND	R\$	521,50	0,77%
DESPESAS ORIGEM	R\$	1.613,70	15,85%
FRETE MARITIMO	R\$	8.046,00	11,86%
SEGURO INTERNACIONAL	R\$	227,72	0,34%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$	36.353,56	46,01%
IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$	25.325,44	37,32%
TAXAS DE DESTINO	R\$	1.677,00	2,47%
DESPESAS PORTUARIAS NO BRASIL	R\$	6.101,01	8,99%
FRETE NACIONAL	R\$	4.700,00	8,93%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>84.565,93</b>	<b>130,53%</b>

**FORMA DE PAGAMENTO**

Na chegada da carga em porto

O valor da solicitação de numerários será com base na proposta na moeda origem com a taxa cambial atualizada do dia.

**CUSTO UNITARIO POR EQUIPAMENTO ALL INCLUDE**

R\$	7.884,95	Calaque Ergometro
R\$	3.021,06	CAIAQUE K-1
R\$	2.643,42	CANOA C-1
R\$	4.531,58	CANOA C-2

Jana Paula de Souza Vieira



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>06.101.230/0001-23</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>08/01/2004</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>M S L DO BRASIL AGENCIAMENTOS E TRANSPORTES LTDA.</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R DA CONSOLACAO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>331</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>ANDAR 8</b>
<b>CEP</b> <b>01.301-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CONSOLACAO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SAO PAULO</b>	<b>UF</b> <b>SP</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>23/10/2004</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/11/2013** às **14:09:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





**ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 08-C/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2 AF**

**PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

**OBJETO:** contratação de uma empresa especializada em despacho aduaneiro e transportes internacionais.

Às onze horas e trinta e sete minutos (11:37h) do dia 20 de Novembro de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, Sr. FABIO B. EMERICHZ e Sra. CLEVENICE BEZERRA PARIZATO, incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), todos abaixo assinados, afim de procederem a abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas relativas ao certame, conforme previsto no EDITAL 08-C/EPCS/2013 – AÇÃO 4.2/AF, publicado em 04 de Novembro de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 19 de Novembro de 2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, pelo Presidente da FEPACAN, verificou-se a participação de 03 (três) empresas que entregaram propostas.

Em seguida, os envelopes contendo as propostas foram abertos, identificados e as propostas foram rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente de Licitação. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do item “a)”, “c)” e “e)” do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência de todos os requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitadas ao certame.

Do exame das propostas apresentadas, constatou-se:

- 1) A empresa **JAPAN SOLUÇÕES ADUANEIRAS – CNPJ n.º 05.540.377/0001-57** (DOC1), propôs:



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
01	* INLAND	R\$. 447.00	R\$. 447.00
02	* DESPESAS ORIGEM	R\$. 1.311.20	R\$. 1.311.20
03	* FRETE MARITIMO	R\$. 7.822.50	R\$. 7.822.50
04	* SEGURO INTERNACIONAL	R\$. 227.05	R\$. 227.05
05			
06	* IMPOSTOS FEDERAIS	R\$. 35.949.45	R\$. 35.949.45
07	* IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$. 25.104.77	R\$. 25.104.77
08	* TAXAS DE DESTINO	R\$. 1.621.00	R\$. 1.621.00
09	* DESPESAS PORTUÁRIAS NO BRASIL	R\$. 4.357.01	R\$. 4.357.01
	* FRETE NACIONAL	R\$. 4.700.00	R\$. 4.700.00
<b>VALOR TOTAL: R\$. 81.539.99</b>			

2) A empresa **FOX CARGO DO BRASIL LTDA – CNPJ 05.317.708/0001-94** propôs (DOC2):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
01	* INLAND	R\$. 476.80	R\$. 476.80
02	* DESPESAS ORIGEM	R\$. 1.385.70	R\$. 1.385.70
03	* FRETE MARITIMO	R\$. 8.269.50	R\$. 8.269.50
04	* SEGURO INTERNACIONAL	R\$. 228.36	R\$. 228.36
05			
06	* IMPOSTOS FEDERAIS	R\$. 36.320.74	R\$. 36.320.74
07	* IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$. 25.307.58	R\$. 25.307.58
08	* TAXAS DE DESTINO	R\$. 1.639.00	R\$. 1.639.00
09	* DESPESAS PORTUÁRIAS NO BRASIL	R\$. 4.357.01	R\$. 4.357.01
	* FRETE NACIONAL	R\$. 4.700.00	R\$. 4.700.00
<b>VALOR TOTAL: R\$. 82.684.69</b>			

3) A empresa **MSL BRASIL - CNPJ 06.101.230/0001-23** (DOC3), em suma, propôs:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unitário	V. Total
01	* INLAND	R\$. 521.50	R\$. 521.50
02	* DESPESAS ORIGEM	R\$. 1.613.70	R\$. 1.613.70
03	* FRETE MARITIMO	R\$. 8.046.00	R\$. 8.046.00
04	* SEGURO INTERNACIONAL	R\$. 227.72	R\$. 227.72
05			
06	* IMPOSTOS FEDERAIS	R\$. 36.353.56	R\$. 36.353.56
07	* IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$. 25.325.44	R\$. 25.325.44
08	* TAXAS DE DESTINO	R\$. 1.677.00	R\$. 1.677.00
09	* DESPESAS PORTUÁRIAS NO BRASIL	R\$. 6.101.01	R\$. 6.101.01
	* FRETE NACIONAL	R\$. 4.700.00	R\$. 4.700.00
<b>VALOR TOTAL: R\$. 84.565.93</b>			





Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame à empresa **JAPAN SOLUÇÕES ADUANEIRAS – CNPJ n.º 05.540.377/0001-57** como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto e é o menor.

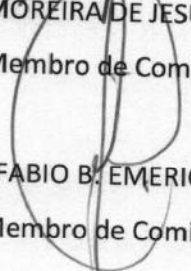
Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom ( [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br) ) na seção “Editais e Aquisições”. Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

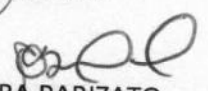
Foz do Iguaçu/PR, 20 de Novembro de 2013.

  
RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO

Membro de Comissão

  
FABIO B. EMERICHZ

Membro de Comissão

  
CLEVENICE BEZERRA PARIZATO

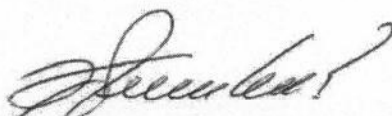
Membro de Comissão

CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL 8-C/EPCS/2013-AÇÃO 4.2/AF**

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Novembro de 2013.



**Valdecir Fernandes da Cruz**  
**Federação Paranaense de Canoagem**  
**Presidente - FEPACAN**



A solução que você precisa  
com o suporte que você deseja!



## 4 CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, de um lado o **CONTRATANTE: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM - FEPACAN** inscrita no CNPJ sob o nº **02.342.167/0001-66**. Estabelecida na Rua Pedro Basso 700, Polo Centro - Foz do Iguaçu (PR), neste ato representado por seu responsável legal, **VALDECIR FERNANDES DA CRUZ** RG 5.018.739-0 CPF 722.089.459-72, e de outro lado a **CONTRATADA: JAPAN SOLUÇÕES ADUANEIRAS LTDA. (EZGROUP)** CNPJ 05.540.377/0001-57, estabelecida na Rua José Loureiro 603 conj.104 a 106 - Centro - Curitiba, Paraná, representado pelo sócio-gerente Sr. **EMERSON CARLOS ZANINI**, Divorciado, Despachante Aduaneiro, devidamente registrado sob nº. 9D.00.638, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.091.709-34 e RG 4.981.624-3/SSP-PR. Manifestam o seu integral acordo com as disposições contidas neste contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços ora discriminados:

Assessoria aduaneira nas importações e exportações, emissão de I.I.'s, e demais documentos de importação, vistoria aduaneira, desembaraço aduaneiro na importação, emissão dos documentos de exportação, trânsito aduaneiro, e todos os demais atos necessários ao desempenho de tais serviços, AGENCIAMENTO E PROSPECÇÃO DE FORNECEDORES, **também assessoria aduaneira nos PROCESSOS EM REGIMES ESPECIAIS constantes nas Cláusulas SEXTA E SÉTIMA deste Contrato.**

Na prestação de serviço de transporte Intermodal Internacional, coletando na origem na Rua das Alminhas, Canidelo, Vila do Cande, Portugal, na empresa NELO via caminhão para embarque pelo porto de Lisboa ou outro mais fácil acesso, com destino ao Brasil, fazendo o desembaraço dos caiaques e canoas (27 unid) com transporte ate faz do Iguaçu(PR), dos seguintes equipamentos

### EQUIPAMENTOS A SEREM TRANSPORTADOS E LIBERADOS

- a) - Caiaque ergometro - 02 unid. Valor Total BRL 11.484,00 NCM 8903.99.00
- b) - Caiaque K1 Nelo - 15 unid. Valor Total BRL 33.000,00 NCM 8903.99.00
- c) - Canoa C1 Nelo - 07 unid. Valor Total BRL 13.475,00 NCM 8903.99.00
- d) - Canoa C2 Nelo - 03 Unid. Valor Total BRL 9.900,00 NCM 8903.99.00

Total de equipamentos

27 Unidades

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços objeto do presente contrato fica condicionada à outorga pela parte CONTRATANTE, mediante procuração, de poderes à CONTRATADA que possibilitem sua atuação junto aos órgãos públicos, poderes estes previstos na legislação vigente, notadamente na **Instrução Normativa 36/2006 - MAPA e na RDC 350/2005 - ANVISA**, e Instruções Normativas **IN/SRF 206 e 228, IN/SRF 285/03, IN SRF 319/03.**

Parágrafo segundo - Caso haja alguma alteração de na quantidade e valor, que venha implicar em embarque adicional por via Aérea, não esta incluso nos serviços anteriormente oferecidos, as custas logísticas e demais despesas que venham incidir na operação.

Parágrafo Terceiro - Preços acima pactuados são com base numa estimativa sobre uma hipotética taxa cambial, sendo euro base de 2,98 e dólar fiscal 2,30, podendo haver variação cambial quando da chegada da mesma e nacionalização dos bens descritos acima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do lugar da prestação dos serviços

Os serviços ora contratados serão prestados em PARANAGUA(PR) no que tange ao desembaraço aduaneiro.

Rua José Loureiro - 603 - 1º andar | Centro | Curitiba - PR | Cep: 80010-916  
Tel: 3051 6699 | E-mail: [contato@ezgroup.com.br](mailto:contato@ezgroup.com.br) | [www.ezgroup.com.br](http://www.ezgroup.com.br)





A solução que você precisa  
com o suporte que você deseja!



### CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência e rescisão do contrato

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Uma vez prorrogado por prazo determinado, o presente contrato somente poderá ser rescindido por justo motivo mediante aviso prévio mínimo de 30(trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Em qualquer das hipóteses acima previstas, a não concessão do aviso prévio mínimo de 60(sessenta) dias) será considerada como infração contratual grave, ensejando a incidência de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais os Honorários por equipamentos a qual tenha sido embarcado, sem prejuízo da responsabilidade pelo pagamento de indenização por perdas e danos decorrentes.

Parágrafo Terceiro: Constituem motivo justo para a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação e/ou notificação, judicial e/ou extrajudicial, quaisquer dos seguintes eventos em relação a qualquer das partes ora contratantes:

Estado de insolvência notória, requerimento e/ou homologação de pedido de recuperação de crédito, aut falência, falência, concordata, extinção e/ou liquidação, judicial e/ou extrajudicial;

2) o inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição pactuada no presente instrumento, em qualquer tempo, não podendo a parte inadimplente alegar este motivo em seu favor;

3) a inidoneidade de qualquer das partes contratantes, representada por ações ou omissões e/ou fatos ocorridos por ação e/ou inação, e que representem ou acarretem o descumprimento da legislação civil, penal e fiscal vigentes, e

4) a realização dos serviços objetos deste instrumento em desacordo com os objetivos estabelecidos pelas partes e com a finalidade a que se destinam.

Parágrafo Quarto: A rescisão do presente contrato por motivo justo sujeita a parte infratora, sem prejuízo das demais penalidades específicas estipuladas neste instrumento, ao pagamento de multa contratual no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação dos serviços nos 6 (seis) meses anteriores à data da infração.

Parágrafo Quinto: Em qualquer dos casos de rescisão, os serviços efetivados pela CONTRATADA deverão ser devidamente pagos pela CONTRATANTE, bem como imediatamente reembolsadas todas as despesas havidas em decorrência dos mesmos, e que tenham sido desembolsadas pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto: No caso de rescisão do contrato por iniciativa ou infração praticada pela CONTRATANTE, as cargas ainda não desembaraçadas deverão ser integralmente pagas, ou, a critério da CONTRATANTE, concluídas e devidamente pagas. No caso de rescisão motivada pela vontade da CONTRATADA, esta se responsabiliza pela conclusão dos processos de desembaraço dos documentos que estiverem em seu poder.

### CLÁUSULA QUARTA – Do valor do contrato.

Pelos serviços ora pactuados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes abaixo

Parágrafo Único: Sobre o trabalho específico do **processo licitatório LIE 58701.005149/2012-18**, a qual está especificado na cláusula primeira, no valor total dos serviços ora pactuados em nossa proposta apresentada em 13/11/2013, **no valor de R\$ 81.539,99 (oitenta e um mil reais e quinhentos e trinta e nove reais com noventa e nove centavos).**

Nesse caso a CONTRATADA emitirá uma solicitação de numerários (previsão), cujo valor deverá ser adiantado pela CONTRATANTE. Após a liberação do processo, a CONTRATADA emitirá um demonstrativo, conciliando os débitos e créditos, comprometendo-se a ressarcir a CONTRATANTE caso o saldo seja credor, ou emitir uma nova cobrança para o saldo devedor.

Observamos que no fechamento do processo, poderá haver pedido de reembolso em virtude da variação cambial.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Forma de Pagamento

De forma antecipada e se dará na conta corrente Banco do Brasil agência 2926 conta corrente 20777-2 CNPJ 05 540 377 0001-57, JAPAN SOLUCOES ADUANEIRAS LTDA.

### CLÁUSULA OITAVA – Dos Documentos Necessários para o Despacho Aduaneiro

Rua José Loureiro – 603 – 1º andar | Centro | Curitiba – PR | Cep: 80010-916  
Tel: 3051 6699 | E-mail: [contato@ezgroup.com.br](mailto:contato@ezgroup.com.br) | [www.ezgroup.com.br](http://www.ezgroup.com.br)



A solução que você precisa  
com o suporte que você deseja!



Constitui-se responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE o encaminhamento de cópia dos documentos de embarque da origem ou seja do exportador, tais como (PROFORMA,) e DEMAIS dados de contato do fornecedor estrangeiro para que possa a contratada efetuar seus serviços.

180 TABELIONATO  
CURITIBA - PR  
RUA JOSÉ LOUREIRO, 711 - CEP: 80010-000  
CURITIBA - PR  
I - PRESERTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA  
Curitiba 12 DEZ. 2013 Paraná  
Bel. Mônica M. G. de Menezes Dalla Vergina  
CONTRATADA  
CEREBRUM FORTE DE QUE OBTIÉM O CUMPRIMENTO DE FATOS POR APURADA NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

#### CLÁUSULA NONA – Dos encargos Sociais e Fiscais

Todos os encargos sociais e fiscais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto dos serviços ora contratados, por conta da CONTRATANTE, que deverá proceder sob sua inteira responsabilidade às devidas retenções na fonte, na forma determinada em lei, sendo responsável exclusiva por seu recolhimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – Da Responsabilidade Técnica

A responsabilidade da CONTRATADA com relação aos serviços prestados persistirá mesmo após a conclusão dos mencionados serviços, nos termos da legislação vigente, bem como todas as atividades relacionadas com despacho aduaneiro, para o bom desenvolvimento do serviço prestado.

Parágrafo único: A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer informação irregular ou não-verdadeira constante nos documentos que embasam o despacho aduaneiro, uma vez que os mesmos são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, assim como qualquer irregularidade quanto à condição física da mercadoria ou sobre seus intervenientes no processo aduaneiro, porquanto compete à CONTRATADA única e exclusivamente a liberação da carga com base nos documentos apresentados pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Comunicações

Todas as citações, intimações, notificações e comunicações decorrentes da execução deste contrato, feitas de uma parte à outra, deverão ocorrer mediante correspondência escrita, entregue na forma de aviso ou protocolo de recebimento, nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento, ou via e-mail com confirmação de leitura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Alterações Contratuais

O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante anuência expressa das partes, formalizada através de documento devidamente assinado pelas mesmas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Tolerância

A eventual aceitação, por uma das partes, da inexecução pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONFIDENCIALIDADE

Definição "Informação confidencial" significa qualquer informação não-pública que relaciona-se ao negócio atual, dados técnicos, know how, informações de mercado e do comércio da CONTRATADA, bem como outras informações relativas aos serviços prestados pela empresa, incluindo-se lista de clientela, software, processos, informação de configuração de hardware, finanças ou outras informações empresariais.

Parágrafo primeiro: À CONTRATANTE é vedado, durante ou subseqüentemente ao termo deste contrato, (i) usar a Informação Confidencial para qualquer propósito diferente do desempenho dos Serviços contratados ou (ii) divulgar a Informação Confidencial a terceiros.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE e o CONTRATADO concordam em preservar como estritamente confidencial toda e qualquer informação, não devendo revelá-la, divulgá-la, publicá-la ou disseminá-la para qualquer pessoa, salvo quando a divulgação da informação for essencial para o propósito deste instrumento, sendo que tal divulgação poderá somente ser feita quando:

a) as informações, no momento de sua divulgação, passem a ser de domínio público através de publicação ou por qualquer outro meio que não em violação aos termos deste instrumento;

Rua José Loureiro – 603 – 1º andar | Centro | Curitiba – PR | Cep: 80010-916  
Tel: 3051 6699 | E-mail: [contato@ezgroup.com.br](mailto:contato@ezgroup.com.br) | [www.ezgroup.com.br](http://www.ezgroup.com.br)





A solução que você precisa com o suporte que você deseja!



Não se considerará que a informação está em domínio público ou ser de propriedade da CONTRATANTE ou do CONTRATADO, somente por esta estar embutida numa divulgação mais ampla ou por ser derivada de combinações de divulgações à disposição do público ou em posse da parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Disposições finais**

Este contrato de prestação de serviços não estabelece entre as partes CONTRATANTES nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

A CONTRATADA não poderá ceder, transferir, ou de qualquer modo alienar direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem o acordo expresso da CONTRATANTE.

Todos os termos, compromissos e condições deste instrumento vincularão e aproveitarão às partes e seus respectivos sucessores e cessionários permitidos.

A nulidade de qualquer cláusula deste contrato não ensejará a anulação das demais. Nesta hipótese, as partes envidarão esforços no sentido de buscar a solução juridicamente adequada, que preserve a intenção inicial das partes.

O presente contrato traduz a intenção das partes com relação ao negócio aqui estipulado e substitui qualquer outro entendimento verbal ou escrito a que chegaram as mesmas acerca da transação ora regulada.

O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e todos aqueles que estejam relacionados, direta ou indiretamente, à prestação dos serviços ora pactuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro**

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Curitiba (PR) para a dirimência de quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, para que surta os devidos efeitos legais, firmam as partes o presente contrato, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

2º TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU

CONTRATANTE  
*[Handwritten signature]*

15º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA - PR  
*[Handwritten signature]*

Curitiba (PR), 22 de Novembro de 2013  
15º TABELIONATO  
Rua José Loureiro, 711 - CEP 80010-000  
Centro Comercial Itália - Curitiba/PR  
APRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO PELA DO  
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. NENHUMA DATA  
Lei 13.226 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
Curitiba 12 DEZ. 2013  
Bel. Mônica M. G. de Macedo Dalla Vitta  
Notária e Registradora Designada  
CERTIFICAMOS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE  
ATOS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO  
ENTREGUE PARA A PARTE  
TABELIONATO DE NOTAS EXE23215

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (41) 3028-2845 - Cep 85851-110  
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartorio.pinheirofz@uol.com.br  
Tabelião - Quiliter Sebastião Pinheiro  
Reconheço por semelhança a firma de: VALDECIR FERNANDES DA CRUZ.....  
Em Teste da Verdade,  
Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 2013  
002278044001-00078020  
QUALQUER EMENDA OU RASURAS NÃO CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE  
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

27 NOV. 2013  
CARTÓRIO PINHEIRO  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

Lucy M. Bruczeritski  
ESCREVENTE

Cartório Guimarães de Macedo  
15º Tabelionato de Notas - 3º Registro Civil  
Rua José Loureiro, 711 - Centro - Curitiba - Paraná  
CEP: 80010-000 - Fone: (41) 3027-0011 Fax: (41) 3028-2845  
Mônica M. G. de Macedo Dalla Vitta  
Tabelião Designada  
Selo nº 44di6 gvCrq 4qg4K, Controle: euvWt Ug2S  
Valide esse selo em http://funarpen.com.br  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EMERSON CARLOS ZANINI  
"0065" FLVKJF4B-691053-97", Dou fé  
Curitiba 12 de dezembro de 2013, 16:49:02h  
Em Teste da Verdade  
Aliciana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente  
(Gustas: R\$3,00, Selo: R\$0,47)



# **TOMADAS DE PREÇO**

## **AÇÃO 4.3**



**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS POR AÇÃO**

PARCIAL ( )  
FINAL ( X )

2 - N.º SÚE: 1205895-23										INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J/C.P.F.	7 - CHIQUE	8 - DATA	9 - TIT.CREDITO	10 - DATA EMISSÃO NF	11 - VALOR	VALOR PAGO C/ REC. PRÓPRIOS E DEVOLOUÇÕES C/C	TOTAL DO PAGAMENTOS	OBSERVAÇÃO - COMPROVANTES EM ANEXO	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	8.AF58.812.455.848.FFF	04/09/13	201355	30/08/13	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Secretaria da Receita Federal	00.394.460/0058-87	Tributos compensados c/c. Processo junto a Receita Federal	13/08/13	DARF IRPJ Global Fisio NF. 201355	31/08/13	36,75		36,75	IRPJ FISIOTERAPIA PJ	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	8.88F.D11.803.0C8.983	02/10/13	201366	30/09/13	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	2.053.859.39C.228.979	17/10/13	DARF IRPJ GLOBAL FISIO - NF 201366	30/09/13	36,75		36,75	IRPJ FISIOTERAPIA PJ	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	6.06D.231.9FC.A9C.663	08/11/13	201372	31/10/13	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	2.F2D.EF3.EEB.088.282	11/12/13	201379	02/12/13	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	4.C68.ABE.34D.707.588	31/01/14	201387	17/12/13	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	5.414.6A8.023.223.484	03/02/14	20148	31/01/14	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	0.6A8.BD7.CB9.374.8F0	14/02/14	DARF IRPJ NF 201387 - GLOBAL FISIO	31/12/13	3,39	3,39	46,14	IRPJ FISIOTERAPIA PJ JUROS E MULTAS PAGO COM RECURSOS PROPRIOS	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	8.75F.A24.6F7.99F.B89	20/02/14	DARF IRPJ 01/14 - GLOBAL FISIO NF. 20148	31/01/14	36,75		36,75	IRPJ FISIOTERAPIA PJ	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	6.B38.F23.014.54F.B85	11/03/14	201414	28/02/14	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	3.501.C79.E11.319.C06	20/03/14	DARF IRPJ 02/14 - GLOBAL FISIO NF. 201414	28/02/14	36,75		36,75	IRPJ FISIOTERAPIA PJ	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	9.85D.343.282.363.E84	01/04/14	201419	26/03/14	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	8500011	16/04/14	DARF IRPJ 03/14 - GLOBAL FISIO - NF. 201419	31/03/14	36,75		185,17	IRPJ FISIOTERAPIA PJ	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	F.BB4.71E.4A3.50E.C98	30/04/14	201428	28/04/14	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	3.38D.59C.ETD.381.216	12/05/14	DARF IRPJ 04/14 - GLOBAL FISIO - NF. 201428	30/04/14	36,75		36,75	IRPJ FISIOTERAPIA PJ	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	5.DTE.834.F9E.33A.083	30/05/14	201440	28/05/14	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	4.61E.F04.BE6.678.031	20/06/14	IRPJ 05/14 - GLOBAL FISIO - NF. 201440	31/05/14	36,75		185,17	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	F.2BF.CD5.F98.465.036	18/07/14	201446	30/06/14	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	2.581.8CB.369.9A0.C3C	19/07/14	DARF IRPJ 06/14 - GLOBAL FISIO - NF. 201428	30/06/14	36,75		148,50	IRPJ FISIOTERAPIA PJ	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	D.E87.46D.965.938.AE1	31/07/14	201456	28/07/14	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	4.EGA.BA2.44E.085.848	20/08/14	IRPJ 07/14 - GLOBAL FISIO - NF. 201456	28/07/2014	36,75		260,24	IRPJ FISIOTERAPIA PJ	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	0.C8D.869.547.051.08D	21/08/14	DARF IRPJ 10/13 - GLOBAL FISIO - NF. 201372	31/10/13	36,75	10,16	46,91	IRPJ FISIOTERAPIA PJ - JUROS E MULTAS PAGOS COM RECURSOS PROPRIOS	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	2.A05.10F.0D6.EA8.B00	21/08/14	DARF IRPJ 12/13 - GLOBAL FISIO - NF. 201379	30/12/13	36,75	9,56	46,31	JUROS E MULTAS PAGOS COM RECURSOS PROPRIOS	
4.3	Global Fisio Ltda - EPP	05.131.899/0001-03	5.5D2.524.F1E.397.358	28/08/14	201462	24/08/14	2.413,25		2.413,25	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	
4.3	Secretaria da Receita Federal do Brasil	00.394.460/0058-87	D.604.CC0.774.65F.F5E	28/08/14	DARF IRPJ 10/13 - GLOBAL FISIO - NF. 201372	28/08/14	36,75		185,62	FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA	

OBS. As informações e os documentos deste relatório encontram-se anexa prestação de contas.



**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM** – FEPACAN  
 CNPJ: 02.342.167/0001-66

**PLANILHA DE GANHADORES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROCESSO Nº 58701.005149/2012-18

SLIE Nº 1205695-23

nº da Ação	Descrição da Ação	QTDE	UNID	GLOBAL FISIO LTDA		CLINICA DA MÃO - LTDA		ORTOTRAUMA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA		MENOR PREÇO POR ITEM
				R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	
4.3	Contratação de serviços fisioterápicos para o atendimento e acompanhamento dos atletas. (pessoa Jurídica)	12	meses	CNPJ	05.131.899/0001-03	15.648.333/0001-07	05.866.635/0001-90			29.400,00
				Contato	Dr. Anderson	Dra. Giselle	Graciely			
				Telefone	45 3524-6647	45 3526-2368	45 9101-1107			
				Data	09/07/2013	09/07/2013	05/07/2013			
				R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	
				2.450,00	29.400,00	5.500,00	66.000,00	6.800,00	81.600,00	

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi realizada processo de cotação prévia de preços para contratação de empresa na prestação de serviços fisioterápicos, conforme descrição do item acima descrito, para o projeto 58701.005149/2012-18, SLIE 1205695-23 denominado "Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - Ano II - continuidade", o qual foi iniciado em 27/06/2013 encerrando-se 12/07/2013, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição de prestação de serviços, conforme os ditames e requisitos que a Legislação exige. Foi adjudicado a prestação de serviços para a empresa GLOBAL FISIO LTDA, CNPJ/MF sob n.º 05.131.899/0001-03, que ofereceu o menor valor. Por se tratar de um projeto de continuidade, foi adjudicado o bem a empresa que além de ofertar o menor valor, já é parceira do Projeto, desenvolvendo um trabalho de acompanhamento com os atletas, o que não justificaria troca da prestadora de serviço, exceto se fosse apresentado valor menor ao praticado e melhor qualidade, o que não houve nesta oportunidade. Observa-se ainda que, foi realizado Termo Aditivo de prazo ao Contrato, visto que o houve a prorrogação de mais 01(um) mes de prestação de serviço.

**PREÇO MENOR TOTAL**  
29.400,00

Renata Moreira de Jesus Camargo  
 Assessora Jurídica





# GLOBAL FÍSIO

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, HIDROTERAPIA E RPG

- Hidrogestante
- Ortopedia e Traumatologia
- Reumatologia
- Fisioterapia Desportiva
- Hidroterapia
- Neurologia Adulto e Infantil
- Cardiorespiratório
- Ginecologia e Obstetrícia
- Geriatria
- R. P. G.
- Pilates
- Microfisioterapia
- Kinesio Taping

DCI

**Dr. Anderson R. Kirihara**  
Fisioterapeuta  
CREFITO: 8/43338-F  
E-mail: anderson\_kirihara@hotmail.com

**Dra. Michelle M. de Almeida Kirihara**  
Fisioterapeuta  
CREFITO: 8/44205-F  
E-mail: mi.kirihara@hotmail.com

## Orçamento / Proposta

Foz do Iguaçu, 09 de julho de 2013

À Federação Paranaense de Canoagem  
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro.  
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

**Global Físio Ltda** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 05.131.899/0001-03, estabelecida na Avenida Silvio Américo Sasdelli, 2455 - Vila A de Itaipu CEP: 85869580, em Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 3524-6647, vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

Acompanhamento fisioterápico e HIDROTERAPICO aos atletas da canoagem slalom, equipe permanente que treina em foz do Iguaçu.

Valor do contrato será de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta Reais) por mês, referente a 146 horas com contrato de 12 meses.

A presente proposta tem validade de 60 dias.

Atenciosamente,

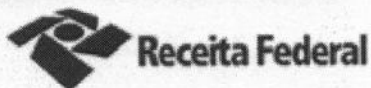
GLOBAL FÍSIO Ltda  
CNPJ: 05.131.899/0001-03

Dr. Anderson R. Kirihara  
FISIOTERAPEUTA  
Global Físio Ltda  
CNPJ: 05.131.899/0001-03

Av. Silvio Américo Sasdelli, 2455 | Vila A  
Fone: 45 3524-6647 | Cel.: 45 9958.5781  
Plantão: 45 9945.0306  
CEP: 85869-580 | Foz do Iguaçu | Paraná | Brasil



MICHELLE  
KINESITHERAPIE



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.131.899/0001-03**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**03/07/2002**

NOME EMPRESARIAL  
**GLOBAL FISIO LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GLOBAL FISIO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**AV SILVIO AMERICO SASDELLI**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**2455 SALA 02 TERREO**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**85.869-580 JARDIM LANCASTER I**

MUNICÍPIO UF  
**FOZ DO IGUAÇU PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/07/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **12:45:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Dra. Giselle Mariano

Fisioterapeuta  
CREFITO: 8/92714-F

Terapia da Mão, RPG, Pilates e Fisioterapia Respiratória

Doc 2

A/C: À Federação Paranaense de Canoagem

Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro.

Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Clinica da Mão Ltda – Me, cnpj 156483330001-07, localizada na Avenida Jose Maria de Brito 1415, CEP: 858864-320, em Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 35262368, vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

Acompanhamento fisioterápico aos atletas da canoagem slalom, equipe permanente que treina em foz do Iguaçu.

Valor do contrato será de R\$ 5500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por mês com contrato de 12 meses.

A presente proposta tem validade de 30 dias.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Dra. Giselle Mariano de Almeida  
Fisioterapeuta  
CREFITO 92714-F

Dra. Giselle Mariano de Almeida  
Clinica da Mão Ltda - Me

CNPJ  
15.648.333/0001-07  
Clinica da Mão Ltda-ME

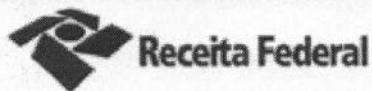
Membros Superiores e RPG  
Credito 8/92.714 F  
Data 05/07/2013

Rua José Maria de Brito, 1415

Fone: 45 9968-5807  
gimariano@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR  
www.giimariano.blogspot.com





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.648.333/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/05/2012</b>
TIPO DE EMPRESARIAL <b>CLINICA DA MAO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA DA MAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE MARIA DE BRITO</b>	NÚMERO <b>1415</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 304</b>	
CEP <b>85.864-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **12:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Foz do Iguaçu, 05 de Julho de 2013

À Federação Paranaense de Canoagem  
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro.  
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

**Ortotrauma Clinica de Fisioterapia** pessoa juridica, inscrita no CNPJ n. 05866635/0001-90, estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, 429 - Centro CEP: 85502-050, em Pato Branco/PR, telefone (46) 9101-1107, vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços Representada pela Fisioterapeuta **Graciely Carvalho** conforme segue:

Acompanhamento fisioterápico aos atletas da canoagem slalom, equipe permanente que treina em foz do Iguaçu.

Valor do contrato será de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) por mês com contrato de 12 meses.

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,

*Graciely Carvalho*  
**Graciely Carvalho**

**Crefito 8 / 46.427 - F**

**Fisioterapeuta**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>05.866.635/0001-90</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>10/09/2003</b>	
<b>TIPO DE EMPRESA</b> <b>ORTOTRAUMA CLINICA DE FISIOTERAPIA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R PEDRO RAMIRES DE MELLO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>429</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>FUNDOS</b>
<b>CEP</b> <b>85.502-050</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PATO BRANCO</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>10/09/2003</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **12:46:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM E GLOBAL FISIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, entidade estadual de administração do desporto cadastrada no CNPJ n.º 02342167/0001-66, sediada em Foz do Iguaçu, PR, na Av. Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, neste ato representado pelo Presidente Valdecir Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 5018739-0 e CPF/MF n.º 722.089.459-72, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **GLOBAL FISIO LTDA**, CNPJ 05.131.899/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Avenida Silvio Américo Sasdelli, 2455, Vila A, CEP: 85869-580, neste ato representado pelo sócio administrador Dr. Anderson Roberto Kirihara, brasileiro, casado, fisioterapeuta, CREFITO/8 43338F, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em razão do resultado do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS - EDITAL DE PREÇOS 04/EPCS/2013 - AÇÃO 4.3/AF, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto**

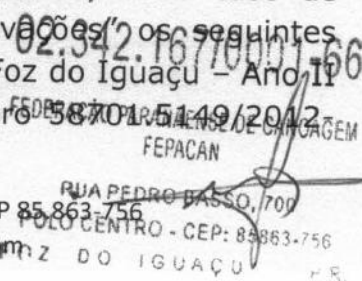
A CONTRATANTE é proponente do Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - Ano II - Continuidade", devidamente aprovada no Ministério do Esporte, em Brasília, através da Lei de Incentivo Fiscal, com patrocínio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. No projeto está prevista a contratação de empresa atuando no ramo de serviços fisioterapêuticos, conforme a especialização da CONTRATADA, para o atendimento dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Vigência**

O presente contrato vigorará pelo prazo de doze meses, a iniciar em 01 de Agosto de 2013 e com término em 31 de Julho 2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da remuneração da CONTRATADA**

Pelos serviços contratados, as partes ajustaram o valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais para atendimento e acompanhamento fisioterapêutico dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, na Cidade de Foz do Iguaçu, mediante emissão de nota fiscal, com a identificação exigida pela portaria 166/2008 e 120/2009, e no caso de emissão de nota fiscal eletrônica incluir no campo "observações" os seguintes dados: Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - Ano II - Continuidade, Número SLIE: 1205695-23. Processo Número 587015149/2012-18.



Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de suas remunerações, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem**

No preço ajustado para a remuneração da CONTRATADA as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz à CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA**

A CONTRATADA assume a obrigação de:

- a. Prestar o serviço de fisioterapia de acordo com as necessidades da equipe, e, determinadas após consulta e diagnóstico fisioterapêutico, mantendo consigo prontuário próprio com a descrição e evolução do tratamento.
- b. Prestar seus serviços utilizando o melhor material e as técnicas que julgar adequadas ao tratamento do paciente observando particularidades deste (limitação de idade, peso, condições clínicas e de saúde), em ambiente adequado ao atendimento fisioterapêutico/terapêutico ocupacional.
- c. providenciar relatórios sobre eventuais atendimentos diagnosticadas nos atletas;
- d. disponibilizar até 146 (cento e quarenta e Seis) horas mensais para atendimento dos membros da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, conforme necessidades apresentadas pela CONTRATANTE;
- e. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, nas datas e horários pré-designados;
- f. dedicar-se, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões, sem possibilidade de repassar suas tarefas a outro profissional ou empresa;
- g. permitir a atuação, como auxiliar, de profissional da mesma área de conhecimento;
- h. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores da CONTRATANTE e do COB;
- i. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;
- j. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- k. manter-se reunido com os atletas, quando houver necessidade, durante as concentrações realizadas pela CONTRATANTE para preparação para competição, obedecidos os limites da lei;
- l. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- m. Visita mínima aos atletas à cada 15 (quinze) dias;



## **CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CONTRATANTE**

A CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

- a. pagar as despesas de viagem da CONTRATADA, sempre que, a critério da CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento por via aérea;
- b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;
- c. fornecer ao CONTRATADO uniforme de treino, oficiais e de viagens.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato**

O presente contrato é celebrado intuito personae e a CONTRATADA não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, a CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato**

Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

Para maior clareza fica certo e ajustado que a CONTRATADA continuará detentora do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letra "e" do presente contrato.

## **CLÁUSULA NONA – Da rescisão do contrato**

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pela CONTRATANTE:

- a. se, por qualquer motivo, a CONTRATADA ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastada do serviço por mais de trinta dias;



b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;

c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo a CONTRATADA, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecerem o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade da CONTRATADA não realizar satisfatoriamente as funções para as quais fora contratada, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pela CONTRATADA:

a. na hipótese da CONTRATANTE, intimada para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro**

Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da Cidade de Foz do Iguaçu, PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu/PR 01 de Agosto de 2013.

02.342.167/0001-66

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700  
PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU PR.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

GLOBAL FISIO LTDA

**Testemunhas:**